

configurações

ISSN 1646-5075



13

REVISTA DE SOCIOLOGIA

N.º 13 | Junho de 2014

**TRABALHO
E JUSTIÇA**

FEUS

Título: CONFIGURAÇÕES 13 / JUNHO 2014

Diretora: Ana Paula Pereira Marques

Diretores-adjuntos: Beatriz Padilla e José Fernando Bessa Ribeiro

Conselho Consultivo: Ana Nunes de Almeida (Univ. Lisboa), António Colomer (Univ. Polit.. Valência), António Lucas Marín (Univ. Complutense), Carlos Alberto da Silva (Univ. Évora), Claude-Michel Loriaux (Univ. Católica de Lovaina), Daniel Bertaux (CNRS, Paris), Elísio Estanque (Univ. Coimbra), François Dubet (Univ. Bordéus), Herminio Martins (St. Anthony's College, Univ. Oxford), Ilona Kovács (Univ. Téc. de Lisboa), James R. Taylor (Univ. Montreal), João Arriscado Nunes (Univ. Coimbra), João Ferreira de Almeida (ISCTE-IUL, Lisboa), João Teixeira Lopes (Univ. Porto), John Law (Univ. Lancaster), José Bragança de Miranda (Univ. Nova Lisboa), José Carlos Venâncio (Univ. Beira Interior), José Madureira Pinto (Univ. Porto), José Manuel Sobral (Univ. Lisboa), José Maria Carvalho Ferreira (Univ. Téc. Lisboa), Loïc Wacquant (Univ. Califórnia, Berkeley), Luís Baptista (Univ. Nova Lisboa), Maria Beatriz Rocha Trindade (Univ. Aberta), Manuel Villaverde Cabral (Univ. Lisboa), Manuela Ribeiro (Univ. Trás-os-Montes e Alto Douro), Michel Maffesoli (Univ. Paris V, Sorbonne), Ramón Máiz (Univ. Santiago de Compostela), Renato Lessa (Univ. Fluminense), Veit Bader (Univ. Amsterdão).

Conselho Científico: Ana Maria Brandão (UM), Ana Paula Marques (UM), António Cardoso (Inst. Polit. Viana do Castelo), Catarina Tomás (Instit. Polit. Lisboa), Domingos Santos (Inst. Polit. Castelo Branco), Beatriz Padilla (UM), Eugénia Rodrigues (Univ. Edimburgo), João Areosa (Metropolitano de Lisboa), Joel Augusto Felizes (UM), José Fernando Bessa Ribeiro (UTAD), José Lopes Cordeiro (UM), Manuel Carlos Silva (UM), Maria Cristina Moreira (UM), Maria João Simões (UBI), Maria Johanna Schouten (UBI), Maria Paula Mascarenhas (UM), Paula Remoaldo (UM), Sheila Khan (UM), Sílvia Gomes (ISMAI, CICS-UM), Sonia Hernández-Plaza (UM), Teresa Mora (UM), Thais França (UM), Vera Duarte (ISMAI), Vítor Ribeiro (UM).

Conselho de Redação: Alice Delerue Matos (UM), Alix Sarrouy (CICS-UM), Ana Jorge (CICS-UM), Ana Maria Duarte (UM), Ana Maria Silva (UM), Antónia do Carmo Barriga (UBI), António Joaquim Costa (UM), Baltazar Ricardo Monteiro (Instit. Polit. de Leiria), Daniel Seabra (Univ. Fernando Pessoa), Diana Miranda (CICS-UM), Dina Peixoto (ISCET - Porto), Emília Araújo (UM), Esser Jorge da Silva (CICS-UM), Fernanda Maria Nogueira (UTAD), Fernando Matos Rodrigues (FA-UP), Filipe Santos (CICS-UM), Francisco de Azevedo Mendes (UM), Hélder da Costa Machado (UCP, Braga), Helena Machado (UM), Isabel Ventura (CICS-UM), José Machado (UM), Manuel Carvalho da Silva (Univ. Lusófona), Manuel da Silva e Costa (Univ. Lusíada), Manuel José Sarmento (UM), Manuela Ivone Cunha (UM), Maria de Fátima Ferreira (UM), Maria de Guadalupe Lamy (Univ. Téc. Lisboa), Maria Dolores Sanchez (Univ. Vigo), Maria Norberta Amorim (UM), Miguel de Melo Bandeira (UM), Patrícia Silva (CICS-UM), Paulo Nuno Nossa (Univ. Coimbra), Odília Gouveia (CICS-UM), Rafaela Granja (CICS-UM), Rita Borges (CICS-UM), Rita Gonçalves Ribeiro (UM), Rita Moreira (CICS-UM), Rosa Adriana da Silva (CICS-UM), Rui Cruz (CICS-UM), Tahiana Meneses (CICS-UM), Tânia Machado (CICS-UM), Susana Amaral (CICS-UM), Telmo Caria (UTAD), Vítor Terças Rodrigues (UM).

Secretariado: Ângela Matos (cics@ics.uminho.pt)

Propriedade, redação e administração: CICS – Centro de Investigação em Ciências Sociais, Universidade do Minho, 4710-057 Braga – Portugal. Telef.: 253 601 752. Fax: 253 604 696. Site: www.cics.uminho.pt

Coordenadores deste número: Manuela Ivone Cunha, Rafaela Granja e Ana Paula Marques

Normas para apresentação e avaliação de artigos:

Apresentação de originais: os textos propostos para publicação devem seguir as normas sugeridas na parte final da revista.

Avaliação de artigos: os artigos propostos serão submetidos a parecer de especialistas das áreas respetivas, em regime de anonimato. A listagem de avaliadores será publicada cumulativamente a cada dois anos. A decisão final cabe ao(s) coordenador(es) de cada número e, em última instância, à Direção do CICS.

Os textos podem ser publicados em português, espanhol, francês e inglês.

Correspondência (incluindo assinaturas): Revista *Configurações*, a/c Dra. Ângela Matos, Centro de Investigação em Ciências Sociais, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Campus Gualtar, 4710-057 Braga.

Apoios: A edição deste número foi apoiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Edição: *Configurações* é editada semestralmente (2 números/ano ou 1 número duplo) pelo CICS – Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho, 4710-057 Braga, em colaboração com Edições Húmus, Lda., Apartado 7081 – 4764-908 Ribeirão, V. N. Famalicão. Tel. 252 301 382/ Fax. 252 317 555/ E-mail: humus@humus.com.pt

Assinatura anual: Portugal, países de expressão portuguesa e Espanha: 20 euros (2 números ou número duplo). Outros países: 25 euros.

Preço deste número: 12 euros

Capa: Furtacores design; fotografia da capa: Abigail Ascenso

Tiragem: 1000 exemplares

Impressão: Papelmunde SMG, Lda. – V. N. Famalicão

ISSN: 1646-5075

Depósito legal n.º: 246289/06

Solicita-se permuta. Exchange wanted. On prie l'échange. Intercambio solicitado.

Esta revista prossegue a série de Sociologia (6 números) de *Sociedade e Cultura* da revista *Cadernos do Noroeste*.

Índice

Introdução: profissões e trabalho na justiça <i>Manuela Ivone Cunha, Ana Paula Marques e Rafaela Granja</i>	5
Novas reformas, velhos debates: análise das políticas de justiça e dos seus impactos no sistema judicial <i>Susana Santos</i>	11
Desafios ao Ministério Público em Portugal: “porta de entrada” para a cidadania <i>João Paulo Dias</i>	27
Etnografias da prisão: novas direções <i>Manuela Ivone Cunha</i>	47
Do carcereiro ao guarda prisional: (re)configurações sociais de uma profissão <i>Ana Pereira Roseira</i>	69
Prison counselors in France: a changing profession and its moral dilemmas <i>Yasmine Bouagga</i>	79
Saúde e reclusão: de uma breve contextualização do fenómeno ao papel dos profissionais de saúde <i>Gloria Jólluskin, Andreia de Castro-Rodrigues, Isabel Silva e Verónica Fernandes</i>	89
Intervenção em Centro Educativo: discursos a partir de dentro <i>Tânia Azevedo e Vera Duarte</i>	103
A mediação nos Julgados de Paz: perspetivas de alguns atores da justiça em Portugal <i>Lurdes Guerra e Pedro Cunha</i>	119
Recensão Vera Duarte e Manuela Ivone Cunha (orgs.), <i>Violências e delinquências juvenis femininas: género e (in)visibilidades sociais</i> <i>Rafaela Granja</i>	135

Introdução: profissões e trabalho na justiça*

MANUELA IVONE CUNHA

CRIA-UMinho – Universidade do Minho

ANA PAULA MARQUES

CICS – Universidade do Minho

RAFAELA GRANJA

CICS – Universidade do Minho

O presente número da revista *Configurações* procura contribuir para o estudo das tendências diversas que atravessam a justiça, as instituições e o trabalho social a ela ligados a partir do ângulo da atividade concreta e socialmente situada dos seus agentes – magistrados judiciais e magistrados do Ministério Público, guardas prisionais, técnicos de reinserção social, profissionais de saúde nas prisões, entre outros.

Este estudo é tanto mais importante quanto se reconhece hoje que a ação pública e a atividade quotidiana das instituições na justiça e no trabalho social não relevam necessariamente de uma racionalidade uniforme. Em primeiro lugar, porque lógicas predominantes em diferentes momentos históricos raramente se sucedem de maneira absoluta, como se cada uma erradicasse a precedente para se instalar em lugar desta. Como referiu Michel Foucault (2004), pode suceder, em vez disso, que simplesmente mude a tónica ou o sistema de relações entre elas, ou ainda que tais lógicas coexistam em camadas compósitas nas práticas concretas e rotinas institucionais (cf. Cunha neste volume; Carlen e Tombs, 2006: 356; Shearing, 2001).

Em segundo lugar, o estudo da atividade concreta das instituições da justiça e do trabalho social na órbita desta é importante, na medida em que estas racionalidades tomam corpo através de uma variedade de atores com posições

* O presente dossiê teve origem nas III Jornadas do Mestrado em Crime, Diferença, Desigualdade, subordinadas ao tema *Trabalho e Identidades Profissionais em Questão na Justiça e na Intervenção Social* (Universidade do Minho, 6 de junho 2014). Agradece-se aos participantes que se dispuseram a reelaborar a sua intervenção nas jornadas sob a forma de artigo, bem como aos que entretanto se juntaram a este volume de contribuições.

sociais, trajetos, disposições e culturas profissionais muito diversas. São estes atores, além disso, que tanto se podem instituir como fator de inércia quanto de mudança.

É em parte tendo em conta este tipo de aspetos que, como é referido mais adiante (ver Cunha neste volume), há quem defenda dever o Estado ser entendido menos como uma entidade una e singular, com limites precisos e agindo de maneira uniforme e consistente, e mais como uma teia diversificada de instituições, procedimentos e atores coexistindo de maneira complexa e por vezes contraditória (Ferguson e Gupta, 2002; Lipsky, 1980; Weller, 1999). Nesta linha, o estudo do Estado não pode, por seu turno, deixar de estar atento ao funcionamento concreto das suas instituições, nas quais políticas e práticas se cruzam e são produzidas na atividade quotidiana dos seus agentes.

Mais do que meros executantes de políticas, regras e orientações, estes atores não deixam de coproduzir, na prática, políticas e tendências, tanto na retaguarda como na linha da frente do contacto com o público (*e.g.*, Dubois, 2010, 2012; Fassin, 2013; Israël, 2011; Lascoumes e Le Galès, 2012; Mainsant, 2013; Morgen, 2001; Serre, 2009; Spire, 2008). Fazem-no dentro de um quadro de ação composto por constrangimentos práticos específicos, por condições de trabalho, relações de poder, textos normativos e normas profissionais, mas também por configurações morais, *ethos*, valores e subjetividades várias (Fassin e Eideliman, 2012). É ainda neste quadro concreto e não isento de injunções por vezes divergentes ou mesmo conflitantes que se produzem, acoplados a saberes técnicos ou incrustados neles, “senso comuns” específicos raramente explicitados.

Qual é, pois, o quadro de ação destes profissionais? Em que lógicas específicas se tem historicamente inscrito a sua atividade? Que reconfigurações têm sofrido os perfis e identidades profissionais nestas áreas? Que estratégias de *credencialização* e monopolização do mercado de trabalho têm sido desenvolvidas na sua relação com Estado, ordens ou associações profissionais? Em que medida os saberes e as competências mobilizados quotidianamente reforçam trajetórias de autonomização profissional ou, pelo contrário, são alvo de recomposições várias por força da intervenção em equipas multidisciplinares? Que deslocamentos têm ocorrido no centro de gravidade do seu *métier*? Que recentramentos tem conhecido a sua missão – por exemplo, entre o campo social e o jurídico; entre o cuidado, por um lado, e o controlo e avaliação de riscos, por outro; entre, por um lado, o trabalho no terreno ou o contacto face a face e, por outro, a formalização e a burocratização? Estas são algumas das questões que atravessam de forma direta ou indireta vários trabalhos neste número temático. Tais questões mostram também como pode ser útil aliar as abordagens neste âmbito a uma sociologia do trabalho, das profissões e dos grupos profissionais para o conhecimento quer do funcionamento de instituições em si, quer das dinâmicas, tendências e mecanismos concretos da ação pública. Ela pode, com efeito,

contribuir para objetivar esse funcionamento, essas dinâmicas e esses mecanismos na prática, para os analisar para além dos discursos que os envolvem e para compreender como tomam forma através do sistema de relações entre diferentes profissões num mesmo meio institucional (*e.g.*, Abbott, 1988; Avril, Cartier e Serre, 2010; Bezes *et al.*, 2011; Chéronnet e Gadéa, 2009; Demazières e Gadéa, 2009).

O primeiro artigo deste volume alimenta o debate sobre o sistema de justiça e, em particular, sobre as transformações a que este tem vindo a ser submetido nos últimos anos. Tomando por base o período de vigência do programa de assistência económica e financeira em Portugal – que decorreu entre maio de 2011 e maio de 2014 –, Susana Santos explora as reformas operadas no sistema de justiça nacional. Através da análise do memorando de entendimento e das onze avaliações subsequentes, a autora evidencia como as modificações operadas na área da justiça emanam de um consenso entre elites políticas e elites jurídicas portuguesas que facilita a imposição de políticas reformistas com escasso ou inexistente apoio popular. Ao nível organizacional, a autora também destaca como as transformações são pautadas por uma racionalidade económica que, ao definir critérios de eficácia e eficiência mensuráveis, avalia os seus profissionais de acordo com o número de atos praticados num determinado período.

Seguidamente, João Paulo Dias, mantendo as lentes analíticas no sistema de justiça nacional, reflete sobre os desafios que as modificações em curso na área da justiça colocam ao Ministério Público. Salientando a particularidade da posição desta entidade – cuja ação a coloca entre o sistema oficial de justiça e outras instituições estatais, civis e privadas –, o autor analisa as formas de relacionamento que cidadãos e instituições estabelecem com o Ministério Público nas diversas áreas de atuação. A sua reflexão apresenta o amplo conjunto de competências que o Ministério Público desempenha e sintetiza as exigências e desafios que atualmente se colocam aos seus magistrados. Por fim, reflete-se sobre as mudanças necessárias para garantir que este órgão desempenhe um papel decisivo na facilitação e promoção do acesso dos cidadãos ao direito e à justiça.

Mudando o enfoque para o sistema penal, Manuela Ivone Cunha traça o panorama atual da investigação prisional de terreno, identificando as suas linhas de desenvolvimento e agregando-as em torno do eixo da articulação entre o mundo intra e extramuros. Esta reflexão cruza diversas perspetivas e escalas de análise e expande o debate para além da produção científica norte-americana e anglófona. Em particular, o texto apresenta os desafios impostos pelas particularidades dos contextos prisionais aos investigadores; percorre e analisa as implicações das racionalidades, governamentalidades e políticas que têm vindo a enformar os sistemas penais, e, por fim, mostra como estudos recentes têm vindo a atribuir particular relevância às porosidades das fronteiras prisionais, exploradas tanto a partir do que a autora denomina de abordagens da “prisão-em-contexto” como através de abordagens de “interface”.

Prosseguindo com temas fundeados no contexto prisional, Ana Pereira Roseira apresenta os resultados de uma investigação que visa mapear as percepções dos profissionais do sistema penal, e em particular dos guardas prisionais, sobre o funcionamento das prisões e sobre as suas experiências laborais. Neste texto, a autora empreende uma análise na qual procura desconstruir três principais lugares-comuns relativos ao papel dos guardas, designadamente: *i*) a perpetuação da ideia de que os guardas são os “antigos carcereiros”; *ii*) a noção de que a formação destes agentes é uma tendência recente; *iii*) a percepção de que paulatinamente os guardas estão a ser integrados nos sistemas prisionais enquanto agentes de reeducação. Através da sua reflexão historicamente informada, a autora atribui especial destaque à informalidade que constrói e constitui o papel dos guardas nos estabelecimentos prisionais portugueses.

Dando continuidade à discussão em torno das profissões exercidas nas prisões, Yasmine Bouagga, partindo da sua etnografia em duas prisões francesas, apresenta um artigo que explora as reconfigurações que os perfis e as identidades profissionais dos técnicos de reinserção social têm sofrido. Integrando na sua análise as dinâmicas plurais que caracterizam a esfera penal, os desafios impostos pela sobrepopulação prisional, as reformas humanistas e os constrangimentos administrativos nas prisões, a autora mostra como o papel dos técnicos de reinserção social tem vindo a deslocar-se do serviço social para o campo da “avaliação criminológica”. Este deslocamento, para além de exigir o ajustamento a novas funções, práticas, subjetividades e configurações morais, implica que estes profissionais se posicionem numa situação ambígua que alterna entre funções de proteção e de punição. Situando-se agora na zona de articulação entre o “penitenciário” e o “judiciário”, as transformações deste grupo profissional dão elas próprias a ver algumas das mutações da instituição prisional.

Concluindo as abordagens centradas no meio prisional, Gloria Jólluskin, Andreia de Castro-Rodrigues, Isabel Silva e Verónica Fernandes trazem uma contribuição que reflete sobre o papel dos profissionais de saúde em contextos de reclusão. Através de uma abordagem direcionada para a intervenção, as autoras apresentam os principais desafios e dificuldades com que estes profissionais se podem confrontar, maioritariamente relacionados com as particularidades da população que assistem – a qual apresenta um nível de saúde significativamente inferior ao da população geral – e as características distintivas do meio em que trabalham. Discutindo a necessidade de fomentar a comunicação e a literacia em saúde, as autoras sistematizam recomendações que integram um conjunto de medidas e princípios norteadores que visam a promoção da saúde em meio prisional.

De seguida, o texto de Tânia Azevedo e Vera Duarte aborda a intervenção com jovens delinquentes no sistema de justiça juvenil. Baseando-se numa investigação de carácter qualitativo, as autoras exploram as percepções sobre

esta problemática a partir da perspectiva dos jovens a cumprir medida de internamento e dos profissionais que trabalham no Centro Educativo. Os dados revelam a importância que tanto jovens como profissionais atribuem à esfera educativa e relacional da intervenção. Porém, os resultados também destacam as fragilidades deste modelo de intervenção. Estas prendem-se maioritariamente com a exígua participação da família no cumprimento da medida e com as escassas pontes estabelecidas com os jovens após a saída da instituição.

A encerrar este número sobre trabalho e justiça, Lurdes Guerra e Pedro Cunha fazem incidir a sua reflexão sobre os Julgados de Paz, que constituem um dos meios alternativos de gestão de conflitos existentes em Portugal. Através de uma metodologia quantitativa, os autores exploram a mediação realizada nestes contextos a partir da perspectiva dos atores profissionais que nela intervêm, designadamente, juizes de paz, mediadores e advogados. Os resultados evidenciam uma perceção concertada de cariz positivo, tanto face às características estruturais dos Julgados de Paz – que integram dimensões como a localização, a qualidade das instalações e as competências destes meios alternativos de resolução de divergências –, como no que respeita ao serviço de mediação. Neste domínio em concreto é sublinhada a utilidade da mediação no estabelecimento de diálogos construtivos e de acordos satisfatórios para os envolvidos.

O conjunto de contribuições para este volume resultou, em suma, de uma aposta que julgamos conseguida em entrosamentos vários: interdisciplinares, intra e extra institucionais, entre ensino e formação pós-graduada e, sobretudo, entre áreas temáticas que raramente se cruzam.

Referências bibliográficas

- Abbott, Andrew (1988). *The System of Professions: An essay on the division of expert labor*. Chicago: University of Chicago Press.
- Avril, Christelle; Cartier, Marie; Serre, Delphine (2010). *Enquêteur sur le travail: concepts, méthodes, récits*. Paris: La Découverte.
- Bezes, Philippe; Demazière, Didier; Le Bianic, Thomas; Paradeise, Catherine; Normand, Romuald; Benamouzig, Daniel; Pierru, Frédéric; Evetts, Julia (2011). “New Public Management et professions dans l’État : au-delà des oppositions, quelles recompositions?” *Sociologie du Travail* 53 (3): 293-348.
- Carlen, P.; Tombs, J. (2006) “Reconfigurations of penalty. The ongoing case of the women’s imprisonment and reintegration industries”, *Theoretical Criminology*, 10 (13), 337-60.
- Chéronnet, Hélène; Gadéa, Charles (2009). “Les cadres du travail social et de la santé face à la rationalisation managériale des services publics”. In C. Gadéa e D. Demazière (eds.), *Sociologie des groupes professionnels*, Paris: La Découverte: 73-83.
- Demazière, Didier; Gadéa, Charles (2009). *Sociologie des groupes professionnels: acquis récents et nouveaux défis*. Paris: La Découverte.
- Dubois, Vincent (2010) [1999]. *The Bureaucrat and the Poor. Encounters in French Welfare Offices*, Aldershot, Ashgate,
- (2012). “Ethnographier l’action publique”. *Gouvernement et action publique*, 1 (1): 83-101.

- Fassin, Didier; Eideliman, Jean-Sébastien (eds.) (2012), *Économies morales contemporaines*. Paris: La Découverte.
- (2013) [2011]. *Enforcing Order: An ethnography of urban policy*. Cambridge: Polity Press.
- Ferguson J.; Gupta, A. (2002). “Spatializing states: toward an ethnography of neoliberal governmentality”, *American Ethnologist*, 29 (2), 981-1002.
- Foucault, Michel (2004). *Sécurité, territoire, population. Cours au Collège de France, 1977-1978*. Paris: Seuil/Gallimard.
- Israël, Liora (2007). “Quand les professionnels de justice revendiquent leur engagement”. In Jacques Commaille e Martine Kaluszynski (eds.) *La Fonction politique de la justice*. Paris: La Découverte.
- Lascoumes, Pierre; Le Galès, Patrick (2012). *Sociologie de l'action publique*. Paris: Armand Colin.
- Lipsky M. (1980). *Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the individual in Public Services*. New York: Russel Sage Foundation.
- Mainsant, Gwénaëlle (2013) «Gérer les contradictions du droit ‘par le bas’. Logiques de police en concurrence dans le contrôle de la prostitution de rue à Paris», *Actes de la Recherche en Sciences Sociales* 198: 23-34.
- Morgen, Sandra (2001). “The agency of welfare workers: Negotiating devolution, privatization, and the meaning of self-sufficiency”. *American Anthropologist*, 103 (3): 747-761.
- Serre, Delphine (2009). *Les Couloirs de l'Etat social: enquête sur les signalements d'enfant en danger*. Paris: Raisons d'agir.
- Shearing, C. (2001). “Punishment and the changing face of governance”, *Punishment and Society*, 3(2), 203-20.
- Spire, Alexis (2008). *Accueillir ou reconduire: enquête sur les guichets de l'immigration*. Paris: Raisons d'agir.
- Weller, Jean-Marc (1999). *L'État au guichet : sociologie cognitive du travail et modernisation administrative des services publics*. Paris: Desclée de Brouwer.

Novas reformas, velhos debates: análise das políticas de justiça e dos seus impactos no sistema judicial*

SUSANA SANTOS**

Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIES-IUL

Resumo

O presente artigo tem como principal objetivo discutir as transformações na organização judiciária e no sistema judicial à luz da política de reformas na justiça conduzidas pelo XIX Governo Constitucional durante o período de vigência do programa de assistência económica e financeira (maio de 2011 a maio de 2014).

O foco da análise centra-se nas políticas de justiça definidas no Memorando de Entendimento (MdE) de 17 de maio de 2011 e nas subsequentes onze avaliações que cobrem um período temporal de três anos. O argumento principal reside na ideia de que existe um consenso entre as elites políticas e as elites jurídicas portuguesas relativamente ao impacto do funcionamento da justiça no desenvolvimento económico do país, um dos pilares da crise da justiça, o que facilita a introdução de uma política reformista com uma agenda neoliberal.

Palavras-chave: crise económica, sistema judicial, reforma, políticas de justiça, justiça económica.

Abstract

New reforms, old debates: analysis of legal policies and their impact in the judicial system

This article aims to discuss the transformations in the judiciary organisation and judicial system in the light of policy reforms in justice carried out by the XIX Constitutional Government during the period of the economic and financial assistance program (May 2011 to May 2014).

* Este artigo teve o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) através da bolsa de pós-doutoramento com a referência SFRH/BPD/94781/201.

** Endereço de correspondência: CIES-IUL, Edifício ISCTE, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, Portugal | susanacsantos@iscte.pt .

The analysis is focused on the justice policies set out in the Memorandum of Understanding (MoU) signed by the Portuguese government on May 17, 2011 and the subsequent eleven evaluations, covering a time period of three years. The main argument lies in the idea that there is a consensus among the Portuguese political elites and the Portuguese legal elites about the crisis of justice, which facilitates the introduction of a reformist policy.

Keywords: economic crisis, judicial system, reform, justice policies, economical justice.

Résumé

Nouvelles réformes, débats anciens : une analyse des politiques de justice et de leurs impacts sur le système judiciaire

Cet article vise à discuter les changements de l'organisation judiciaire et du système judiciaire à la lumière des réformes en matière de justice menées par le 19^{ème} Gouvernement constitutionnel portugais pendant la période du programme d'assistance économique et financière (de mai 2011 à mai 2014).

L'objectif de l'analyse porte sur les politiques de justice énoncés dans le Mémorandum d'entente (MdE) signé par le Gouvernement portugais et la troïka au 17 mai 2011 et les onze évaluations ultérieures couvrant une période de trois ans. L'argument principal réside dans l'idée qu'il existe un consensus entre les élites politiques et les élites judiciaires portugaises sur la crise de la justice, ce qui facilite la mise en place d'une politique réformiste.

Mots-clés: crise économique, système judiciaire, réforme, politiques de justice, justice économique.

Introdução

A assinatura do Memorando de Entendimento, de 17 de maio de 2011, entre Portugal e o conjunto de organizações¹ representadas pela troika define um conjunto de políticas reformistas na área da justiça, em especial nas áreas relativas à justiça económica.

O presente artigo tem como principal objectivo analisar as políticas públicas para a área da justiça conduzidas pelo XIX Governo Constitucional, durante o período de vigência do programa de assistência económica e financeira (maio de 2011 a maio de 2014).

O foco da análise centra-se nas políticas de justiça definidas no Memorando de Entendimento (MdE) de 17 de maio de 2011 e nas subsequentes onze avaliações, que cobrem um período temporal de três anos. O argumento principal reside na ideia que existe um consenso entre as elites políticas e as elites jurídicas portuguesas segundo o qual o funcionamento da justiça constitui um obstáculo ao desenvolvimento económico do país, um dos pilares da crise da justiça, que facilita a introdução de uma política reformista com uma agenda neoliberal.

1 Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e Comissão Europeia.

A hipótese da existência de um consenso é sustentada na análise de várias publicações dedicadas ao diagnóstico da crise da justiça.

A crise económica e o pedido de intervenção externa funcionam como catalisadores dessa política ou como “janela de oportunidade” (Moury e Freire, 2014). Esta política reformista de cariz neoliberal assenta em princípios de racionalidade económica exteriores ao sistema judicial e tenta impor aos vários agentes uma nova lógica de organização do trabalho com práticas de ação e de controlo da função características das grandes empresas, criando figuras como a do gestor de tribunal ou do assessor de juiz.

De acordo com a teoria dos sistemas (Luhmann, 1995; Teubner, 1989), podemos intuir que estas mudanças organizacionais não surtirão os efeitos esperados de melhoria da eficácia e da eficiência do sistema judicial, antes serão causadoras de um maior ruído nas comunicações internas no sistema judicial, promovendo uma menor capacidade de cooperação entre os agentes e um maior grau de fechamento nos vários níveis da organização judiciária.

1. As crises e as reformas da justiça

A reforma da justiça é um tema recorrente na sociedade portuguesa (Lúcio *et al.*, 1999; Barreto, 2000), tendo ganho especial destaque na última década, com muitos analistas (Garoupa, 2011; Gomes, 2011) a considerarem a justiça como a área menos desenvolvida da democracia portuguesa e como um especial entrave à competitividade e ao desenvolvimento da economia portuguesa (Pinheiro e Costa Cabral, 2003). A presença de forma continuada na agenda mediática do tema “crise e reforma da justiça” produz efeitos na opinião pública aos níveis da percepção e da avaliação sobre o funcionamento da justiça.

As discussões públicas sobre o funcionamento do sistema judicial tendem a aumentar com a mediatização de alguns processos (Machado e Santos, 2010). Veja-se, por exemplo, que o ciclo de debates sobre as crises da justiça e a sua posterior publicação em livro (Barreto, 2000) têm como mote junto da opinião pública o caso Aquaparque². No entanto, se os média dão grande destaque aos processos-crime (Guibentif, 2002), os estudos privilegiam o impacto do funcionamento do sistema judicial na atividade económica (VV.AA., 2013)³ com o intuito de participar com propostas concretas para a reforma da justiça (Bobone, in VV.AA., 2013: IX) – na esteira, aliás, da obra organizada por António Barreto em 2000, que juntou quarenta e quatro personalidades⁴, entre as quais se destacam antigos governantes, professores

² <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/caso-aquaparque-termina-com-acordo-fora-dos-tribunais-165120>.

³ O estudo *Justiça Económica* desenvolvido pela FFMS, em parceria com a Associação Comercial de Lisboa, teve como principal objetivo fazer um diagnóstico da justiça dedicada às empresas e apresentar um conjunto de propostas para alimentar o debate público sobre o tema.

⁴ De notar que, do grupo de quarenta e quatro personalidades, apenas duas são mulheres, e que cabe a uma delas, Maria Fernanda Palma, escrever sobre o direito à participação cívica das mulheres.

de direito, juízes de tribunais superiores, magistrados do Ministério Público e advogados de renome.

Os diagnósticos sobre a crise da justiça atribuem à cultura organizacional da magistratura portuguesa valores relacionados com a cultura de funcionalismo público, hostil à avaliação individual de desempenho onde a formação profissional desempenha um papel de “aculturação corporativa” (Magalhães, em Barreto, 2000: 418) com sobreposição de funções e falta de liderança (Garoupa, 2011; Carvalho, 2013: 200). Nuno Garoupa considera ainda que a arquitetura das instituições jurídicas portuguesas foi desenhada ao arrepio dos critérios de eficiência e eficácia, escapando a qualquer critério de racionalidade económica (Garoupa, 2011: 24).

No presente artigo partimos dos diagnósticos da crise da justiça na sua vertente económica; isto é, a nossa análise é centrada na construção das narrativas sobre o efeito negativo do funcionamento do sistema judicial na economia e no desenvolvimento económico.

Como argumentamos, o diagnóstico da crise (ou das crises) da justiça começou a ser traçado há largos anos, sendo enfaticamente acompanhado por propostas de medidas a serem implementadas. Freitas do Amaral assina, em 2000, um artigo intitulado precisamente “A crise da justiça”, propondo como medidas de curto, médio e longo prazo: i) resolução dos casos em atraso com a criação de medidas *ad hoc*; ii) legislação que possibilite a passagem dos litígios para tribunais arbitrais; iii) criação de gestores de tribunal e gestão de pessoal a todos os níveis; iv) criação de tribunais especializados; v) criação de uma rede nacional de juízes de paz; vi) fomento de todas as formas possíveis de arbitragem, vii) informatização total do sistema, viii) aumento do número de vagas para magistrados e oficiais de justiça (Amaral, 2000: 252).

A leitura do artigo impressiona pela atualidade e consonância das medidas propostas com as medidas vertidas no Memorando de Entendimento⁵.

Catherine Moury e André Freire partem dos estudos sobre as crises (Boin *et al.*, 2009) para identificarem a crise como “janela de oportunidade” para a imposição de reformas impopulares sob o patrocínio de entidades externas e dos credores internacionais.

Colocados perante uma crise severa, os líderes políticos/partidários e os seus concorrentes poderão recorrer a um “jogo político” no qual os defensores da mudança de políticas (seja esta incremental ou paradigmática) interagem com os que defendem o *status quo* (que resiste ou contém as alterações de políticas). Assim,

5 Apenas o aumento do número de funcionários no sistema judicial não está presente no documento. Pelo contrário, no MdE é introduzida a ideia de uma maior mobilidade dos funcionários na área da justiça, não se dependendo se a medida passa pelo aumento ou não do número de funcionários, e se sim em que carreiras (magistratura judicial, magistratura do Ministério Público, oficiais de justiça) – ver pontos 3.48 e 3.49 e ainda, pontos 3.46 e 3.47 do memorando.

a crise atual abre uma janela de oportunidade para que as redes reformistas possam fazer avançar as suas medidas de eleição. (Moury e Freire, 2014: 134).

Os autores, após terem entrevistado ministros e secretários de Estado do atual e do anterior governo e membros da equipa técnica da *troika*, chegam à conclusão de que no caso português existe uma forte congruência entre as condições propostas pela *troika* e as medidas defendidas pelo governo. Em especial, os membros do governo de centro-direita optaram pela inclusão de novas medidas nos documentos de revisão do MdE com o intuito de criar uma nova agenda política consentânea com as suas posições neoliberais (Moury e Freire, 2014: 154).

2. Contributos da sociologia do direito

A teoria do direito enquanto sistema autopoietico (Luhmann, 1995; Teubner, 1989) permite-nos questionar as formas como no interior do sistema judicial as crises são entendidas. Os sistemas são comunicações organizadas em códigos. O código permite ao sistema processar a informação criada, determinando o que pode ser comunicado e mostrando o que em cada época é considerado o centro de sentido. O código é constituído por um esquema elementar de tipo binário (no Direito legal/ilegal), com uma função de carácter performativo, indicando o que escapa à bipolaridade do código; neste sentido, é entendido como ruído para a comunicação (Luhmann, 1995). Cada operação cognitiva, i.e. cada observação, implica uma seleção, um afunilar dentro das múltiplas possibilidades, uma redução do mundo dos possíveis. A autorreferencialidade dos sistemas torna pouco provável a sua comunicação com os outros sistemas e com o meio envolvente onde se encontram os indivíduos.

O direito, como sistema autopoietico, “retira a sua própria validade dessa auto-referência pura, pela qual qualquer opção jurídica reenvia para o resultado de operações jurídicas. Significa isto que a validade do Direito não pode ser importada do exterior do sistema jurídico, mas apenas obtida a partir do seu interior” (Teubner, 1989: 2). Assim, o direito é produzido no seu interior, através das comunicações (ações, operações, decisões, leis, etc.), que vão sendo registadas no sistema.

Para Gunther Teubner, é necessário pôr de lado a ideia de que direito e sociedade comunicam entre si e que existe uma causalidade linear entre a produção jurídica e a mudança social. A clausura operacional da teoria autopoietica não permite que um sistema participe na resolução dos problemas de outro sistema, mas antes que dentro de cada sistema as comunicações produzidas tenham em consideração todas as comunicações passadas. Esta abordagem teórica permite-nos realçar as dificuldades que as políticas reformistas construídas no exterior do sistema judicial poderão encontrar no interior do sistema.

A partir do pensamento de Pierre Bourdieu sobre a análise sociológica do direito, podemos refletir sobre o campo do direito enquanto território de lutas sociais pelo monopólio de fazer o direito (Bourdieu, 1989: 212), com uma divisão clara entre teóricos (universitários, doutrinadores) e práticos (juízes e advogados) que competem pelo seu reconhecimento como “intérpretes autorizados”. Um estudo anterior permitiu aprofundar as lógicas de oposição e de confronto, revelando habitus diversos quando se trata de advogados de barra, juristas de empresas, juízes de 1.^a instância ou juízes de tribunais superiores (Santos *et al.*, 2012).

Os estudos sobre as práticas no campo do direito permitem-nos avançar com uma conceptualização das elites jurídicas e das elites políticas. Esta conceptualização distancia-se das propostas clássicas, que definem a pertença à elite como a capacidade de acesso ao poder político (Pareto, 2001: 451), centrando-se ao invés nas estruturas sociais que possibilitam a continuidade e dificultam a entrada a novos atores, através de estratégias de reprodução social (Bourdieu e Passeron, 1990 [1970]).

Assim, no presente artigo partimos da definição de elite enquanto grupo social e indivíduos que, através de um conjunto de disposições internas ao sujeito, adquiridas aquando da sua socialização primária e secundária no seio da família, nos grupos de pares, na escola e na atividade profissional, se distinguem de todos os outros grupos sociais. A pertença à elite combina, de forma diferenciada, elevados capitais económicos, culturais, simbólicos e sociais. Destes, destaca-se o capital social que em certas circunstâncias pode possibilitar a entrada de indivíduos detentores de menores capitais económicos e/ou culturais. Os espaços sociais de circulação das elites, tomando em consideração que nos centramos no domínio das relações entre elites jurídicas e elites políticas, corporizam-se nas escolas de direito e nas sociedades de advogados de maior dimensão. Estas organizações têm uma importância decisiva na circulação de ideias e na formação de agendas, através da realização de fóruns, conferências e outras iniciativas que a cada momento marcam o debate público e delimitam os temas em discussão.

3. Análise do Memorando de Entendimento e das onze avaliações subsequentes na área da justiça

A análise global dos doze documentos, a versão inicial do Memorando de Entendimento e as suas onze revisões⁶ regulares em matéria de justiça e sistema judicial podem ser organizadas em torno de duas grandes ideias. A primeira é a de que os tribunais são uma fonte de receita para o Estado e um agente da recuperação económica do país através da melhoria das taxas de recuperação

6 A oitava e a nona revisões foram elaboradas de forma conjunta.

da ação executiva. A segunda ideia remete para uma maior contenção orçamental nos gastos com o funcionamento dos tribunais, concretizada através de uma reorganização judiciária. Ambas remetem para uma racionalidade económica exterior ao sistema judicial em que os agentes e as organizações internas ao sistema são colocados à margem.

Estas duas ideias devem ser lidas de acordo com um pano de fundo mais geral – que pode ser encontrado em outras áreas da oferta de serviços públicos⁷ (Rodrigues e Silva, 2013) – e que se pode sintetizar na problemática da presença do Estado no território e na oferta de serviços aos cidadãos em duas lógicas possíveis: enquanto monopólio estatal ou enquanto regime concorrencial entre público e privado.

A área da justiça pode ser entendida como mais sensível em matéria de abertura do monopólio estatal, já que, partindo do conceito de governamentalidade de Michel Foucault (1979), o Estado na modernidade assume-se como “monopólio da violência” exercido pela exclusividade das funções de controlo, fiscalização e penalização dos comportamentos individuais e coletivos. O primado da obediência à lei, característico da modernidade, impele ao respeito e sujeição do cidadão à lei. A sujeição implica o reconhecimento da legitimidade da lei e de quem a exerce (onde se incluem os tribunais, as forças policiais e militares e os seus agentes).

A conceção do Estado enquanto monopolista tem vindo a sofrer longas discussões e várias experiências, desde as áreas da defesa, com a criação de forças privadas de segurança em detrimento dos exércitos nacionais (o caso do Iraque é bastante elucidativo)⁸, passando pelas áreas da educação ou da saúde⁹. Nas várias áreas, o denominador comum é a reforma do Estado entendida como um redimensionamento das suas funções e da sua capacidade de ação, abrindo novas áreas de atuação às organizações privadas com ou sem fins lucrativos.

No sector da justiça, o debate tem vindo a intensificar-se, por um lado, com a abertura de centros de arbitragem que conciliam organismos na esfera do Estado com organizações privadas – exemplo do CAAD (Centro de Arbitragem Administrativa)¹⁰ – ou totalmente privadas – como o Centro de Arbitragem Comercial (CAC), propriedade da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa¹¹; e, por outro, com a desjudicialização de processos, como é o caso do aumento de competências dos agentes de execução face ao monopólio do juiz (VV.AA., 2013).

7 Os casos da saúde e da educação são os mais emblemáticos e sobre os quais existem mais estudos.

8 O caso do emprego massivo de mercenários pelos EUA durante a recente ocupação militar do Iraque é bem ilustrativo desta tendência. Ver <http://www.theguardian.com/uk/2007/aug/01/military.usa> ou Stiglitz, Joseph (2008). *The Three Trillion Dollar War: The True Cost of the Iraq Conflict*. Londres: Penguin.

9 De que é exemplo o crescimento na última década da oferta de hospitais privados e o estabelecimento de parcerias público-privadas na oferta de cuidados de saúde.

10 Mais informações em: <http://www.caad.org.pt/>

11 Mais informações em: <http://www.centrodearbitragem.pt/>.

Este panorama é atravessado por um predomínio da racionalidade económica, definida através de critérios de eficácia e eficiência mensuráveis de forma quantitativa. Segundo esta lógica, o serviço em causa será mais racional quanto maiores números apresentar. No sector da justiça estamos a falar do número de processos findos, número de diligências, número de sessões de julgamento, etc., efetuados por cada agente do sistema (juiz, procurador do Ministério Público, oficial de justiça) ou por cada organismo do sistema (secção ou juízo do tribunal). Cada um dos agentes será mais eficiente e eficaz quanto maior número de atos tiver praticado num determinado período temporal (Garoupa, 2011).

Os estudos empíricos do direito e os estudos económicos do direito têm contribuído para a definição de metodologias de carácter quantitativo através da criação de instrumentos de medida (taxas de congestão, taxa de eficácia, etc.), tendo como base as estatísticas produzidas pelo Ministério da Justiça (Garoupa e Santos, 2013: 124). O maior conhecimento da realidade do funcionamento dos tribunais tem efeitos ao nível das práticas profissionais dos magistrados. Boaventura Sousa Santos (1996: 29) atribui ao aumento da litigância de massa uma resposta organizacional de valorização quantitativa e, em simultâneo, um aumento da rotinização da atividade dos juizes.

Retomando a análise de conteúdo dos doze documentos, verificamos que as palavras *eficácia*, *eficiência* e *racionalização* são uma constante. As medidas apresentadas pelo governo, e acordadas com a *troika*, para o sector da justiça restringem-se à organização judiciária, aos processos cíveis e aos processos executivos, isto é, às áreas de funcionamento da justiça com impacto mais direto na economia¹². Nos documentos analisados são classificadas três ações de governo como reformas da justiça e ao mesmo tempo “*benchmarks*”¹³ estruturais”: i) a reorganização judiciária – o novo mapa judiciário; ii) a lei da arbitragem voluntária; e iii) a revisão do Código do Processo Civil (ver Quadro 1).

i) A reorganização judiciária

A reorganização judiciária pressupõe a extinção de comarcas pelo território nacional, propondo um novo mapa judiciário composto por 39 comarcas, e a criação de tribunais especializados. O principal argumento utilizado é o da racionalização das infraestruturas de modo a permitir ganhos de eficiência.

A medida comporta ainda a criação de tribunais especializados para a Concorrência e Propriedade Intelectual e de novas secções no Tribunal de Comércio especializadas para processos de insolvência. Durante a segunda revisão regular, o governo faz um balanço positivo, definindo um calendário de implementação das medidas e sublinhando a necessidade de encerramento de

12 As alterações à legislação laboral são apresentadas noutro ponto dos documentos relativo ao mercado de trabalho.

13 Uma tradução possível é a de “referência” ou “marco”.

Quadro 1. Síntese das metas acordadas entre o governo português e a troika em maio de 2011, na área da justiça (parágrafos 44 a 48)

Metas	Medidas	Classificação	Palavras mais usadas	Áreas
Resolver as pendências em 24 meses	i) Criação de equipas especializadas; ii) limpeza de registos indevidos; iii) agregação de processos; iv) retirada de casos suspensos dos registos dos tribunais; v) imposição de custas e sanções adicionais; vi) nomeação de gestores		Especialização, retirar registos, gestores	Processo Civil, Ação Declarativa e Ação executiva
Reorganização judiciária	i) Criação de 39 comarcas com apoio na área de gestão; ii) criação de tribunais especializados em matérias de Concorrência e Propriedade Intelectual; iii) novo sistema interno de gestão em dois Tribunais de Comarca; iv) juizes especializados em matéria de insolvências; v) especialização e mobilidade dos funcionários	<i>Benchmark</i> estrutural	Especialização, gestores, mobilidade	Todas, em especial Processo Civil
Revisão do Código do Processo Civil	i) Alargamento do Processo Civil experimental a mais quatro tribunais; ii) criação de tribunais especializados; iii) consolidação legislativa; iv) desburocratização de processos; v) mais poderes aos juizes para acelerar processos; vi) cumprimento de prazos, em especial para injunções, ações executivas e insolvências	<i>Benchmark</i> estrutural	Aceleração, cumprimento	Processo Civil (Ação Declarativa) e Ação executiva
Sustentabilidade do Orçamento para a Justiça	i) Introdução de custas processuais especiais; ii) plano anual de distribuição de recursos tendo por base o desempenho de cada tribunal; iii) relatórios trimestrais de taxas de recuperação		Custas especiais, recursos associados ao desempenho; prioridade aos casos que recorram à RAL	Processo Civil, Ação Declarativa e Ação Executiva
Lei de Arbitragem Voluntária	i) Tornar operacional a arbitragem na ação executiva; ii) resolução de pendências através dos meios RAL	<i>Benchmark</i> estrutural	Pendências, resolução extrajudicial	Processo Civil (Ação Declarativa) e Ação executiva

tribunais e de uma nova lógica de alocação de recursos com base nos dados econométricos de cada tribunal.

Até ao final de Janeiro de 2012, as medidas de reforma do mapa judiciário para reduzir o número de circunscrições judiciais e encerrar tribunais subutilizados, realizar uma avaliação da gestão dos tribunais, elaborar um novo plano de gestão de pessoal, avaliar a necessidade de secções especializadas nos Tribunais do Comércio e alocar recursos com base nos dados quantitativos de cada tribunal. Até ao final de maio de 2012, será efetuada uma revisão do plano de implementação da reforma. (2.^a revisão regular, §38)

O controlo de custos obriga a uma redução do número de tribunais em funcionamento que acompanha o movimento de desertificação judiciária (Commaille, 1990)¹⁴ do interior do território no que diz respeito aos serviços públicos.

Na 3.^a avaliação regular, o governo dá conta da extinção de dez secções judiciais e na 4.^a avaliação (junho de 2012) o número inicial de 39 comarcas é reduzido para 23. O governo intitula a medida de “Plano de reforma integral do mapa judiciário visando a redução do número de tribunais e a reorganização da estrutura judiciária” (3.^a revisão regular, §35).

O tribunal volta a estar no centro do debate mediático, com as manifestações de autarcas e das populações das regiões do interior e com o crescente interesse dos jornalistas em apresentar as zonas desertificadas onde várias pessoas falam de um possível regresso à justiça popular e onde se reconhecem dificuldades no diálogo com as populações rurais. As movimentações dos autarcas e das populações são canalizadas pelos principais partidos da oposição, que nesta matéria se apresentam como contrários à reforma¹⁵.

Outra das medidas apresentadas no MdE no âmbito da reorganização judiciária é a criação de gestores de tribunal e de um novo sistema de gestão com o intuito de “permitir aos juízes centrarem-se nos processos”. A crescente centralidade da gestão como modelo da Nova Gestão Pública (NGP) pode ser encontrada em tribunais, hospitais ou escolas.

Giles Herreros (2007) identifica as mudanças no funcionamento dos hospitais franceses impostas pelo novo modelo de gestão pública (NGP): i) fetichismo das regras, com uma procura ativa de indicadores de padronização e de uniformização da prática médica, e responsabilização dos profissionais pela imagem pública dos hospitais; ii) avaliação do desempenho organizacional em vários contextos; e iii) crispação das identidades, que conduz a reconfigurações de papéis e funções organizacionais. Esta tipificação das mudanças pode

14 “Deserto judiciário”: expressão utilizada por Jacques Commaille para descrever as jurisdições com pouca atividade em França.

15 Vide por exemplo as manifestações de autarcas junto ao Ministério da Justiça, http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2636278.

ser transposta para o plano de reorganização judiciária presente no MdE, bem como os seus potenciais efeitos.

Ainda de acordo com o mesmo autor, esta imposição de modelos de organização burocrática assentes em guias de boas práticas e em certificações de qualidade nos procedimentos e nas práticas produz um efeito perverso na dinâmica organizacional dos hospitais. O modelo burocrático parte da ideia de que “pour changer les pratiques, il suffit donc d’écrire le changement” (Herreros, 2007: 27). Ao centrar o enfoque na burocracia, este modelo põe de lado a perspetiva organizacional que combina as relações entre vários atores com pesos e poderes diferenciados dentro da mesma estrutura. Este enfoque conduz a uma maior conflitualidade latente entre profissionais, que veem a sua identidade diminuída em função de um objetivo padronizado e independente da sua posição na estrutura.

ii) A lei da arbitragem voluntária

Em 2007, Pierre Guibentif avaliava a implementação dos julgados de paz criados em 2001, concluindo que estes apresentavam um alcance limitado no espaço social (presente em quinze localidades) e nas competências atribuídas (litígio cíveis até ao valor máximo de 3740 euros) (Guibentif, 2007: 332). O autor destacou na sua análise, por um lado, os contextos da sua implementação e, por outro lado, os possíveis efeitos nas perceções dos cidadãos sobre a justiça e na cultura jurídica dos profissionais do direito.

Relativamente aos contextos, estes mantêm-se estáveis no plano social e distintos no plano económico. No plano social, a discussão sobre as crises da justiça são uma constante desde a década de 1990 (Barreto, 2000), proporcionando uma grande margem para a promoção de políticas reformistas. A opção política pela desjudicialização e informalização da justiça (Pedroso *et al.*, 2001), patentes no desenvolvimento dos meios de resolução alternativa de litígios (RAL), acompanham um processo mais vasto de transformação do sistema judicial, onde se incluem as novas profissões jurídicas (agentes/solicitadores de execução, juizes de paz, mediadores e árbitros) e a crescente informatização dos tribunais.

No plano económico, o pedido de assistência financeira altera as prioridades quanto à utilização dos meios RAL, acelerando o processo de privatização de serviços de justiça. As metas propostas no MdE e nas posteriores revisões estão centradas no acionamento dos meios RAL para a recuperação de ativos financeiros, utilizando a rede de Julgados de Paz para os pequenos processos de cobrança judiciais (ponto 7.7 do MdE), utilizando os tribunais arbitrais para a resolução de ações executivas e aumentando as custas judiciais nos tribunais judiciais, tornando-as mais próximas dos preços praticados na arbitragem. Ao contrário das políticas de justiça da primeira década do século XXI, que acentuavam a importância dos meios RAL na ótica da mediação de pequenos

conflitos (de vizinhança, de consumo), na atualidade privilegia-se a arbitragem entre empresas, entre empresas e cidadãos e entre empresas e Estados (Lei n.º 63/2011 de 14 de dezembro, art. 1.º, alínea 5).

iii) O Código do Processo Civil

A reforma do Código do Processo Civil estava em curso no momento do pedido de assistência financeira do governo português à *troika*. Aliás, o Presidente da Comissão que preparava a revisão foi posteriormente escolhido pelo novo governo para continuar em funções, tendo coordenado a comissão durante todo o seu período de atividade (2009 a 2011). As alterações ao Código de Processo Civil são descritas no MdE em seis pontos:

- i) alargamento do Processo Civil experimental a mais quatro tribunais;
- ii) criação de tribunais especializados em matérias de Concorrência e de Direitos da Propriedade Industrial;
- iii) consolidação legislativa;
- iv) desburocratização de processos;
- v) mais poderes aos juízes para acelerar processos;
- vi) cumprimento de prazos, em especial para injunções, ações executivas e insolvências.

Na primeira revisão regular o primeiro ponto é abandonado por razões financeiras¹⁶. Na quarta revisão regular o governo anuncia o abandono da proposta de revisão do Código do Processo Civil e avança com um novo código: “com o objectivo de agilizar a tramitação dos processos, o Governo decidiu aprovar um Código de Processo Civil inteiramente novo em vez de introduzir alterações ao código atualmente em vigor” (4.ª revisão regular, § 35). Esta postura demonstra, por um lado, a opção política de utilizar a crise económica enquanto “janela de oportunidade” para a introdução de políticas reformistas diferentes das propostas apresentadas em período eleitoral e, por outro lado, a opção pela transformação das regras sem apoio na prática e na monitorização das políticas públicas.

No documento relativo à oitava e nona revisões regulares (outubro de 2013), o governo declara que “a maioria das principais medidas de reforma do sistema judicial foram implementadas com sucesso” (§33), com a criação da legislação sobre arbitragem voluntária (Lei n.º 63/2011 de 14 de dezembro), a aprovação no Parlamento do novo Código do Processo Civil (Lei n.º 41/2013 de 26 de junho) e a aprovação do novo mapa judiciário (Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto).

16 “Foi decidido não alargar o regime experimental do processo civil a mais tribunais devido aos custos orçamentais que tal acarretaria” (1.ª revisão regular, § 30).

A consulta das votações das três propostas de lei do governo na Assembleia da República permite verificar que existem matérias de maior e de menor consenso interpartidário. Permite-nos ainda apoiar a hipótese de consenso entre as elites políticas e as elites jurídicas relativamente ao impacto negativo do funcionamento da justiça no desenvolvimento económico.

A nova lei da arbitragem voluntária foi aprovada com os votos favoráveis do PSD, CDS e PS e com a abstenção do PCP, BE e PEV. O novo Código do Processo Civil foi aprovado com os votos favoráveis da coligação de governo PSD/CDS e com a abstenção dos restantes partidos políticos.

A lei de organização do sistema judiciário, que ratifica o novo mapa judiciário, foi aprovada com os votos da maioria e com o voto contra de todos os outros partidos com assento parlamentar. Em 2008, aquando da votação do primeiro modelo de mapa judiciário proposto pelo governo PS, que previa a constituição de 35 comarcas, o PSD votou contra, quebrando o designado “pacto de justiça”¹⁷ – designação pela qual ficou conhecida o acordo parlamentar para a reforma da justiça celebrado entre o PS e o PSD com vista à revisão entre outros do mapa judiciário, Código Penal e Código do Processo Penal, acesso à magistratura e estatuto dos magistrados judiciais e do Ministério Público. Na altura o argumento utilizado pelo líder do PSD foi a recusa do encerramento de serviços públicos no interior do país. Poucos anos volvidos, a mudança é radical, com a nova maioria de centro-direita a aprovar uma lei que dita o encerramento de mais tribunais e o anterior partido de governo (PS) a pedir a reabertura de todos os tribunais¹⁸.

Assim, verifica-se que, em leis que respeitam sobretudo à justiça económica, o consenso interpartidário é superior ao encontrado em leis como a organização judiciária e funcionamento dos tribunais judiciais, com os vários partidos políticos a viabilizarem as propostas do governo. No caso da organização do sistema judiciário, lei que implica alterações em matérias como o acesso à justiça, a organização e funcionamento dos tribunais e que tem efeitos em todas as áreas da justiça, esse consenso não é possível.

Conclusão

A crise da justiça é um tema que atravessa a sociedade portuguesa há várias décadas, surgindo com maior intensidade em momentos de maior mediatização de processos judiciais. Ao longo dos anos, diversos textos foram sendo publicados em várias esferas sociais: encontros, fóruns, conferências, artigos de jornais. Estas publicações permitem-nos traçar uma sintonia entre elites políticas e elites jurídicas na definição e construção das crises da justiça, elaborando diagnósticos

17 Assinado na Assembleia da República no dia 8 de setembro de 2006.

18 <http://www.publico.pt/politica/noticia/seguro-promete-reabrir-tribunais-e-acusa-governo-de-ser-aspirador-do-interior-1662960>.

e propondo medidas (Amaral, 2000; Barreto, 2000; Garoupa, 2011; VV.AA., 2013). Dos vários diagnósticos presentes, foi analisado com maior profundidade aquele que relaciona o funcionamento da justiça com o desenvolvimento económico do país.

Num momento de crise económica e financeira, este argumento ganha centralidade no discurso e na ação política e é transformado no ponto nodal da política de justiça. A análise do MdE e da sua implementação permite-nos ainda corroborar a tese de que os momentos de crise podem ser oportunidades para levar a cabo políticas reformistas sem o apoio popular (Moury e Freire, 2014).

Bibliografia

- AMARAL, Diogo Freitas do (2000), “A crise da justiça”, in *Análise Social*, vol. XXIV (154-155), 247-257.
- BARRETO, António (org.) (2000), *Justiça em Crise? Crises da Justiça*. Lisboa: Dom Quixote.
- BOIN, Arjen; Hart, Paul; McConnell Allan (2009), “Crisis exploitation: Political and policy impacts of framing contests”, *Journal of European Public Policy*, 16 (1), 81-106.
- BOURDIEU, Pierre; Passeron, Jean-Claude (1990 [1970]), *A Reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Lisboa: Vega.
- BOURDIEU, Pierre (1989), “A força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico”, em Pierre Bourdieu, *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel.
- CARVALHO, Daniel Proença de (2012), “A justiça como pilar do estado de direito”, em Maria de Lurdes Rodrigues e Pedro Adão e Silva, *Políticas Públicas em Portugal*. Lisboa: INCM.
- COMMAILLE, Jacques (1990), “Territoire judiciaire, territoire social pour une théorie sociologique de la justice” in André-Jean Arnaud (ed.) (1990), *Sociology of Law. Splashes and sparks*. Vitoria-Gasteiz: The Oñati International Institute for the Sociology of Law.
- FOUCAULT, Michel (1979), “Governamentalidade”, em *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, pp. 277-293.
- GAROUPA, Nuno (2011), *O Governo da Justiça*. Lisboa: FFMS- Relógio d’Água.
- GAROUPA, Nuno; Santos, Susana (2013) “Justiça”, José Luís Cardoso, Pedro Magalhães e José Machado Pais (orgs.), *Portugal Social de A a Z – Temas em aberto*. Paço de Arcos: Expresso, pp. 118-129.
- GOMES, Conceição (2011), *Os Atrasos na Justiça*. Lisboa: FFMS-Relógio d’Água.
- GUIBENTIF, Pierre (2007), “Les jugados de paz: une nouvelle justice de proximité au Portugal”, *Droit et Société* n.º 66 (2), 331-357.
- GUIBENTIF, Pierre (2002), *Comunicação Social e Representações do Crime*. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais, Centro de Estudos Judiciários.
- HERREROS, Giles (2007), «L’hôpital à l’épreuve des reformes: entre institution et organisation», *Socio-Anthropologie* 21, 23-36.
- LÚCIO, Álvaro Laborinho; Cluny, António; Costa, Artur Rodrigues da; Costa, Eduardo Maia; Fonseca, Guilherme da; Reis, João Luís Pena dos (1999), *O Sistema Judiciário Português*, Separata da Revista do Ministério Público n.º 80. Lisboa: Minerva.
- LUHMANN, Niklas (1995), *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press.
- MACHADO, Helena; Santos, Filipe (orgs.) (2011), *Direito, Justiça e Media Tópicos de sociologia*. Porto: Afrontamento.
- MAGALHÃES, Pedro (2000), “O sistema judicial em Portugal: ineficácia e ilegitimidade”, em BARRETO, António (org.) (2000), *Justiça em Crise? Crises da Justiça*. Lisboa: Dom Quixote, pp. 411-424.

- MOURY, Catherine; Freire, André (2014), “A política e as políticas de austeridade: o caso português”, em André Freire, Marco Lisi e José Manuel Leite Viegas (orgs.), *Crise Económica, Políticas de Austeridade e Representação Política*. Lisboa: Colecção Parlamento, pp. 133-156.
- PARETO, Vilfredo (2001), “Tratado de sociologia geral”, em Manuel Braga da Cruz, *Teorias Sociológicas: Antologia de textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 3.^a edição.
- PEDROSO, João; Trincão, Catarina; Dias, João Paulo (2001), *Percursos da Informalização e da Desjudicialização Por caminhos da reforma da administração da justiça (análise comparada)*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais/Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- PINHEIRO, Armando Castelar; Cabral, Célia Costa (2003). *O Sistema Judicial e seu Impacte sobre as Empresas Portuguesas*. Coimbra: Coimbra Editora.
- RODRIGUES, Maria de Lurdes; Silva, Pedro Adão e (orgs.) (2013), *Políticas Públicas para a Reforma do Estado*. Coimbra: Almedina.
- SANTOS, Boaventura Sousa; Marques, Maria Manuel Leitão; Pedrosa, João; Ferreira, Pedro Lopes (1996), *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas O caso português*. Porto: Edições Afrontamento, 2.^a edição.
- SANTOS, Susana; Gouveia, Mariana França; Garoupa, Nuno; Magalhães, Pedro (coord.); Carvalho, Jorge Morais (2012), *Justiça Económica em Portugal. Entrevistas a empresas, advogados, juizes e entidades representativas do setor*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponível em: https://www.ffms.pt/upload/docs/justica-economica-entrevistas_ih2kT3r4LkmXae_8oZQR8g.pdf.
- TEUBNER, Gunther (1989), *O Direito como Sistema Autopoietico*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- VV.AA. (2013), *Justiça Económica*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Legislação e memorandos

- Lei n.º 63/2011 de 14 de dezembro, que aprova a Lei da Arbitragem Voluntária.
- Lei n.º 41/2013 de 26 de junho, que aprova o Código de Processo Civil.
- Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto, Lei da Organização do Sistema Judiciário.
- Decreto-lei n.º 49/2014 de 27 de março, O presente decreto-lei procede à regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais (ROFTJ).
- Memorando de Entendimento no âmbito do programa de assistência económica e financeira (1.º Memorando e 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª revisões regulares). <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-de-estado/secretario-de-estado-adjunto-do-primeiro-ministro/documentos-oficiais/memorandos.aspx>
- Acordo político-parlamentar para a reforma da Justiça celebrado entre o PS e o PSD, 8 de setembro de 2006. <http://www.oa.pt/upl/%7B7d5ada1e-adbf-4182-bd46-7ac1fa73717e%7D.pdf>

Desafios ao Ministério Público em Portugal: “porta de entrada” para a cidadania*

JOÃO PAULO DIAS**

Centro de Estudos Sociais (CES), Universidade de Coimbra

Resumo

O Ministério Público é um ator importante no seio dos mecanismos existentes de acesso ao direito e à justiça dos cidadãos, sendo, muitas vezes, uma “porta de entrada” para quem procura a justiça. Radicado em tradições históricas, o Ministério Público desempenha um papel crucial, visto ser, em muitas situações, o primeiro contacto dos cidadãos com o sistema judicial. Este papel de proximidade é desempenhado no âmbito das suas competências, mas inclui igualmente mecanismos informais de exercício, conferindo-lhe uma importância muito superior à visível nas estatísticas judiciais.

A sua posição de “interface” com o sistema oficial de justiça e a cooperação com outras instituições estatais, entidades privadas ou da sociedade civil, numa fase anterior à instauração de um processo judicial, permitem-lhe exercer um papel preponderante na articulação entre os meios formais e os informais de resolução de conflitos, para além de poder, concomitantemente, assumir qualquer um destes papéis.

Por conseguinte, o objetivo é abordar as formas de relacionamento que os cidadãos e as instituições estabelecem com o Ministério Público nas diversas áreas jurídicas de atuação, procurando refletir sobre as mudanças que é necessário introduzir no exercício

* Este trabalho integrou-se num conjunto diversificado de investigações, delas beneficiando, em particular o projeto de doutoramento “O Ministério Público no acesso ao direito e à justiça: entre competências legais e práticas informais” (Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) – SFRH/BD/17851/2004) e o projeto de investigação, coordenado por António Casimiro Ferreira, “Quem são os nossos magistrados? Caracterização profissional dos juizes e magistrados do Ministério Público em Portugal” (FCT – PTDC/CPJ-JUR/100390/2008-FCOMP-01-0124-FEDER-0921). Neste último, foi aplicado um inquérito a todos os juizes e magistrados do Ministério Público, que muito contribuiu para os resultados expostos neste artigo. As fontes primárias, baseadas em dados quantitativos e qualitativos recolhidos no âmbito dos referidos projetos, e as fontes secundárias, sustentadas em bibliografia e projetos de investigação desenvolvidos no Centro de Estudos Sociais, constituíram as principais fontes que alimentaram o presente artigo. A bibliografia e as referências ao longo do texto permitem identificá-las com precisão.

** Centro de Estudos Sociais (CES), Universidade de Coimbra. Endereço de correspondência: Centro de Estudos Sociais, Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, Apartado 3087, 3000-995 Coimbra, Portugal | jpdias@ces.uc.pt .

das suas competências para que desempenhe eficazmente um papel preponderante na promoção do acesso dos cidadãos ao direito e à justiça.

Palavras-chave: Ministério Público, cidadania, justiça, interface.

Abstract

Challenges to the Public Prosecutor's Office in Portugal: "gateway" for citizenship

The Public Prosecutor's Office is a key actor within the existing mechanisms for the citizens' access to justice and law, and often a "gateway" for those seeking justice. Rooted in historical traditions, the Public Prosecutor's Office plays a crucial role, as it is, in many cases, the first contact between citizens and the judicial system. This role of proximity is played within the framework of its competences, but also includes informal mechanisms of exercise, making it much more important than what judicial statistics show.

Its position of "interface" with the formal system of justice and the cooperation with other state institutions, private or civil society entities, prior to the filing of a lawsuit, allows it to play a leading role in the articulation between formal and informal mechanisms of resolution of conflicts, while also being able to take on any one of these roles. Therefore, we aim to address the forms of relationships that individuals and institutions establish with the Public Prosecutor's Office, in several legal areas, seeking to reflect on the changes that must be applied within the exercise of its powers to effectively play a decisive role in the promotion of citizens' access to law and justice.

Keywords: Public Prosecutor's Office, citizenship, justice, interface.

Résumé

Enjeux du Ministère Public au Portugal : « porte d'entrée » de la citoyenneté

Le Ministère Public est un acteur majeur au sein des mécanismes d'accès des citoyens au droit et à la justice et il sert souvent de « porte d'entrée » à ceux qui cherchent la justice. Ancré dans des traditions historiques, le Ministère Public joue un rôle essentiel, car dans de nombreuses situations il est le premier contact des citoyens avec le système judiciaire. Ce rôle de proximité se développe dans le cadre de ses compétences mais inclut également des mécanismes informels, ce qui lui confère une importance bien plus élevée que celle qui est visible dans les statistiques judiciaires.

Sa position d' « interface » avec le système officiel de justice, ainsi que sa coopération avec d'autres institutions publiques, organismes privés ou issus de la société civile, à un stade antérieur à l'ouverture d'une procédure judiciaire, lui permet de jouer un rôle prépondérant dans l'articulation entre les moyens formels et informels de règlement de conflits. De plus, il peut remplir toutes ces fonctions de manière concomitante.

Par conséquent, il s'agit d'aborder les formes de relations que les citoyens et les institutions établissent avec le Ministère Public, dans les différents domaines juridiques, afin de réfléchir sur les changements qu'il faut introduire dans l'exercice de ses compétences pour qu'il puisse jouer efficacement un rôle prépondérant dans la promotion de l'accès des citoyens au droit et à la justice.

Mots-clés : Ministère Public, citoyenneté, justice, interface.

1. Introdução

O Ministério Público é um ator importante no seio dos mecanismos existentes de acesso ao direito e à justiça dos cidadãos, sendo muitas vezes uma “porta de entrada” para quem procura a justiça. A evolução deste órgão judicial tem conferido uma importância cada vez mais relevante à sua ação devido não só ao alargamento das suas competências, mas também à melhoria da capacidade de exercício das suas funções, sendo estas em parte resultantes de um processo de afirmação institucional contínuo que tem decorrido desde o 25 de Abril de 1974.

O atual modelo de autonomia do Ministério Público compreende um vasto conjunto de competências, entre as quais a direção da investigação criminal e o exercício da ação penal, a promoção e coordenação de ações de prevenção criminal, o controlo da constitucionalidade das leis e regulamentos, a fiscalização da Polícia Judiciária, a promoção dos direitos sociais (laborais e menores e família), para além da defesa dos interesses do Estado e dos interesses difusos (por exemplo, ambiente, consumo, etc.). No entanto, radicado em tradições históricas, o Ministério Público desempenha igualmente um papel crucial no acesso dos cidadãos ao direito e à justiça, visto ser em muitas situações o primeiro contacto dos cidadãos com o sistema judicial. Este papel de proximidade é desempenhado no âmbito das suas competências, mas inclui igualmente mecanismos informais de exercício, conferindo-lhe uma importância muito superior à visível nas estatísticas judiciais.

A sua posição de *interface* com o sistema oficial de justiça e a cooperação com outras instituições estatais, entidades privadas ou da sociedade civil numa fase anterior à instauração de um processo judicial, permitem-lhe exercer um papel preponderante na articulação entre os meios formais e os informais de resolução de conflitos, para além de poder, concomitantemente, assumir qualquer um destes papéis. O facto de poder exercer esse papel, e de muitas vezes o fazer, não significa que o faça sempre, sendo esta uma das questões preponderantes que se colocam hoje em dia face à potencial reconfiguração profissional que esta atividade pode constituir, não só como plataforma de assunção de uma função social relevante, mas igualmente como patamar privilegiado para uma (re)valorização profissional.

A hipótese de trabalho neste artigo é que o desempenho desta magistratura no atual contexto social, político e judicial é incontornável e não pode nem deve ser diminuído sem se correr o risco de se verificar uma redução da efetividade dos direitos por parte dos cidadãos. Por conseguinte, o objetivo é abordar as formas de relacionamento que os cidadãos e as instituições estabelecem com o Ministério Público nas diversas áreas jurídicas de atuação, procurando refletir sobre as mudanças que é necessário introduzir no exercício das suas competências para que desempenhe efetivamente um papel preponderante na promoção do acesso dos cidadãos ao direito e à justiça.

2. A intervenção do Ministério Público como promotor do acesso ao direito e à justiça

No estudo do Observatório Permanente da Justiça conduzido por João Pedroso, Catarina Trincão e João Paulo Dias (2002), procedeu-se a uma análise da intervenção do Ministério Público nos conflitos de trabalho e nos conflitos de família e menores. Quer neste estudo, quer noutros mais recentes (Santos, Gomes *et al.*, 2006; Ferreira *et al.*, 2007), o Ministério Público destaca-se, em termos de movimento processual, não só pela sua intervenção quantitativa, mas principalmente pelas características qualitativas, o que tem vindo a reforçar a importância do seu papel em áreas de crescente sensibilidade social. Ou seja, a complexidade dos assuntos em análise impõe, cada vez mais, um maior grau de exigência a esta magistratura. O aparecimento de casos judiciais muito mediatizados nestas duas áreas, em particular na referente aos processos de menores, é um dos indicadores mais evidentes do crescente dramatismo que envolve a área social de intervenção do Ministério Público. No entanto, esta intervenção adquire igualmente um relevo social determinante na área penal e na área administrativa, sendo ligeiramente mais reduzida na área cível (Dias, 2013a, 2013b). Contudo, o seu papel nestas últimas áreas, em termos de agente facilitador dos cidadãos no acesso ao direito e à justiça, está ainda pouco estudado.

Além da sua intervenção processual, o Ministério Público atua ainda ao nível do serviço de atendimento ao público, situação que assume igualmente algum relevo, como se abordará mais à frente. Há, contudo, que referir previamente o facto de este papel ser desempenhado em conjunto com outras instituições que prestam informações e consulta jurídica nas diversas áreas de intervenção.

Apresentam-se a seguir dois esquemas que procuram ilustrar e operacionalizar, de uma forma relativamente simplificadora, o papel do Ministério Público no âmbito da intervenção que exerce nas áreas laboral e de família e menores, de modo a que se possa observar a natureza de *interface* da sua atuação¹. A nova reforma do mapa judiciário, que entrou em vigor a 1 de setembro de 2014, poderá introduzir algumas alterações no modo de funcionamento prático do Ministério Público. Contudo, nos diversos documentos oficiais disponíveis, não foi possível descobrir qualquer referência ou preocupação em garantir, funcionalmente, que o Ministério Público continue a assegurar os serviços prestados no modo como os vinha desempenhando. Assim, não é possível efetuar qualquer avaliação sobre os efeitos desta reforma na ligação do Ministério Público com os cidadãos.

A intervenção do Ministério Público pode situar-se na prestação de informação ou consulta jurídica ou, em fase mais avançada, no patrocínio jurídico

1 Ver em Dias (2013a; 2013b) uma abordagem mais aprofundada da atuação do Ministério Público nas diferentes áreas jurídicas.

de uma das partes em conflito, ou na indicação para nomeação de defensor oficioso, através dos serviços de Segurança Social, que iniciam o processo de averiguação da (in)suficiência económica para decisão de nomeação de um advogado, em articulação com os serviços da Ordem dos Advogados.

É principalmente nas áreas sociais de atuação que o Ministério Público poderá ocupar um papel ainda mais estrutural no sistema de acesso ao direito e à justiça e de promoção dos valores fundamentais ou dos direitos humanos².

2.1. O Ministério Público na área de família e menores: proteger as vulnerabilidades

A intervenção do Ministério Público na área de família e menores, nos tribunais de competência genérica ou nos próprios Tribunais de Família e Menores, adquiriu uma importância e visibilidade que não tinha há cerca de vinte anos. Fruto da maior atenção dos meios de comunicação, da maior sensibilidade e relevância social, do melhor apetrechamento institucional do Estado e da sociedade civil e, igualmente, da transformação dos valores sociais – que abandonaram a “velha” tradição de não intromissão na esfera privada –, os conflitos relacionados com esta área são atualmente dos que maior alerta provocam, exigindo-se cada vez mais uma resposta célere, abrangente e pacificadora para que os superiores interesses em causa sejam devidamente acautelados. A evolução legislativa foi igualmente nesse sentido, pelo que a responsabilidade dos atores envolvidos nestes conflitos é, assim, muito maior.

A título exemplificativo, basta pensar na forma como o Ministério Público gere os conflitos familiares, como é o caso de um divórcio em que há filhos envolvidos, podendo: numa primeira fase, aconselhar a resolver a situação de forma informal (promovendo reuniões individuais e conjuntas e soluções para os diferendos); numa segunda fase, encaminhar o caso para gabinetes especializados (por exemplo, Gabinetes de Mediação Familiar) ou para instituições mais adequadas a determinadas situações; e, por fim, avançar com o processo judicial se entretanto considerar ser essa a melhor via para acautelar o(s) interesse(s) do(s) menor(es). Se, no mesmo caso ou noutra, for detetada uma criança em risco, sinalizada, por exemplo, por um serviço camarário ou pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da área geográfica, o início do processo já passa por essas entidades, que posteriormente podem envolver o Ministério Público. O sentido inverso é igualmente possível, sempre que o Ministério Público deteta uma situação enquadrável nas competências da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

A realização de um *focus group* na área de família e menores, em articulação com o projeto de investigação “A acção do Ministério Público no acesso dos cidadãos ao direito e à justiça nos conflitos de família e do trabalho: um

2 O Conselho da Europa veio, recentemente, realçar o potencial das competências dos serviços do Ministério Público, para além da esfera criminal, nos diferentes modelos europeus, através da aprovação da Recomendação CM/Rec(2012)11 (Dias, 2013b).

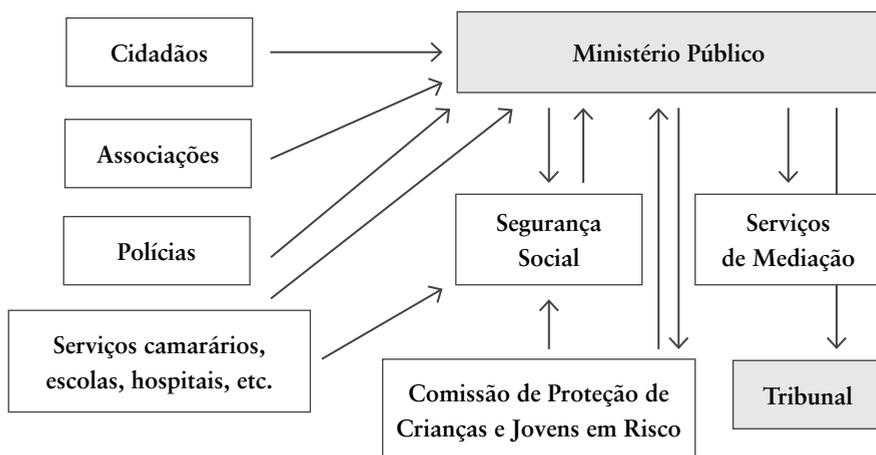
estudo de caso nos Tribunais de Coimbra” (Ferreira *et al.*, 2007), permitiu retirar algumas ilações bastante importantes sobre a intervenção do Ministério Público nesta área. Participaram no *focus group* dois magistrados do Ministério Público, um representante da Ordem dos Advogados, um representante dos serviços da Segurança Social e um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. A área geográfica de intervenção dos convidados era o distrito de Coimbra.

O Ministério Público supre uma deficiência dos tribunais, que é a falta de um serviço de informação ao público. Portanto, as pessoas só vão ao Ministério Público porque não têm, no tribunal, um serviço de informação. [...] Como não há isto, muitas pessoas vão ter ao Ministério Público quando querem saber alguma coisa. Por outro lado, encara-se o Ministério Público, neste sector, como *pivot* do sistema de proteção e de sistema de acesso nesta área e, ainda, como órgão de justiça, mais do que, digamos, patrono das pessoas. (Ferreira *et al.*, 2007: 233)

O papel do Ministério Público, de facto, não se resume a ficar expectante no tribunal, esperando que os conflitos lhe cheguem. Para além da posição de relevo que ocupa, por via da lei, nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, detém um conhecimento e uma experiência de articulação com as diversas entidades que operam em todas as vertentes relacionadas com os conflitos ou situações de risco na área de família e menores.

Como se pode observar na Figura 1, são múltiplas as “portas de entrada” no sistema de acesso ao direito e à justiça de família e menores. Todas passam,

Figura 1. Ministério Público no sistema de acesso em família e menores



direta ou indiretamente, pelo Ministério Público. É natural que na referida figura não esteja incluída a intervenção de algumas entidades ou que estas possam estar integradas em categorias abrangentes, sem que isso implique a desvalorização do papel relevante que cada uma ocupa neste processo. Consoante os conflitos ou as situações de risco em causa, os processos podem ser sinalizados ou iniciados por cidadãos, associações e outras entidades não públicas, polícias (as várias existentes), serviços camarários, escolas, hospitais, entre outras instituições públicas ou privadas que operam na área de prestação de serviços básicos necessários (por exemplo, o Instituto de Medicina Legal), serviços da segurança social, serviços de mediação (como o Sistema de Mediação Familiar) ou Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Forçosamente, também o Ministério Público pode ser o elemento que inicia todo o processo. Só mais tarde, e sempre passando pelo Ministério Público, é que o caso pode chegar à fase judicial, em tribunal. Os advogados, não estando aqui inseridos, detêm um papel importante sempre que os cidadãos os mobilizam para defender os seus interesses, razão pela qual, em regra, não são eles os agentes iniciadores do processo que se refere atrás.

A dotação de competências e de conhecimentos por parte dos magistrados do Ministério Público relativamente às funções e papéis desempenhados pelos diversos atores do sistema de acesso na área de família e menores é fundamental para que esta área sensível e relevante para a prossecução dos direitos de cidadania funcione adequadamente face às necessidades de quem procura resolver os seus problemas.

2.2. O Ministério Público na área laboral: equilibrar as desigualdades

O Ministério Público tem um papel preponderante na área laboral – nos tribunais de competência genérica ou nos próprios Tribunais de Trabalho –, que se transformou em “zona” crucial, em particular quando os tempos de crise financeira e económica são imensamente desfavoráveis aos interesses e direitos das partes mais frágeis nos conflitos laborais: os trabalhadores. As fragilidades das diversas causas que chegam a tribunal são notórias, sejam elas relacionadas com contratos de trabalho ou precariedade laboral (Ferreira, 2005a, 2012), acidentes de trabalho (Lima, 2012; Santos, Gomes e Ribeiro, 2012) ou condições de trabalho em geral (Neto *et al.*, 2012).

Num contexto em que se verifica um desmantelamento da legislação laboral que vigorou, com naturais alterações, ao longo dos últimos trinta anos, procurando restringir ao máximo as regras de proteção do trabalho em nome de uma apregoada maior eficiência dos mercados e da promoção do crescimento económico, os trabalhadores encontram-se atualmente em processo de crescente vulnerabilidade social num contexto de austeridade exacerbada, tal como bem afirmou António Casimiro Ferreira (2012), ao referir que:

as dinâmicas de vulnerabilização reforçam-se quando a desarticulação entre produção económica e reprodução social é facilitada pelo mau desempenho das instituições, cuja finalidade é justamente a de regular esta descoincidência. [...] uma das estratégias da sociedade de austeridade é a de vulnerabilizar uma instituição chave do equilíbrio entre o económico e o social: o direito do trabalho acarretando a vulnerabilização dos trabalhadores. (Ferreira, 2012: 135)

A área de intervenção do Ministério Público, por razões diferentes das referidas para a área de família e menores, ganha uma importância particular na garantia dos direitos dos trabalhadores num contexto legislativo adverso, sendo, para isso, necessário mobilizar não só a sua intervenção processual, mas essencialmente a articulação entre os diversos atores que operam nesta área.

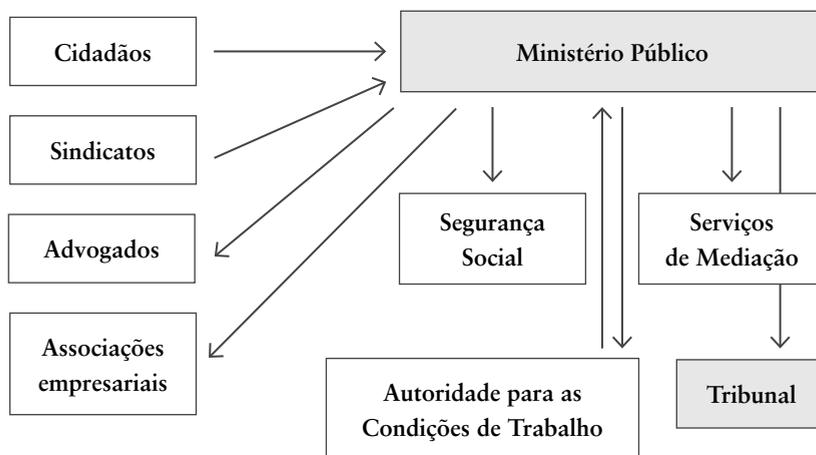
A realização de um *focus group* na área laboral, tal como foi efetuado na área de família e menores, no âmbito do projeto de investigação já referido (Ferreira *et al.*, 2007), contribuiu bastante para compreender o funcionamento do sistema de acesso ao direito e à justiça na área laboral, para além do que vem estipulado nas diferentes leis que o enquadram. O papel ocupado pelo Ministério Público no sistema de acesso ao direito e à justiça na área laboral ressalta de imediato do seguinte excerto do *focus group* efetuado.

[A informação] é um dos pontos que eu acho que é essencial, porque é extremamente importante que as pessoas saibam o que fazer [...] para que não haja um qualquer atropelo dos seus direitos. [...] E, hoje em dia, é algo que mais se evidencia, com o terror que está instalado no meio empresarial. Hoje em dia ninguém está seguro no emprego, principalmente nesta zona [Coimbra], onde o tecido empresarial é confundido com o patronato. (Ferreira *et al.*, 2007: 184)

À imagem do exemplificado na área de família e menores, a Figura 2 ilustra o papel de *interface* do Ministério Público no seio do conjunto de atores envolvidos na área laboral. Há que realçar que, nesta área, os atores são, em parte, diferentes, quer pela natureza dos conflitos em causa, quer pela sua maior consolidação histórica, que resulta de um processo negocial que tem procurado promover o consenso entre as entidades patronais e os trabalhadores, organizados em sindicatos.

O Ministério Público tem, assim, um papel mais importante do que anteriormente, pelo dever de ativamente procurar soluções que, respeitando a lei, promovam a diminuição das desigualdades estruturais resultantes da mera aplicação da lei e protejam os direitos remanescentes dos trabalhadores num quadro legal cada vez mais difícil de operacionalizar em nome dos direitos fundamentais. Deste modo, como se pode vislumbrar pela figura apresentada, as “portas de entrada” do sistema são múltiplas, podendo passar pelos cidadãos, sindicatos, advogados (em nome das empresas ou dos trabalhadores). O Ministério Público pode igualmente, ao ser solicitado por qualquer um dos

Figura 2. Ministério Público no sistema de acesso laboral



atores referidos, encaminhar os trabalhadores em causa para qualquer uma das entidades que opera na área, caso considere que poderá ter uma solução mais célere e justa para o problema em causa. O Ministério Público pode ainda, no exercício das suas competências, sugerir ou enviar as partes para o Sistema de Mediação Laboral para mediar litígios surgidos no âmbito de contratos individuais de trabalho, com exceção das matérias relativas aos direitos indisponíveis.

A atuação dos magistrados do Ministério Público na articulação entre os diversos atores do sistema de acesso à justiça na área laboral é crucial para que esta área funcione de forma mais equilibrada e procure em tempo útil, face às emergências em causa, a busca de soluções dignas, em conformidade com a lei e salvaguardando os direitos de cidadania em causa.

3. O “lugar e o espaço” do Ministério Público: interface entre a justiça e a sociedade

O “lugar e espaço” ocupado pelo Ministério Público pode, na sequência do exposto atrás, ser classificado como de “interface”, ou seja, o elemento que permite o estabelecimento de articulações entre as diversas partes e entidades envolvidas nos litígios ou na prestação de informações aos cidadãos, ou partes envolvidas, para que possam recorrer a quem estiver mais bem habilitado para ajudar a resolver a situação, seja uma entidade pública ou privada, judicial ou não judicial. Este espaço e lugar que o Ministério Público ocupa confere-lhe, em termos profissionais, características atípicas para o ideal-tipo de magistrado e

coloca os magistrados num grau de grande proximidade com os cidadãos, sem que para isso tenham sido formados durante os últimos quarenta anos.

Esta temática tem vindo a adquirir maior importância igualmente pelo facto de se observar, nos últimos anos, uma tendência para a reformulação das competências e do papel desempenhado pelas várias (novas e velhas) profissões jurídicas que operam no sistema judicial português, num conjunto de alterações que procuram, em termos de objetivos e fundamentos, facilitar o acesso dos cidadãos ao direito e à justiça (Dias e Pedroso, 2002; Pedroso, Trincão e Dias, 2001, 2002, 2003a, 2003b). Acresce, contudo, que – numa fase de implementação de importantes reformas, quer em termos organizacionais (mapa judiciário e gestão dos tribunais), profissionais (alterações nas competências profissionais), legais (movimento de simplificação processual: informalização e desjudicialização), informáticos (reforço e/ou renovação dos programas informáticos e do equipamento), quer em termos de reformulação/aprofundamento dos mecanismos alternativos de resolução de litígios – é necessário repensar o papel desempenhado pelos diferentes atores judiciais de uma forma global, integrada e complementar.

O Ministério Público é, neste contexto, um ator crucial que importa posicionar no lugar e no espaço correto no seio do sistema global de justiça para permitir que possam ser internalizadas e concretizadas em benefício dos cidadãos todas as potencialidades decorrentes das competências que exerce, das práticas que os magistrados foram adotando e da experiência das últimas décadas. Esta diversidade de papéis que o Ministério Público desempenha confere-lhe, igualmente, um carácter de multifuncionalidade, que levanta diversas dúvidas e questões, e é alvo de diferentes opiniões, nem sempre consensuais.

3.1. “Porta de entrada” no sistema: os serviços do Ministério Público

A maior parte dos magistrados do Ministério Público que desempenha funções nos tribunais de primeira instância, de competência genérica ou especializados, como é a área penal, cível, administrativa, laboral ou de família e menores, tem horários de atendimento ao público, permitindo o acesso dos cidadãos a um processo informal de auscultação de opinião por parte de uma autoridade judicial. Estes processos, segundo os relatos de muitos magistrados do Ministério Público que foram contactados ao longo deste e de outros projetos, permitem confirmar, assim, a prestação de informação e consulta jurídica aos cidadãos. É, de facto, uma “porta de entrada” no sistema integrado de acesso ao direito e à justiça dos cidadãos. Contudo, sendo uma “porta de entrada” judicial, tem características multifacetadas.

A prestação destes serviços permite fazer uma triagem dos assuntos levados pelos cidadãos, podendo estes ser esclarecidos logo no momento ou, então, ser encaminhados para a apresentação de um processo judicial ou, pelo menos, haver um aconselhamento dos cidadãos nesse sentido. No âmbito da prestação

de informação e consulta jurídica, os magistrados do Ministério Público podem ajudar a resolver de imediato os assuntos que preocupam e afligem os cidadãos. Foi importante auscultar diversos magistrados durante os debates públicos em que esta temática foi apresentada, tendo sido relatadas práticas muito diferenciadas sobre a forma como operacionalizaram este serviço, muitas das vezes sem o considerarem como um serviço de grande potencial de resolução de conflitos, mas apenas como um mecanismo que procura responder à procura dos cidadãos.

As situações que os magistrados são “chamados” a resolver envolvem os mais diversificados assuntos, dependendo do tribunal em que exercem funções. O estudo financiado pelo Instituto de Investigação Interdisciplinar, relativo ao Tribunal de Trabalho e ao Tribunal de Família e Menores de Coimbra, permitiu, por exemplo, recolher alguns indicadores sobre os assuntos mais comuns, bem como o desfecho do primeiro contacto dos cidadãos com os tribunais³. A grande maioria dos cidadãos busca o esclarecimento das mais variadas questões (75% a 85%, consoante os anos), não sendo possível determinar, em concreto, por falta de informação, a natureza dos esclarecimentos solicitados. No entanto, foi possível constatar que 7% a 15% dos cidadãos, consoante os anos, foram reencaminhados para uma outra entidade ou serviço mais adequado para a solução do seu caso. A informação contida nas fichas de atendimento não permite, contudo, verificar se os esclarecimentos providenciados tiveram como desfecho, entre outras possibilidades, o aconselhamento de reencaminhamento para outra entidade, de forma integrada com as informações prestadas. A impossibilidade de obter informações mais discriminadas, quer em tribunais concretos, quer na recolha de dados efetuada de forma centralizada pela Procuradoria-Geral da República, dificulta a construção de uma análise mais profunda, apenas complementada com os resultados das entrevistas e intervenções orais de muitos magistrados, em conversas ou nos congressos, que mais não fazem do que permitir ilustrar a diversidade de situações existentes nos mais variados tribunais.

O atendimento dos cidadãos por parte dos magistrados do Ministério Público não é igual em todos os tribunais. De facto, a variação de situações é enorme. Há, contudo, que efetuar uma diferenciação *a priori* entre dois tipos de atendimento:

- o *atendimento administrativo*, em que o cidadão apenas junta uma peça ao processo em curso no tribunal ou procura saber o estado do seu processo, sendo atendido maioritariamente por um funcionário judicial, e

3 Os dados recolhidos não são, contudo, sistematizados nem completamente fiáveis. Por um lado, nem sempre são preenchidos pelos próprios magistrados e, por outro, nem sempre os arquivos destas fichas de atendimento são preservados relativamente aos anos anteriores. Esta última situação foi verificada, igualmente, em ambos os tribunais estudados em Coimbra (Ferreira *et al.*, 2007).

- o *atendimento jurídico*, em que há prestação de informações e uma eventual solução do problema ou o seu reencaminhamento para uma outra fase processual ou entidade competente, com um atendimento efetuado principalmente pelo magistrado do Ministério Público.

A distinção que se efetua, entre *atendimento jurídico* e *atendimento administrativo* é importante para o repensar das práticas em curso nos serviços do Ministério Público, avaliando os resultados deste serviço, adaptando a sua existência às necessidades dos cidadãos e reorganizando o seu funcionamento em função da necessidade de garantir que o atendimento é prestado, em cada momento, pelo profissional que tem a competência para o exercer (e não ser exercido por delegação, formal ou informal).

3.2. O atendimento ao público: a formação na diversidade de práticas (in)formais

A recolha de dados, efetuada ao longo dos últimos dez anos, em diversos projetos de investigação (Pedroso, Trincão e Dias, 2003b; Ferreira, 2005a, 2005b; Ferreira *et al.*, 2007), a realização de entrevistas e *focus groups*, o contacto (in) formal com vários magistrados, os resultados de inquéritos aplicados (Dias, 2013b) e a discussão pública desta problemática permitiram recolher os elementos necessários para concluir pela existência de múltiplas práticas de exercício nos serviços de atendimento ao público no Ministério Público.

A variedade de práticas nos diferentes serviços de atendimento ao público do Ministério Público resulta não só da inexistência de uma estratégia nacional ou até distrital, mas também das especificidades existentes no trabalho dos magistrados do Ministério Público a desempenhar funções em tribunais de especialidade, dimensão e número de magistrados diferentes, como se verá ao longo deste ponto. Face à atual realidade, a existência de um serviço institucionalizado depende assim da vontade dos magistrados do Ministério Público, atendendo a diversos fatores já enumerados, levando a que as práticas possam ser alteradas, mesmo de forma mais profunda, pela simples mudança dos titulares com competência para implementar este serviço.

Existem tribunais que promovem o atendimento diário, normalmente quando existe um quadro de magistrados em número suficiente. Outros promovem um horário fixo, semanal, quando o número de magistrados se reduz a um ou dois. Outros ainda promovem diversos dias de atendimento, com horários diferenciados para permitir a cidadãos com diferentes disponibilidades aceder aos serviços do Ministério Público. A exceção vai para o atendimento de cidadãos com processos já a correr em tribunal, sendo este processado pelo magistrado responsável pelo processo.

A harmonização de procedimentos e horários, adequados ao contexto social e económico e aos recursos humanos dos tribunais, parece ser um caminho aconselhável dada a diversidade de situações. Se os cidadãos souberem com

antecedência os horários de atendimento, mais facilmente organizam a sua vida pessoal e profissional. Naturalmente, este não é um problema exclusivo dos tribunais, mas exige que uma multiplicidade de mecanismos de resposta seja disponibilizada (consultas *online* ou por telefone, escalas ou pontos de contacto privilegiados, marcação prévia do atendimento, etc.), para que a limitação dos horários não diminua as possibilidades de acesso dos cidadãos.

O atendimento ao público é uma competência que exige formação e preparação jurídica, bem como uma sensibilidade social apurada. Deste modo, é preocupante e potencialmente lesivo dos direitos e interesses dos cidadãos que, algumas das vezes, este serviço seja prestado não por magistrados, mas por funcionários judiciais. Este é um dado importante porque é no primeiro contacto com o tribunal que o cidadão pode, efetivamente, ter consciência dos seus direitos e ser confrontando com as diversas alternativas que o seu problema pode suscitar e permitir. Deixar esta competência aos funcionários judiciais – por muita experiência que possuam em termos da realização de uma primeira triagem, decidindo se é ou não um problema “digno” de ser levado ao magistrado do Ministério Público – parece ser um risco demasiado grande para os valores que, em regra, estão em causa.

Na senda do exposto no ponto anterior, a distinção nos serviços de atendimento entre *atendimento administrativo* e *atendimento jurídico* levanta diversos problemas que urge considerar. Em primeiro lugar, o facto de haver ocorrências nas fichas de atendimento relativas a entregas de documentos para juntar aos processos, situação que os funcionários podem gerir facilmente, não diminui a importância da necessidade de o magistrado do Ministério Público poder/dever avaliar as restantes situações, como, por exemplo, as que dizem respeito aos contratos de trabalho ou a situações com menores. Em segundo lugar, quando o atendimento não é efetuado pelo magistrado do Ministério Público, pode ocorrer uma dupla descredibilização: a da justiça em geral, dado poder provocar uma frustração das expectativas do cidadão face ao seu intento inicial ao procurar o Ministério Público, sendo lesivo da imagem que tem do Ministério Público e dos seus profissionais; e a do próprio Ministério Público, por considerar menos digna esta função de contacto direto com o cidadão, situação que vai contra as funções previstas no Estatuto, a tradição histórica institucional, o papel que reivindicam no cômputo geral do sistema judicial e o carácter distintivo da função de magistrado (face ao paralelismo com o juiz).

No que respeita à alegada tradição histórica institucional em que os magistrados do Ministério Público atuavam, convém lançar um olhar particular para o papel desempenhado, com grande proximidade das populações, até pela natureza mais rural do país, por exemplo, antes do 25 de Abril de 1974. A intervenção de natureza mais informal era então uma prática comum, em que o exercício da autoridade, até pelo contexto histórico do Estado Novo, dava em regra resultados positivos, pelo menos no sentido em que os magistrados procuravam

exercer a sua influência. Mesmo atualmente, as situações relatadas por muitos magistrados do Ministério Público, em particular quando exercem funções em tribunais de competência genérica em meios rurais ou urbanos de pequena dimensão, remetem para essa dimensão de proximidade, onde o conselho, a ameaça ou a simples intervenção apaziguadora do conflito é suficiente para se obter uma resolução do problema. Estas práticas foram igualmente relatadas noutros tribunais instalados em meios urbanos de maior dimensão, sendo, no entanto, até pela massificação processual, mais difícil ao magistrado exercer essa “magistratura de proximidade”.

O atendimento ao público efetuado pelos magistrados do Ministério Público levanta, assim, dúvidas quanto à forma como vem sendo executado em termos de horário e estabilidade do seu funcionamento, às práticas e procedimentos adotados e à qualidade/credibilidade do serviço prestado. Atualmente começa a sentir-se que o Ministério Público, enquanto instituição e profissão, está a valorizar mais esta componente da sua atividade jurisdicional, admitindo cada vez mais que pode ter uma importância diferenciadora no exercício da profissão em nome dos direitos dos cidadãos e, na perspetiva com que o assumem, em nome de uma revalorização profissional e legitimação externa pelo papel que podem desempenhar na promoção do acesso ao direito e à justiça.

3.3. A geografia dos direitos dos cidadãos: a territorialização do Ministério Público

A prestação de um serviço de âmbito nacional, com uma distribuição geográfica efetiva, garante aos cidadãos um acesso fácil, rápido, informado e gratuito. Esta é uma das vantagens que a atual distribuição territorial dos serviços do Ministério Público assegura, pelo modelo de organização judiciária que ainda vigora e as funções que desempenha. Naturalmente, a reforma do mapa judiciário que está atualmente em curso pode vir a alterar substancialmente esta realidade se não for acautelada a sua existência e asseguradas, e melhoradas, as características atuais do serviço de atendimento ao público. Contudo, a análise aqui efetuada não se altera em função da reforma, mesmo com a tendência de concentração dos tribunais (DGAJ, 2012), dado que o serviço se mantém, embora agora noutros moldes, em termos territoriais. A prestação do apoio aos cidadãos na perspetiva da distribuição territorial dos serviços, nas várias facetas que o atendimento pode integrar, levanta, entre outras, quatro questões principais, nomeadamente: 1) a inexistência de alternativas; 2) a tradição histórica do papel do Ministério Público; 3) a complementaridade ou concentração de serviços; 4) e os custos financeiros associados (incluindo as componentes ligadas à deslocação e à prestação de serviços).

Em primeiro lugar, a inexistência de serviços alternativos na prestação de informações ou na atuação junto dos cidadãos com a mesma cobertura territorial, bem como, e tal como se referiu atrás, a deficiente cobertura nacional e funcionamento dos Gabinetes de Consulta Jurídica, da responsabilidade da

Ordem dos Advogados e das Câmaras Municipais (num acordo contratualizado com o Ministério da Justiça), tornam a presença do Ministério Público ainda mais imprescindível. Também o baixo número de outras estruturas não judiciais de informação e consulta jurídica, mesmo em áreas mais especializadas, limita as possibilidades de escolha dos cidadãos. De realçar ainda que a distribuição nacional de advogados ou de gabinetes/postos de atendimento de várias entidades públicas (como, por exemplo, a Autoridade para as Condições do Trabalho, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens) também não garante uma mesma cobertura efetiva. No caso dos advogados, há ainda a questão da necessidade de pagamento dos seus serviços, algo que não ocorre com a alternativa de recorrer aos magistrados do Ministério Público, facto que, para muitos cidadãos, pode fazer a diferença, ainda mais em contexto de grave crise económico-financeira.

Em segundo lugar, esta distribuição territorial tem permitido aludir a alguma tradição histórica no estabelecimento de uma relação direta e informal entre os cidadãos e os magistrados do Ministério Público. Esta tradição é bem vincada na área penal e tem vindo a ser reforçada no âmbito da justiça laboral e de família e menores. É que a distribuição nacional dos advogados corresponde também ao nível da procura dos tribunais, pelo que as preocupações do ex-Bastonário da Ordem dos Advogados e dos Presidentes de Câmaras Municipais onde se extinguíram tribunais alertaram para a dupla discriminação negativa a que as áreas com menor densidade populacional são votadas: a desertificação da população e dos serviços públicos de apoio. Naturalmente, esta lógica de concentração territorial em aglomerados urbanos de maiores dimensões implica a necessidade de adaptar as estruturas, equipamentos e serviços a uma maior procura, custos acrescidos nas deslocações, desmembramento das organizações de carácter mais rural ou semiurbano, ou seja, e em suma, desequilíbrios maiores na coesão territorial e social.

Uma terceira dimensão importante, relacionada com a distribuição territorial, diz respeito à possibilidade de o magistrado no tribunal mais próximo poder não só efetuar um esclarecimento rápido, mas também reencaminhar o cidadão ao respetivo tribunal especializado, sempre que necessário. Esta articulação intraprofissional é importante para alargar a capacidade de resposta do próprio Ministério Público, dotando-o de uma maior flexibilidade e assegurando ao cidadão que apenas efetuará uma deslocação em caso de necessidade. Deste modo, a complementaridade e articulação dos magistrados do Ministério Público pode evitar algumas dificuldades que a concentração dos tribunais especializados provoca no acesso dos cidadãos em determinadas localidades. Esta dimensão adquire uma importância ainda maior na lógica do novo mapa judiciário, em que as designadas “extensões judiciais” ou Instâncias Locais (MJ, 2012a, 2012b; Dias, 2013b) são os primeiros pontos de acesso dos cidadãos.

Por fim, numa quarta dimensão, temos o problema dos custos associados, não só a toda a tramitação do processo judicial, com ou sem apoio judiciário

(com ou sem constituição de advogado), mas igualmente aos custos de deslocação e de ausência do posto de trabalho. A globalidade destes custos pode ser, assim, um fator limitativo ao exercício da justiça por parte dos cidadãos. Deste modo, um bom atendimento que contemple as diversas opções de que os cidadãos dispõem é uma mais-valia para o cidadão e pode ajudar, numa fase precoce, a resolver situações que, à partida, seriam resolvidas apenas em sede de julgamento, ou, numa outra perspetiva, ajudar a chegar a uma solução consensual (mesmo que informal) ou ainda reencaminhar para a entidade que pode prestar apoio adequado na resolução do problema. Por conseguinte, é dever do Ministério Público ter em consideração, na organização e avaliação dos serviços que presta à comunidade, a dimensão dos custos para os cidadãos e também para o Estado, dado que um maior esforço em termos organizacionais e profissionais na prestação de um serviço a montante pode diminuir os custos globais a jusante. Basta pensar nos custos que tem para o sistema judicial o arrastar dos processos nos tribunais, onde, muitas das vezes, um litígio de solução simples pode levar muito tempo a resolver, envolvendo múltiplos atos administrativos e judiciais.

A análise anterior permite constatar que a articulação intraprofissional é uma realidade ainda muito frágil, que decorre mais do ativismo do magistrado do que de uma prática profissional institucionalizada resultante da formação profissional ou de diretivas superiores. Deste modo, pelo que foi possível inferir, esta articulação é ténue, limitada e dependente das relações pessoais entre magistrados. Existe, mas com uma amplitude e eficácia muito limitadas. A “sensibilidade” social dos magistrados também é diversa, sendo ainda dependente do volume processual que acumulam, dos meios humanos e materiais de que dispõem e do volume da procura que existe junto do seu serviço.

3.4. A “confiança” dos cidadãos: credibilidade, competência e independência

A “imagem” de credibilidade, competência e independência que emana dos magistrados é um outro fator que pode contribuir para a confiança dos cidadãos nos serviços prestados através do atendimento. Apesar de todas as polémicas à volta da justiça, os inquéritos ou as sondagens demonstram que os tribunais e os magistrados geram, ainda, um clima de confiança junto dos cidadãos, pela sua aura de competência e independência na prestação de um serviço público, sem nada que os mova, em geral, para além do cumprimento da sua função de forma isenta (Santos *et al.*, 1996; Mendes, 2004).

Neste contexto, é importante ter em consideração os mecanismos que influenciam a construção social da “confiança” dos cidadãos na justiça e nos seus profissionais, já que os discursos dos meios de comunicação aludem, na maioria das vezes, a situações de “crise” na justiça ou, pelo menos, de mau funcionamento e desempenho. Como refere Santos, há que integrar na análise da imagem pública da justiça a distinção

entre duas grandes formas de justiça: a justiça de rotina e a justiça que desigmo de justiça dramática. A justiça de rotina é aquela que ocupa 99% do trabalho dos magistrados e funcionários. São as intervenções nos processos de cidadãos anónimos, os quais, ainda que levantem problemas jurídicos mais complexos ou obriguem a uma investigação criminal mais complexa, nunca terão interesse para a opinião pública. Ao contrário, a justiça dramática, apesar de representar uma pequena fracção do trabalho judicial, é a que atrai a atenção da comunicação social. A justiça dramática tem lugar sempre que os tribunais “julgam para cima”, ou seja, sempre que julgam arguidos económica, social ou politicamente poderosos. A justiça dramática traz os tribunais para a ribalta mediática e não envolve necessariamente problemas juridicamente complexos. (Santos, 2005: 78-79)

A construção da imagem que os cidadãos têm da justiça é, assim, muito influenciada pela visibilidade mediática de um conjunto reduzido de processos, que, mesmo assim, acabam por não levar a uma avaliação consentânea com o que os meios de comunicação transmitem; ou seja, apesar deste discurso mediático recorrente e do avolumar de casos sucessivos de insucesso da justiça na investigação e/ou condenação de “poderosos”, a imagem que os cidadãos consolidam é muito mais positiva do que seria de prever. De referir que, nos trabalhos mencionados relativos aos inquéritos à população com experiência em tribunal, a perceção sobre o desempenho da justiça é globalmente positiva (Santos *et al.*, 1996; Mendes, 2004), pelo que a legitimidade social e política, como refere Rodrigues (1999: 51), se encontra assegurada, atribuindo um maior espaço de atuação aos operadores judiciais, em particular juizes e magistrados do Ministério Público.

Os magistrados do Ministério Público beneficiam, assim, do crédito que os cidadãos atribuem à sua competência e à independência com que exercem as suas funções para poderem garantir, com total legitimidade, um conjunto de ações que não estavam, nas últimas décadas, completamente assimiladas como constituintes do núcleo da profissão. No entanto, eram desempenhadas, embora lhes fosse atribuída pouca relevância, de uma forma muito condicionada pela formação profissional recebida no Centro de Estudos Judiciários e pelas posições e prioridades da Procuradoria-Geral da República e, também, do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público. Mesmo assim, a possibilidade de os magistrados do Ministério Público poderem resolver as situações com que são confrontados através do encaminhamento dos cidadãos para outras entidades mais competentes e especializadas confere-lhes um grau de confiança e competência por conhecerem bem o sistema que integram.

A atuação dos magistrados do Ministério Público pode, deste modo, passar por várias etapas, em sequência, em alternativa ou em simultâneo. A título de exemplo, na área laboral, o magistrado pode: a) (re)enviar o trabalhador para o sindicato, caso seja sindicalizado e o sindicato possa oferecer serviços jurídicos; b) encaminhar o trabalhador para requerer o apoio judiciário junto

da Segurança Social, quando aplicável, para que lhe seja nomeado um advogado; c) proceder ao esclarecimento da situação que preocupa o trabalhador; d) implementar uma estratégia de conciliação, procurando uma solução entre as partes; e) efetuar uma queixa à Autoridade para as Condições do Trabalho ou informar as entidades competentes de situações que não são da sua competência; e/ou f) aconselhar o trabalhador a intentar uma ação, a ser patrocinada pelo Ministério Público.

Este conjunto de ações permite, com grande celeridade e conhecimento de causa, ajudar os cidadãos a procurar a melhor solução ou pelo menos a conhecer alguns dos mecanismos que estão à sua disposição. A intervenção, financeira e funcionalmente desinteressada, por parte dos magistrados do Ministério Público leva a que estes profissionais possam, de forma eficaz, servir de *interface* entre a multiplicidade de mecanismos existentes dentro do sistema e os interesses e anseios dos cidadãos.

4. Notas finais

O Ministério Público é um ator crucial no sistema de acesso ao direito e à justiça, intervindo nos mais variados domínios. Todavia, o seu desempenho e a sua capacidade de adaptação às transformações que estão a ocorrer na área da justiça (participando ativamente nos processos de decisão) são *fundamentais para definir as suas futuras competências e práticas profissionais (formais e informais) e o seu grau de participação no sistema integrado de acesso ao direito e à justiça*, em que múltiplas entidades, judiciais e não judiciais, contribuem para estabelecer um mosaico de possibilidades de prestação de apoio aos cidadãos.

A descrição da atuação do Ministério Público permite concluir que as funções assumidas pelos seus magistrados vão muito para além das competências legais que lhes estão cometidas por lei. Ainda que seja um dever fundamental “servir” o cidadão, ao magistrado do Ministério Público exige-se que funcione como *interface* do sistema, estando ao mesmo tempo dentro e fora do poder judicial, entre os diversos atores que atuam no sistema, sejam eles institucionais, públicos ou privados, associativos ou meramente cidadãos à procura de “justiça”.

As características que envolvem a sua atuação como *interface* passam pela: capacidade de intervir informalmente logo numa fase inicial de procura dos cidadãos, através do serviço de atendimento ao público; prestação de informações jurídicas adequadas, mesmo através da consulta jurídica, podendo ainda aconselhar os cidadãos a avançar com um processo judicial ou até a patrociná-lo, se for adequado legalmente; convocação das partes em conflito, procurando efetuar procedimentos conciliatórios ou de mediação num momento pré-judicial; transmissão de informação sobre a existência de outras entidades mais

adequadas ou convocando outros atores com maior responsabilidade/capacidade para lidar com a situação; promoção da articulação entre as diversas entidades ou atores que podem contribuir para uma melhor e mais célere resolução dos problemas apresentados pelos cidadãos.

A assunção do papel de *interface* tem implicações na definição do “perfil” profissional dos magistrados do Ministério Público, dado que implica um recentramento do foco das suas atividades, que, sem perder as restantes competências, passam a assumir de forma consistente esta nova função como parte integrante do seu leque de competências estruturais. Este papel exige uma boa coordenação através da estrutura hierárquica do Ministério Público, que necessita de instituir regras, procedimentos e práticas profissionais harmonizadas, o que, para além da coordenação de cima para baixo, exige uma coordenação por áreas jurídicas de intervenção que pode implicar a adoção de práticas diferenciadas. Os limites ao exercício de um serviço abrangente de atendimento ao público, por parte do Ministério Público, será uma das problemáticas mais importantes, não só por questões do “mercado” de serviços jurídicos, em concorrência essencialmente com os advogados, mas também pelas dúvidas sobre as consequências resultantes da recente reforma do mapa judiciário. Mesmo num contexto de grave crise financeira, a manutenção e melhoramento de uma política de acesso ao direito e à justiça impele a uma reflexão de modo a que, apesar da ausência de capacidade financeira de investimento, se possa arquitetar um modelo equilibrado entre os diversos interesses em jogo, otimizando as mais-valias com que cada ator pode contribuir a partir da realidade atual.

Em conclusão, pode afirmar-se, comprovando o argumento inicial, que, perante uma ausência de alternativas de mecanismos capazes de garantir o cumprimento das competências que o Ministério Público hoje desempenha, se concebe com muita dificuldade qualquer alteração que não passe pelo melhoramento das condições do seu exercício (mesmo no contexto da reforma do mapa judiciário), garantindo a existência de uma verdadeira “porta de entrada” de acesso ao direito e à justiça por parte dos cidadãos. Deste modo, um Ministério Público proativo é possível e desejável no âmbito de um sistema integrado de resolução de conflitos no contexto da reforma do mapa judiciário. É essa renovada cultura judiciária que se almeja para o Ministério Público.

Bibliografia

- DGAJ – Direção-Geral da Administração da Justiça (2012), *Ensaio para a reorganização da estrutura judiciária*. Lisboa: Ministério da Justiça.
- DIAS, João Paulo (2013a), “Citizenship and justice: public prosecutors in social contexts in Portugal”, *International Journal of the Legal Profession*: 1-23. DOI:10.1080/09695958.2013.805987.
- DIAS, João Paulo (2013b), *O Ministério Público e o acesso ao direito e à justiça: “porta de entrada” para a cidadania*. Coimbra: Almedina.

- DIAS, João Paulo; PEDROSO, João (2002), “As profissões jurídicas entre a crise e a renovação: o impacto do processo de desjudicialização em Portugal”, *Revista do Ministério Público*, 91: 1154.
- FERREIRA, António Casimiro (2005a), *Trabalho procura justiça: os Tribunais de Trabalho na sociedade portuguesa*. Coimbra: Almedina.
- FERREIRA, António Casimiro (2005b), *Acesso ao direito e mobilização dos Tribunais de Trabalho: o caso da discriminação entre mulheres e homens*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- FERREIRA, António Casimiro (2012), *Sociedade de austeridade e direito do trabalho de exceção*. Porto: Vida Económica.
- FERREIRA, António Casimiro; DIAS, João Paulo; PEDROSO, João; LIMA, Teresa Maneca; BRANCO, Eliana Patrícia (2007), *A acção do Ministério Público no acesso dos cidadãos ao direito e à justiça nos conflitos de família e do trabalho: um estudo de caso nos Tribunais de Coimbra*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais.
- LIMA, Teresa Maneca (2012), “Acidentes de trabalho e experiências de sinistralidade: desafios à reparação e proteção social”, in H. Neto, J. Areosa, P. Arezes (orgs.), *Impacto social dos acidentes de trabalho*. Vila do Conde: Civeri Publishing, 323344.
- MENDES, José Manuel (coord.) (2004), *Inquérito à opinião pública sobre o funcionamento dos tribunais em Portugal*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais.
- MJ – Ministério da Justiça (2012a), *Linhas estratégicas para a reforma da administração judiciária*. Lisboa: Ministério da Justiça <http://www.portugal.gov.pt/media/634714/20120615_linhas_estrategicas_reforma_organizacao_judici_ria.pdf> .
- MJ – Ministério da Justiça (2012b), *Principais Indicadores das Estatísticas da Justiça – 2011*. Lisboa: Ministério da Justiça.
- NETO, Hernâni *et al.* (orgs.) (2012), *Impacto social dos acidentes de trabalho*. Vila do Conde: Civeri Publishing.
- PEDROSO, João; TRINCÃO, Catarina; DIAS, João Paulo (2001), *Percursos da informalização e da desjudicialização – Por caminhos da reforma da administração da justiça (Análise comparada)*. Coimbra: CES/OPJ.
- PEDROSO, João; TRINCÃO, Catarina; DIAS, João Paulo (2002), *O acesso ao direito e à justiça: um direito fundamental em questão*. Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. Coimbra: Centro de Estudos Sociais.
- PEDROSO, João; TRINCÃO, Catarina; DIAS, João Paulo (2003a), “E a justiça aqui tão perto? – As transformações no acesso ao direito e à justiça”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 65: 77106.
- PEDROSO, João; TRINCÃO, Catarina; DIAS, João Paulo (2003b), *Por caminhos da(s) reforma(s) da justiça*. Coimbra: Coimbra Editora.
- RODRIGUES, José Narciso da Cunha (1999), *Comunicar e julgar*. Coimbra: Minerva.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2005), “A justiça em Portugal: diagnósticos e terapêuticas”, *Manifesto*, 7: 7687.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; GOMES, Conceição; *et al.* (2007), *A acção executiva em avaliação: uma proposta de reforma*. Coimbra: CES/OPJ <http://opj.ces.uc.pt/pdf/rel_acciao_executiva_completo.pdf> .
- SANTOS, Boaventura de Sousa; GOMES, Conceição; RIBEIRO, Tiago (2012), “Acidentes de trabalho nos tribunais portugueses”, in H. Neto, J. Areosa, P. Arezes (orgs.), *Impacto social dos acidentes de trabalho*. Vila do Conde: Civeri Publishing, 227264.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MARQUES, Maria Manuel Leitão; PEDROSO, João; FERREIRA, Pedro Lopes (1996), *Os tribunais nas sociedades contemporâneas: o caso português*. Porto: Afrontamento.

Etnografias da prisão: novas direções

MANUELA IVONE CUNHA*
CRIA-UMinho, Universidade do Minho, IDEMEC

Resumo

Este artigo traça o panorama atual da investigação de terreno sobre a reclusão penal, identificando linhas de evolução e caracterizando-as em relação a temas-chave e debates clássicos. Procurando internacionalizar mais esta discussão através de um alargamento do habitual enfoque nos EUA e no mundo anglófono, o texto organiza-se em torno de uma questão: a ligação prisão-sociedade e a articulação entre o mundo intra e extramuros. Esta articulação é focada a partir de várias perspetivas e escalas de análise, ora mais centradas na instituição e no seu funcionamento, ora nos/as prisioneiros/as e no seu mundo social, dentro e fora da prisão. A porosidade das fronteiras prisionais também foi problematizada e etnografada de diferentes maneiras, entre abordagens da “prisão-em-contexto” e abordagens de “interface”, ambas agora mais reflexivas e entrosadas com debates teóricos mais amplos.

Palavras-chave: etnografia prisional, prisão e sociedade, cultura prisional, experiência prisional.

Abstract

New Directions in Prison Ethnography

This article maps out the main current developments of field research on prisons and characterises them in relation to key themes that shaped earlier approaches. Internationalising the ethnographic discussion by broadening the predominant focus on the US and the English-speaking world, the paper is organised around a main line of discussion: the “prison-society” relation and the articulation between intramural and extramural worlds. This articulation is addressed from different perspectives – within and across different scales and analytic frames –, whether more centered on the workings of the institution, or on prisoners and their social world, both within and outside

* CRIA-UMinho, Universidade do Minho, IDEMEC. Endereço de correspondência: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal | micunha@ics.uminho.pt .

walls. The porosity of prison boundaries has also been problematised and ethnographically documented in different ways: from “prison-in-context” approaches to “interface” approaches, both now more reflexive and attuned to broader theoretical debates.

Keywords: prison ethnography, prison and society, prison boundaries, prison culture, prison experience.

Résumé

Ethnographie de la Prison: nouvelles directions

Les principaux développements actuels de la recherche de terrain sur les prisons sont décrits et caractérisés relativement aux thèmes-clés qui marquent les approches plus anciennes. En internationalisant la discussion ethnographique grâce à un élargissement de la focalisation qui prédomine sur les États-Unis et le monde anglophone, il est possible d'organiser la discussion autour d'une ligne principale d'analyse : la relation « prison-société » et l'articulation entre les mondes intra- et extra-muros. Cette articulation est abordée depuis différentes perspectives – incluses dans et transversales à différents cadres et échelles d'analyse –, centrées soit plutôt sur le fonctionnement de l'institution soit sur les prisonniers et leur monde social, à la fois à l'intérieur et à l'extérieur des murs. La porosité des limites de la prison a aussi été problématisée et documentée ethnographiquement de différentes manières : des approches « prison-en-contexte » à celles du type « interface », toutes deux désormais plus réflexives et attentives à des débats théoriques plus larges.

Mots-clés : prison, ethnographie, prison et société, culture carcérale, expérience carcérale.

Introdução

O que se segue é uma tentativa de traçar o panorama atual da investigação de terreno em torno da prisão e da reclusão penal. São identificadas as principais linhas de evolução contemporânea e caracterizados alguns desenvolvimentos em relação aos debates teórico-metodológicos que dominaram as abordagens clássicas do mundo prisional¹. Em linha com outras contribuições (e.g., Wacquant 2002), procura-se não confinar este panorama a terrenos anglo-americanos. Quanto aos EUA, é antes de mais uma questão de necessidade, dado o declínio que aí conheceram os estudos no terreno – embora com sinais recentes de retoma –, em contraste com a situação na Europa e na América Latina, onde a vitalidade da tradição destes estudos se manteve. Em segundo lugar, e sobretudo, trata-se de uma opção deliberada para evitar os riscos de um paroquialismo invertido mas não menos equivocado: aquele que toma por universal a produção de centros hegemónicos, esquecendo que também ela reflete particularidades dos contextos sociais de onde emana e ignora toda a investigação fora deles por muito relevante e inovadora que seja, agravando assim os

1 Num outro registo, ver também Rhodes (2001).

efeitos de distorção induzidos pelos desequilíbrios na geopolítica da ciência e na economia simbólica global (Bourdieu e Wacquant, 2002; Ribeiro e Escobar, 2006). Por fim, pretende-se assegurar a diversidade da paisagem comparativa, contemplando a própria diversidade de sistemas prisionais e contextos culturais (e.g., Dores, 2003; King, 2007; Ruggiero *et al.*, 1996).

Um enfoque em investigações de terreno não implica divórcio algum entre abordagens micro e macro. Pelo contrário, uma tal oposição não faria jus à maior parte da investigação etnográfica contemporânea em torno da prisão. É uma pesquisa que combina diferentes escalas de análise e inclui formas de poder, governabilidade e transformações sociais e culturais mais vastas. Por seu turno, a observação próxima de aspetos intraprisionais contribui para iluminar processos externos. Em coerência com essa perspectiva ampla adotada pelas atuais abordagens de terreno, o mapeamento que aqui se propõe não deixará, pois, de referir, sempre que pertinente, trabalhos históricos, penológicos e outros no âmbito da reclusão e sociedade.

Estruturei este percurso em torno de uma questão que permite, por um lado, agregar uma grande variedade de estudos clássicos e contemporâneos numa visão de conjunto coerente e, por outro, destacar inflexões importantes no tipo de temas e perspectivas predominantes ao longo do tempo. Usarei como mote a ligação prisão-sociedade e a articulação entre o mundo interno e externo da prisão. Esta articulação é focada de várias maneiras, ora mais centrada na instituição e no seu funcionamento, nos atores e práticas institucionais (ver primeira secção), ora nos/as prisioneiros/as e no seu mundo social, dentro e fora da prisão (ver segunda e terceira secções). Será óbvio que estes são enfoques descritivo-etnográficos, a não confundir com um qualquer “carcerocentrismo” ideológico alinhado com a instituição prisional (Chantraine, 2013).

O termo “prisão” e o corpo principal de referências bibliográficas aqui mencionadas dizem sobretudo respeito a estabelecimentos de média e alta segurança. Outro tipo de detenção, ou tipologias especiais como a “segurança máxima” e as “prisões terapêuticas”, tem especificidades que exigiriam um tratamento particular (e.g., Irwin, 1985; Rhodes, 2004; Genders e Players, 2010).

1. O carácter situado da investigação prisional de terreno

Antes de focar o conteúdo e a evolução dos temas-chave da investigação prisional de terreno, é importante referir a questão do carácter socialmente situado desta investigação e identificar os tipos e níveis de reflexividade implicados nela. Numa linha paralela, merecem também atenção as condições políticas e práticas de produção de investigação de terreno na prisão. Consoante as entidades financiadoras, o próprio desenho da investigação pode ser predeterminado por agendas mais instrumentais, orientadas diretamente para a produção de políticas, ou ser mais autonomamente motivado por preocupações de cariz teórico.

Num meio fechado e coercivo, a questão do acesso ao terreno é decisiva para a viabilidade de investigação etnográfica em profundidade, que por definição inclui não só narrativas suscitadas e entrevistas agendadas, mas também dados não solicitados, produzidos acidentalmente a partir da observação direta e de interações informais e não estruturadas. “Quase-etnografia” é uma expressão justificada, dado ser raro no panorama internacional o acesso sem filtros ou barreiras de investigadores de terreno a estabelecimentos prisionais (Rhodes, 2001; Wacquant, 2002; Waldram, 2009). Existe, ainda assim, um conjunto não negligenciável de etnografias contemporâneas, sobretudo em prisões europeias, que beneficiaram de acesso total, irrestrito e incondicional a instalações prisionais e a prisioneiros/as (e.g., Rowe, 2011; Crewe, 2009; Cunha, 2002, 2008; Ugevik, 2012).

Além da exploração específica de vias etnográficas e de técnicas qualitativas em meio carceral, como entrevistas (e.g., Davies, 2000; Jenness, 2010; Sutton, 2011), histórias de vida, autonarrativas e autoetnografia (Crewe e Maruna, 2006; Jewkes, 2012), a investigação de terreno em prisões debruçou-se reflexivamente sobre o seu carácter “situado”. Etnógrafos/as prisionais problematizaram a sua própria localização social em termos de etnicidade, género, classe e idade (Phillips e Earle, 2010); o papel assumido ou encoberto como investigador/a (Cohen e Taylor, 1972); a posição real ou imputada de recluso/a (Kaminski, 2004; Spedding, 1999)², guarda (Fleisher, 1989, Marquart, 1986), visitante (Biondi, 2010), estudante, técnico/a social (Le Caisne, 2000) e outras formas de gestão da identidade nestes contextos (King e Wincup, 2000).

Esta consciencialização explícita inclui também a relação dos etnógrafos/as com os seus interlocutores, o envolvimento emocional e intelectual, a proximidade e o distanciamento, bem como a navegação entre diferentes grupos e estruturas de poder (Cunha, 2002; Liebling, 2001; Nielson, 2010; Sparks, 2002; Sloan e Drake, 2013; King e Wincup, 2000). Longe de meramente confessionais, estes aspetos são passíveis de serem integrados sociologicamente no próprio processo de compreensão das dinâmicas do contexto carceral em estudo (Rhodes, 2001). Mesmo a muito comentada posição do/a etnógrafo/a prisional como *outsider*, não impede a sua incorporação nestas dinâmicas e pode contribuir igualmente para as revelar, quer esta exterioridade dificulte quer facilite o entabulamento de relações – ou ambas as coisas, em diferentes momentos e circunstâncias (Cunha, 1994, 2002).

A consciência da historicidade e contexto cultural de uma dada investigação etnográfica leva, porém, a reflexividade a um outro nível. Permite uma articulação mais situada e sistemática entre aspetos individuais, intersubjetivos, sociais e institucionais, num pano de fundo comparativo face ao qual suposições avulsas na base de um ou outro destes aspetos podem ser testadas de

2 Para experiências de participação de reclusos na investigação, ver Bosworth *et al.* (2005).

maneira integrada. Revisitações etnográficas de um mesmo terreno prisional – combinadas ou não com comparações interinstituições (e.g., Cunha, 2002; Genders e Players, 2010; Kruttschnitt e Gartner, 2005; Liebling, 2013) – captam a mudança e seus rumos, mas a contextualização temporal também permite uma identificação mais exata das propriedades específicas das diferentes situações carcerais estudadas, bem como da natureza dos fatores que as configuram.

Etnografias prisionais conduzidas noutros contextos culturais que não os anglo-americanos, onde se produziu o enquadramento dominante dos estudos prisionais, mostram como diferentes variedades culturais da reclusão se podem combinar com formas globalizadas de poder penal. Contribuem, além disso, para uma compreensão comparativa da fusão entre aspetos inerentes ao meio prisional e aspetos próprios dos diferentes meios culturais do universo carceral (Bandyopadhyay, 2010; Bandyopadhyay, Jefferson e Ugelvik, 2013; Garces, Martin e Darke, 2013; Piacentini, 2004, 2007; Reed, 2004). Numa linha conexas, uma paisagem mais diversificada da etnografia prisional pode afinar uma reflexividade em termos das categorias usadas na análise etnográfica. A raça/etnicidade, para mencionar uma das categorias, é um constructo cultural – e classificação administrativa – altamente variável que não é transponível sem precaução, por exemplo, de contextos norte-americanos para contextos pós-coloniais latino-americanos ou ibéricos³. Examinando os significados contextuais de raça/etnicidade como categoria de identidade e organização social numa prisão portuguesa, Cunha (2002, 2010) notou a este propósito que esta categoria tinha contornos específicos e não podia simplesmente ser descrita em termos da sua menor saliência quando comparada a prisões nos EUA. No meio extraprisional também era diferentemente configurada por um jogo específico com a classe social, mediado por condições tais como o bairro de residência e a organização específica da economia retalhista da droga em Portugal. Outras etnografias em prisões europeias também mostraram como o local de proveniência, o *background* cultural, a religião e a comunidade de vivências se sobrepõem à raça/etnicidade na vida social da prisão, mesmo quando aparentam coincidir com alinhamentos etnorraciais (Crewe, 2009; Genders e Players, 1989; Khosrokhavar, 2004; Phillips e Earle, 2010).

As abordagens de terreno da prisão têm refletido debates teóricos gerais sobre etnicidade/raça, classe, género, bem como as interseções entre eles. O género, porém, informou os estudos prisionais de maneira diversa consoante estes incidissem sobre prisões masculinas ou femininas. No caso das masculinas, a investigação deixou de se alhear da dimensão de género, passando a reconhecê-la sobretudo num aspeto: as ideologias de masculinidade que marcam a cultura reclusa (Newton, 1994; Sabo *et al.*, 2001). No caso das femininas, contudo, a

3 Esta cautela é tanto mais necessária quanto a penalização acrescida de pessoas percebidas como “outras” afeta cada vez mais a paisagem prisional em diferentes continentes (Wacquant, 2013.)

investigação tem estado em geral inteiramente estruturada pelo gênero enquanto ângulo analítico que preside a quase todas as questões de investigação: desde a natureza generizada dos regimes prisionais (baseados na feminilidade normativa e na domesticidade, ou mais neutros deste ponto de vista: Bosworth, 1999; Carlen, 1983; Kruttschnitt e Gartner, 2005; Miller e Carbone-Lopez, 2013; McCorkel, 2003), culturas reclusas, socialidades e “dores da reclusão” (postas em relação com papéis e identidades de gênero, e contrastadas com as versões masculinas: Giallombardo, 1966; Heffernan, 1972; Walker e Worrall, 2000; Ward e Kassebaum, 1965; Zaitzow e Thomas, 2003), a questões de representação (como representar as mulheres, entre vítimas ou dotadas de agencialidade: Fili, 2013).

Esta agenda mais “generocêntrica” tem-se tornado apesar de tudo mais diversificada, tanto por razões teóricas como por razões empíricas. Entre elas, o reconhecimento da diversidade intracategoria das experiências e identidades das reclusas; a atenção a uma maior variedade de aspetos da vida prisional além do gênero, mas também a transformações intra e extramuros; e as variações na saliência real do gênero como categoria de identidade e vida social nas prisões femininas (Boutron e Constant, 2013; Cunha e Granja, 2014; Greer, 2000; Mandaraka-Sheppard, 1986; Owen, 1998; Rowe, 2011).

2. O mundo da instituição

Passando à questão condutora deste texto – a ligação prisão-sociedade –, refira-se que os estudos contemporâneos de terreno não isolam a abordagem localizada da reclusão penal dos níveis meso ou macro de forças sociais, políticas e legais. Levá-los em conta é desde logo necessário para compreender a demografia inflacionada das atuais populações prisionais, resultante do aumento das taxas de encarceramento na maior parte das democracias liberais desde as últimas décadas do século XX – taxas essas lideradas pelo excepcional hiperencarceramento nos EUA⁴.

M. Foucault (1977), que não previra este *boom* prisional e considerava a prisão como um analisador da sociedade, como uma instância condensada de uma racionalidade disciplinar mais ampla, permeando a sociedade num dado período histórico, tinha também identificado uma viragem histórica subsequente: de uma “sociedade disciplinar” para uma “sociedade de segurança” baseada na gestão de riscos (Foucault, 2009). Desde então, vários autores (e.g., Garland, 2001; Feeley e Simon, 1992; Simon, 2007) exploraram esta nova racionalidade, já não apostada em mudar os indivíduos e as suas condições de vida, mas em lidar com eles tal como são ou estão, e em manter afastado o

4 Cf. Walmsley (2011). Sendo uma tendência geral, há contudo diferenças entre os EUA e a Europa nas culturas penais e no uso da reclusão (Pratt, 2002; Tonry, 2004, 2007).

perigo que eventualmente representem. Por outras palavras, uma racionalidade já não baseada na transformação mas na defesa, mais preocupada em avaliar, gerir e prevenir riscos do que em corrigir o comportamento de ofensores ou em reintegrar as margens através do Estado-providência.

Embora esta lógica veiculasse uma crítica liberal aos excessos do poder coercivo e da intrusão do poder disciplinar, também se prestou a apropriações pelo populismo penal punitivo, numa crescente cultura de controlo do crime que apela a um tipo de punição puramente retributiva, expressiva e incapacitante, desprovida de fins reabilitadores. De várias maneiras, outros cientistas sociais (e.g., Beckett e Western, 2001; Western, 2006; Harcourt, 2011; Wacquant, 2008, 2009) teorizaram a presente expansão penal principalmente como um resultado do aumento da punição, não do crime. Em vez de analisarem a subida das taxas de encarceramento num estreito quadro criminológico que as ligaria a flutuações nas taxas da criminalidade, articulam-na antes com a desigualdade, as transformações na ação do Estado e a regulação da pobreza pós-industrial. A desregulação do mercado e do trabalho, em conjunto com a retração do Estado social, com políticas sociais impregnadas de lógicas disciplinares, e ainda com uma maior ênfase cultural na responsabilidade individual, convergiram para exacerbar a desigualdade social em vários países e para deteriorar as condições sociais de um precariado urbano, cujos problemas e desordens são depois geridos pelo sistema penal. E se “governar pelo crime” (Simon, 2007) – usando o medo do crime para obter dividendos políticos – se tornou cada vez mais apelativo nas sociedades pós-industriais, ainda que em graus variáveis, é também porque o Estado reafirma doravante a autoridade pública, debilitada noutras esferas de ação, principalmente através do sistema penal (Wacquant, 2008, 2009). Wacquant considerou por isso a prisão como uma instituição-chave para uma sociologia da regulação da pobreza e para uma antropologia histórica do Estado.

Estas grandes tendências relacionadas entre si refletiram-se ao nível dos próprios regimes prisionais, como o ilustrarão as investigações de terreno mencionadas nesta secção. Contudo, esta investigação também exemplifica que o Estado não deve ser entendido como uma entidade una e singular, com limites precisos e agindo de maneira uniforme e consistente. É antes uma teia diversificada de instituições, procedimentos, racionalidades e atores coexistindo de maneira complexa e por vezes contraditória (Ferguson e Gupta, 2002; Lipsky, 1980). O Estado pode, por seu turno, ser abordado etnograficamente através de uma atenção ao funcionamento concreto das suas instituições, onde políticas e práticas se cruzam e são produzidas na atividade quotidiana dos seus agentes.

As tendências gerais em mutação acima referidas podem de facto ser identificadas nas instituições penais, mas elas não indicam necessariamente uma racionalidade unificada e coerente. Uma atenção às práticas concretas e

às rotinas institucionais pode revelar camadas compósitas de diferentes eras penais. Programas prisionais pós-modernos podem coexistir com velhas classificações e disciplinaridades modernistas, lado a lado com modalidades de controlo pré-modernas, tais como revistas corporais, coerção física e elementos neofeudais de punição como deportações e penas de humilhação pública, em variadas versões contemporâneas do pelourinho (Carlen e Tombs, 2006: 356; Shearing, 2001).

Os ideais de reabilitação não desapareceram completamente na viragem punitiva, nem entraram em declínio com a mesma intensidade em todo o lado (Carrier, 2010; Whitman, 2003), mesmo se assumiram novas formas. Algumas das suas reconfigurações fazem-se notar com especial saliência nas prisões de mulheres. P. Carlen e J. Tombs (2006), bem como Kendall e Pollack (2003) e Hanna-Moffat (2001) analisaram algumas implementações institucionais de um atual avatar disciplinar na forma de programas intraprisionais de tipo cognitivo-comportamental que, contrariamente à governamentalidade disciplinar clássica, já não emergem confinados ao quadro dos estados-nação, mas emanam de um mercado global de produtos penais descrito como “indústrias de reintegração”. Alimentados pelo revivalismo de perspetivas psicologizantes sobre o crime e alheados de quadros sociais profundamente adversos que afetam os/as reclusos/as, estes programas propõem-se reduzir a reincidência, redefinindo os problemas como défices psicológicos que carecem de reajustamentos cognitivos por parte dos/as reclusos/as. Investigação etnográfica recente identificou tendências semelhantes noutro tipo de instituições para o tratamento penal de mulheres (Haney, 2010).

As disciplinaridades podem pois ressurgir nesta remistura de tratamento e punição. Mas técnicas disciplinares anteriores, como o trabalho e a vigilância, perderam também conteúdo disciplinar e ganharam novos sentidos. Mais do que agir sobre as disposições de reclusos/as, induzindo regularidade e autocontrolo, o trabalho prisional pode ser agora encarado por eles/as e por administradores como um direito para assegurar meios de consumo, que se tornou tanto mais importante quanto as populações prisionais se tornaram cada vez mais pobres (Cunha, 2002; Faugeron, 1996; Marchetti, 2002). Mais do que reeditar uma essência panóptica na sua expressão mais refinada, em que a monitorização permanente visava produzir “corpos dóceis”, a sofisticação da vigilância tecnológica pode pretender acima de tudo maximizar a segurança (Santoro, 2005). A reclusão “supermax” leva o controlo ao extremo através deste e doutros dispositivos (Rhodes, 2004).

Os enfoques na reabilitação e na punição podem também emergir recombinados com, ou transformados por, a ênfase pós-moderna na gestão de riscos, através de uma abordagem gestonária e, tal como outras políticas globalizadas, estandardizada. Nesta linha, noções de “risco como carência social” dão lugar a uma ideia de “risco como perigosidade”. Intervenções de reabilitação centradas

nas necessidades dos/as prisioneiros/as dão lugar à avaliação e gestão do risco que representam para a segurança pública, assim como à prioridade pós-disciplinar centrada na responsabilidade individual dos/as reclusos/as e na sua livre capacidade de escolha como agentes morais, entendida em termos puramente volitivos (Bosworth, 2007; Hanna-Moffat, 2001).

Esta redefinição da missão da instituição pode ser ilustrada pela deslocação, etnografada em duas prisões francesas por Y. Bouagga (2012), da zona de recrutamento profissional, pelo *ethos* e pelas práticas dos técnicos prisionais de reinserção, cujo centro de gravidade passou do campo do serviço social para o campo jurídico e criminológico. Bouagga também mostrou que, em lugar de uma intencionalidade sistémica e unitária, o campo prisional é afinal atravessado por posições múltiplas e tendências diferentes, encastradas em relações sociais concretas e no trabalho dos diversos profissionais, exercido dentro de uma variedade de constrangimentos, culturas profissionais, subjetividades e configurações morais. Numa linha semelhante, vários estudos de terreno descreveram as contradições e tensões morais envolvidas nas práticas quotidianas dos agentes institucionais e o modo como novas formas de governamentalidade – tais como o gerencialismo, centrado no desempenho organizacional, em processos mensuráveis, na eficiência administrativa e na eficiência de custos – se combinam com circunstâncias locais para produzir efeitos específicos ao nível da instituição (e.g., Carrabine, 2004; Liebling, 2004; Cheliotis, 2006; Bennet *et al.*, 2008; Crawley, 2004; Chauvenet, 1994).

A lógica de prestação de contas e de responsabilidade nas instituições prisionais atuais não se limita, contudo, a uma dimensão económica. Tem também uma dimensão moral. Sendo por natureza uma instituição coerciva, a prisão incorre numa suspeita fundamental de ilegitimidade na lógica que preside ao quadro dos direitos humanos, quadro este que estabeleceu limites à punição e que inspira periodicamente reformas prisionais na maior parte das democracias liberais. Expectativas de decência, de respeito pela dignidade e direitos dos/as reclusos/as, de humanização do tratamento penitenciário – também eles parte de uma ética liberal do poder – motivaram a criação de regras e padrões (*guidelines e standards*) quanto às condições de detenção, direitos e oportunidades básicos dos/as prisioneiros/as. Etnografias e outros estudos de terreno mostraram que, em vez de reduzir de antemão esta tendência a uma mera fachada para mascarar os efeitos deletérios da reclusão e a severidade do tratamento coercivo inspirada pela atual atmosfera política punitiva, é mais produtivo examinar as modalidades concretas em que ela coexiste com forças diferentes dentro da instituição; de que modo ela é implementada ou recua em circunstâncias específicas, e de que modo as garantias formais podem não bastar para assegurar justiça e equidade – podendo mesmo aprofundar a desigualdade estrutural no caso de reclusos/as desprovidos/as dos recursos e do equipamento cultural necessário para “jogar o jogo” nos termos daquilo que a instituição espera que

demonstrem, especialmente num meio cada vez mais codificado e burocratizado (e.g., Bouagga, 2012; Crewe, 2009; Cunha, 2002; Liebling, 2004)⁵. Porém, a formalização de uma variedade de procedimentos e interações quotidianos – do controlo à comunicação e aos processos de decisão – modera e contém os excessos do poder institucional na medida em que contribui para minimizar as discriminações flagrantes, e em que confere aos/às reclusos/as alguns meios para contestar a arbitrariedade aberta (Cheliotis, 2006; Easton, 2011).

Há pois uma tendência de fundo para a moralização da instituição através da humanização dos regimes prisionais e para uma regulação mais estrita do poder coercivo. Aspetos desta tendência são também conhecidos por “normalização”, uma noção que, quando aplicada à prisão, não aos presos, é desprovida das suas conotações foucaultianas e entra no léxico dos responsáveis prisionais em vários países europeus com um significado bem diferente: refere-se à prisão como uma instituição entre outras, logo um subsistema “normal” da sociedade. As prisões devem, nesta lógica, procurar reduzir o fosso entre o meio interno e externo, e espelhar o meio livre em aspetos indeclináveis da existência humana (de cívicos a sexuais) (Leander, 1995; Snacken, 2002). Esta orientação desafia pois o princípio da “menor elegibilidade”, que preconiza ao invés deverem estas instituições manter-se abaixo dos padrões sociais mínimos para poderem permanecer dissuasivas (Easton, 2011; Sieh, 1989). A normalização tem sido implementada em vários graus e formas, em tensão crónica com a “menor elegibilidade” e dentro dos limites variavelmente estabelecidos pelas preocupações de segurança, que tendem a prevalecer quando conflitua com elas nas instituições prisionais.

A normalização pode refletir-se em várias práticas, quer ao nível dos/as reclusos/as individuais, considerados na sua identidade pessoal e social, quer ao nível da instituição e dos serviços disponíveis. No primeiro caso, a normalização pode consistir em não substituir identidades prévias pela de recluso/a na forma de um número ou de um uniforme. No segundo, consiste em promover, em vez de reduzir, o acesso à educação, saúde, formação profissional e outros aspetos ainda como visitas íntimas ou direitos de voto (Easton, 2011; Snacken, 2002)⁶. Este acesso apoiado pela instituição não se dá apenas intramuros. A normalização pode assentar numa perspetiva mais ampla sobre a inclusão social e a integração de reclusos/as na cidadania, respeitando os seus direitos não apenas como reclusos/as mas também como cidadãos/as plenos/as. Pode assim compreender ações institucionais para promover um acesso a direitos sociais

5 Num paralelismo mais amplo a estas coexistências intrainstitucionais entre tendências aparentemente opostas, M. Gottschalk (2006) mostrou como a severidade da punição e a viragem punitiva que resultaram no hiperencarceramento nos EUA ocorreram na sequência de reformas prisionais destinadas a melhorar os direitos dos reclusos.

6 Ao contrário dos EUA (Mele e Miller, 2005), a maior parte dos países europeus e outras democracias não destitui os condenados de direitos cívicos e políticos. Os prisioneiros continuam a participar no sistema político através do exercício do direito de voto.

básicos, segurança social e sistema de saúde⁷. Implica também uma integração mais estreita com outros setores da administração pública e uma maior articulação com outras entidades, públicas ou privadas, para a provisão de bens e serviços, que deixa assim de estar organizada separadamente num setor prisional.

Esta maior integração, que tornou os muros da prisão mais permeáveis, inclui ainda os modos de regulação e escrutínio externo que limitam as margens locais de autonomia e o poder discricionário das instituições prisionais. A ordem normativa deslocou-se para níveis superiores, não apenas nacionais mas também transnacionais ou supranacionais⁸. Regimes prisionais, regulamentos e horários não são já inteiramente decididos ao nível dos estabelecimentos prisionais, mas emanam de orientações centralizadas. O escrutínio de procedimentos e a supervisão organizacional pelos escalões superiores de autoridades prisionais e não prisionais, a centralização e burocratização dos processos de decisão, a formalização de orientações e a standardização de procedimentos também deslocaram para cima o *locus* do poder e da autoridade. Tal resultou num enquadramento mais estreito da ação de funcionários e dirigentes prisionais – refletindo-se, indiretamente, nas próprias configurações sociais reclusas. Dada a reduzida latitude para interpretar e implementar regras prisionais, a administração prisional é menos suscetível de refletir a personalidade e estilo individual dos diretores, mas também se inclina menos para negociar a ordem com estruturas informais paralelas de autoridade de reclusos/as, por exemplo através da cooptação de líderes reclusos na governança institucional. Em vez disso, e em conjunto com a ênfase colocada na responsabilidade individual e na autorregulação do comportamento para a progressão na pena por parte daqueles, a administração prisional contribui para individualizar a comunidade reclusa (Adler e Longhurst, 1994; Barak-Glanz, 1981; Bryan, 2007; Crewe, 2009; Cunha, 2002; Liebling, 2004; Sparks *et al.*, 1996)⁹. Investigações etnográficas em prisões do Sul global parecem indicar porém uma coexistência entre processos de formalização e de informalização na governança institucional (e.g., Barbosa, 2007; Castro e Silva, 2011; Garces, Martin e Darke, 2013).

É com base no declínio de regimes institucionais fechados e autoritários, na redução do fosso entre a prisão e a sociedade em termos de padrões e condições de vida e no crescente fluxo de bens, serviços e comunicações (Jewkes,

7 Ver por exemplo processos de normalização em prisões francesas através da formulação “*fazer entrar* [os reclusos] *no direito comum*” (Bouagga, 2012, *nt*).

8 Ver as Regras Penitenciárias Europeias que desde 1987 fixaram orientações formais para as administrações penitenciárias dos países-membros do Conselho da Europa, e a ação do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (Snacken e Van Zyl Smit, 2009).

9 Este tipo de interação de estruturas formais e informais de autoridade tende a ocorrer sobretudo num modelo de gestão autoritário e discricionário. Dois dos modelos de gestão prisional identificados por I. Barak-Glanz (1981) nos EUA são também relevantes na história das instituições penais europeias: o “modelo autoritário” e o “modelo burocrático-legal” (ver também Vakhovine, 2004, para as antigas repúblicas soviéticas). Este último modelo tendeu gradualmente a prevalecer em ambos os lados do Atlântico. Etnografias prisionais mostraram como esta evolução moldou profundamente a vida prisional contemporânea a níveis diferentes e interrelacionados (e.g., Crewe, 2009; Cunha, 2002).

2002) atravessando os muros da prisão, que a relevância atual do modelo goffmaniano da prisão como “instituição total” (Goffman, 1961) tem sido mais comumente posta em causa (*e.g.*, Chantraine, 2004; Davies, 1989; Lemire e Vacheret, 2007; Farrington, 1992).

3. A prisão além muros

A investigação de terreno olhou para lá dos muros físicos da prisão ainda de outras formas. Focando o espaço pericarceral da instituição, um tipo de investigação etnográfica examina as trocas com o entorno socioespacial dos estabelecimentos prisionais, em especial como se projetam os efeitos do estigma penal da prisão na vizinhança imediata desta. Um exemplo são os estudos de ecologia social, conduzidos à volta de prisões francesas, mostrando as práticas de rejeição social e de distanciação simbólica desenvolvidas no “perímetro sensível” da prisão (Combessie, 2001; Marchetti, 1996; Renouard, 1999) e que reforçam a clivagem separando-a do meio livre. Um outro exemplo é a rica etnografia de R. Sabaini (2011), documentando a incorporação social de duas penitenciárias numa cidade do Brasil.

Num registo diferente, outros estudos focaram o perímetro social e relacional da prisão, caracterizando de perto o modo como a reclusão afeta e molda as famílias, parceiros/as e comunidades de proveniência dos/as reclusos/as. Indo para lá dos indivíduos encarcerados e captando além muros a dimensão coletiva da reclusão, estas abordagens tornaram-se tanto mais importantes quanto o aumento das taxas de encarceramento revela uma concentração desproporcionada em minorias étnico-raciais e em comunidades pobres (Wacquant, 2013; Patillo *et al.*, 2004; Western, 2006). Altos níveis de encarceramento concentrado resultaram na ubiquidade da prisão como realidade incrustada no tecido de bairros urbanos pobres, onde a vida das famílias e residentes é atravessada pela presença inescapável do sistema prisional, exaurindo estas comunidades através de vários efeitos específicos, desde sociais e económicos a cívicos e políticos (*e.g.*, Braman, 2004; Clear, 2007; Clear *et al.*, 2001; Cunha, 2008; Patillo *et al.*, 2004). Estudos etnográficos mostraram também o impacto deste encarceramento maciço nas redes de parentesco e vizinhança e nas estruturas informais de apoio e entajuda (Cunha, 2013).

Aproximando mais a lente daqueles que rodeiam os reclusos além muros, um corpo importante de trabalhos de terreno põe em evidência uma “experiência carceral alargada” (Touraut, 2012) que inclui, por um lado, os desafios e dificuldades – financeiras, sociais, emocionais – enfrentadas pelas famílias e parceiros/as de reclusos/as durante a reclusão e, por outro lado, o apoio material, moral e emocional que prestam aos/às reclusos/as¹⁰. Abordagens etnográficas

10 Para uma perspetiva geral, ver Mills e Codd (2007), Patillo *et al.* (2004), Travis e Waul (2003).

ficas em profundidade matizaram a suposição de que a reclusão desorganiza ou desfaz invariavelmente laços interpessoais e mostraram que é demasiado simplista uma análise em termos de meros ganhos e perdas para familiares ou reclusos/as. C. Touraut (2012), em França, e M. Comfort (2008), nos EUA, por exemplo, ilustraram como as experiências podem ser diversas, consoante as circunstâncias interpessoais e socioeconómicas, como as relações através dos muros podem ser ambivalentes e como indivíduos e relações são reconfigurados pela prisão.

Comfort descreveu a “prisionização secundária” de mulheres com parceiros reclusos, um processo de socialização nas normas prisionais e de sujeição ao controlo penal que as induz a depender das autoridades correcionais como a única instituição pública consistente ao seu alcance. O autor mostrou a coexistência dos efeitos desintegradores e integradores da prisão e descreveu como esta instituição se torna num lugar substituto, distorcido mas gerível, para a vida conjugal e doméstica. Abridadas de comportamentos violentos e das desordens quotidianas, as mulheres podem ter algum grau de controlo em relações problemáticas. Encontram também alguns ganhos identitários, ao inscreverem-se em papéis de género normativos, como o de cuidadora dedicada. Outras etnografias (e.g., Cunha e Granja, 2014, em Portugal; Palomar Vereá, 2007, no México) identificaram um processo de *reconfiguração* similar no caso de mães reclusas e da sua relação com os filhos. Se é verdade que a separação das crianças pode ser uma fonte constante de *stress* e gerar sentimentos de se ser uma “má mãe”, a prisão também pode dar azo a que as mães aí reelaborem a uma outra luz relações parentais problemáticas. Para mais, em estabelecimentos em que as reclusas podem manter com elas os filhos de tenra idade, este novo meio pode prestar-se a que vivenciem de forma diversa a maternidade, criando novas subjetividades através das quais ressignificam também as suas experiências anteriores de parentalidade: protegidas das pressões imediatas da sobrevivência quotidiana, pobreza e violência, com tempo disponível para as crianças – que aqui são também objeto de atenção médico-educativa especializada –, podem experienciar um laço com os filhos com uma intensidade sem precedentes, atribuindo-lhe um sentido que se torna doravante central. Num tal contexto, a maternidade é hiperbolizada nas narrativas da identidade pessoal. Em ambos os casos apontados – relações conjugais e parentais na sombra da prisão –, estes efeitos menos conhecidos de distorção prisional não deixam de estar relacionados com o facto de a instituição penal se estar a tornar num “serviço social peculiar” e de segunda ordem para gerir problemas não tratados por outros meios e instituições, especialmente num tempo de retração dos Estados-providência (Comfort, 2008).

4. O mundo social e subjetivo dos/as reclusos/as

Mais centrada nos/as reclusos/as, uma rica tradição de etnografia prisional tem explorado o mundo social e subjetivo na prisão, desde as formas culturais, estruturais e de relações sociais, até às formas de poder, adaptação e resistência desenvolvidas no mundo material e moral específico das instituições prisionais. Estes aspetos têm sido abordados de maneira mais ou menos interrelacionada. As noções de “cultura prisional” e “sociedade reclusa”, e a atenção etnográfica ao mundo interno das prisões, tomaram forma na sequência da teoria da prisionização de D. Clemmer (1940), um processo de socialização em valores reclusos que, segundo o autor, seria um obstáculo à reabilitação. G. Sykes (1958) e G. Sykes e S. Messinger (1960) deslocaram o enfoque da prisionização para a cultura em si, um sistema de valores e normas na forma de máximas que definiriam um código de conduta recluso e um conjunto de papéis sociais constatáveis em várias populações prisionais¹¹. Teorizaram então a cultura prisional como uma resposta coletiva para obviar a uma série de privações materiais e morais criadas pela situação de reclusão, logo como um mecanismo com origem na prisão em si. Mais tarde, J. Irwin e D. Cressey (1962) defenderiam que, embora a cultura e sociedade reclusa fornecesse meios para lidar com a reclusão, ela não era gerada por propriedades específicas da prisão, sendo em vez disso uma coalescência de subculturas externas importadas para o mundo intramuros.

Desde esta primeira formulação do debate “privação-importação” acerca da base endógena ou exógena da cultura e vida social da prisão, e que continua a reverberar hoje em versões mais ou menos integradas dos dois modelos (e.g., Crewe, 2009; Harvey, 2007; Trammell, 2012), foi pois a comunidade reclusa em si – e não apenas o poder institucional – que deixou gradualmente de ser considerada como um sistema autocontido. Embora nas etapas iniciais ambos os lados do debate convergissem no reconhecimento comum da existência de uma comunidade unificada, estabilizada por uma forma cultural única, quaisquer que fossem as suas origens (cf. Irwin, 1970), a comunidade reclusa passaria mais tarde a ser descrita como fragmentada em fações mutuamente hostis, cada uma com códigos normativos próprios que apenas vinculavam os respetivos membros – fações étnico-raciais, gangues e grupos violentos da economia de rua da droga (e.g., Carroll, 1974; Colvin, 1992; Fleisher, 1989; Irwin, 1980, 2005; Jacobs, 1977).

Condições estruturais – além das culturais – externas tornaram-se assim mais presentes em relatos etnográficos sobre a comunidade reclusa e a sua permeabilidade ao mundo exterior. Ainda assim, os mundos externos integravam estes relatos sobretudo a título de *background*, como contextos prévios que moldavam o mundo moral, as formas culturais reclusas e a estrutura social da

11 Apesar desta recorrência, relatos etnográficos no mesmo período mostraram uma paisagem cultural intraprisional menos uniforme (ver adiante estudos sobre prisões femininas e a etnografia de Mathiesen (1965) sobre uma prisão norueguesa).

prisão. Mas a copresença carceral de membros de gangues e companheiros/as de rua (Carroll, 1974; Días-Cotto, 1996; Fleisher, 1989; Irwin, 1980; Jacobs, 1974; Morris e Morris, 1963), ainda que subteorizada na altura, também indiciava que os muros da prisão já não separavam inteiramente os/as reclusos/as do seu mundo social e que segmentos desse mundo eram também transpostos para a prisão e continuavam a sustentar identidades sociais anteriores (Cunha, 2002).

Mais tarde, fenómenos de encarceramento concentrado observados em vários países, que entrelaçaram instituições carcerais e territórios urbanos economicamente deprimidos e severamente penalizados (e.g., Barbosa, 2006; Biondi, 2010; Clear, 2007; Cunha, 2002, 2010; Wacquant, 2013), questionariam mais ainda as fronteiras da prisão como uma microcena social. A revisitação etnográfica por M. Cunha (2002, 2008) de uma prisão de mulheres em Portugal mostrou como a socialidade prisional deixou de ser autorreferencial e se tornou uma extensão de alguns bairros urbanos. O curso desta socialidade passou a ser inseparável da vida quotidiana extramuros através da ramificação de redes que ligam não só as reclusas entre si, mas também a malhas exteriores de relações comuns que cruzam vários círculos dos respetivos parentes, amigos e vizinhos. Estas constelações transformaram a experiência da reclusão e sincronizaram a temporalidade prisional com os ritmos do mundo exterior. Diversamente da sua anterior etnografia – de tipo “prisão-em-contexto” – na mesma instituição, o autor teve de deslocar o foco etnográfico da prisão para o interface entre o interior e o exterior, a prisão e os bairros, para captar a nova translocalidade da sociedade carceral. Dando a ver, não só a porosidade das fronteiras institucionais, mas também esta outra, mais subterrânea, perpassando o mundo social recluso, este tipo de abordagem traz para um novo patamar o questionamento de narrativas goffmanianas sobre a prisão como “um mundo à parte” (cf. ainda Crewe, 2009; Bandyopadhyay, 2010).

Conclusões

A relação prisão-sociedade e a articulação entre mundo interno e externo têm sido tratadas com um destaque variável nos estudos prisionais de terreno, a partir de diferentes perspetivas, e atravessando diferentes escalas e quadros analíticos. Numa perspetiva centrada na instituição, a relação das prisões com o mundo além muros foi abordada focando as influências externas refletidas nestas instituições, em especial no exercício institucional do poder coercivo. Transformações mais amplas em racionalidades, governamentalidades e políticas de punição, assim como a deslocação da base normativa e do *locus* de autoridade para níveis acima das instituições prisionais, repercutiram-se no modo como o poder institucional é exercido – o que por sua vez se reflete nas vivências do encarceramento por parte de reclusos/as. A redução do fosso com a sociedade quanto a padrões e condições de vida e o crescente fluxo de bens,

serviços e comunicações que atravessam os muros da prisão foram também objeto de atenção. Esta porosidade institucional nos modos de provisão, regulação e escrutínio põe em causa uma visão do mundo carceral como autárquico, fechado e autossuficiente, ao mesmo tempo que revela a crescente complexidade das modalidades contemporâneas do exercício do poder – uma complexidade onde se inclui a coexistência de práticas e racionalidades contraditórias.

Além deste tipo de estudos da instituição-em-contexto, isto é, à luz das condições macro ou meso que moldam o poder institucional e o funcionamento da instituição, a permeabilidade das fronteiras prisionais foi problematizada e documentada etnograficamente ainda de outras maneiras. Outras abordagens da prisão-em-contexto, mas agora centradas na comunidade reclusa, focam esta permeabilidade em termos dos universos externos prévios que moldam identidades, mundos morais, formas culturais e estruturas sociais intramuros.

Centradas, quer na vida intramuros de reclusos/as, quer na vida extramuros dos seus familiares, parceiros e comunidades, outras abordagens, a que chamaria de “interface”, deslocaram de várias maneiras o enfoque etnográfico para a junção dos dois mundos sociais e iluminaram os seus efeitos recíprocos, ou mesmo a sua constituição mútua em tempos de encarceramento maciço e concentrado que afeta desproporcionalmente categorias específicas de pessoas. No caso dos estudos prisionais de terreno, estas abordagens captam porosidades mais subterâneas e problematizam as fronteiras das instituições prisionais enquanto cenas microssociais que se tornaram translocais. A interligação a vários níveis dos mundos intra e extramuros levanta assim novas questões metodológicas acerca das fronteiras da prisão enquanto terreno de investigação etnográfica.

Uma maior atenção às relações prisão-sociedade e um crescente reconhecimento da porosidade do que havia antes sido retratado como um universo fechado e circunscrito aos seus limites físicos refletem mudanças macro e micro nas realidades empíricas, mas estão também em sintonia com mudanças em debates teóricos mais amplos, em que os aspetos de fechamento ou, ao invés, de fluxo (Geschiere e Meyer, 1998) são mais ou menos enfatizados. Os estudos prisionais de terreno também incorporaram debates mais vastos ao tornarem-se mais reflexivamente cientes das várias condições da sua própria produção.

Referências bibliográficas

- ADLER, M.; LONGHURST, B. (1994), *Discourse, Power and Justice. Towards a new sociology of imprisonment*. New York: Routledge.
- BANDYOPADHYAY, M. (2010), *Everyday Life in an Indian Prison. Confinement, surveillance, resistance*. New Delhi: Orient BlackSwan.
- BANDYOPADHYAY, M.; JEFFERSON, A.; UGELVIK, T. (2013), “Prison spaces and beyond: the potential of ethnographic zoom”, *Criminal Justice Matters*, 91 (1): 28-29.
- BARAK-GLANZ, I. L. (1981), “Towards a conceptual schema of prison management styles”, *Prison J.* 61 (2): 42-60.

- BARBOSA, A. R. (2006) “O baile e a prisão: onde se juntam as pontas dos segmentos locais que respondem pela dinâmica do tráfico de drogas no Rio de Janeiro”, *Especiaria*, 9: 119-134.
- BARBOSA, A. R. (2007), “Um levantamento introdutório das práticas de violência física dentro das cadeiras cariocas”, in A. C. Marques (org.), *Conflitos, Política e Relações Pessoais*. Campinas: Pontes Editora: 129-172.
- BECKETT, K.; WESTERN, B. (2001), “Governing social marginality. Welfare, incarceration, and the transformation of state policy”, *Punishment and Society*, 3 (1): 43-59.
- BENNETT, J.; CREWE, B.; Wahidin, A. (orgs.), (2008), *Understanding Prison Staff*. Cullompton: Willan.
- BIONDI, K. (2010), *Junto e Misturado. Uma etnografia do PCC*. São Paulo: Editora Terceiro Nome.
- BOUAGGA, Y. (2012), “Le métier de conseiller d’insertion et de probation: dans les coulisses de l’État pénal”, *Sociologie du Travail*, 54 (3), 317-337.
- BOUTRON, C.; CONSTANT, C. (2013), “Gendering transnational criminality. The case of women’s imprisonment in Peru”. *Signs*, 39 (1): 177-195.
- BOSWORTH, M. (1999), *Engendering Resistance: Agency and power in women’s prisons*. Dartmouth: Ashgate.
- BOSWORTH, M.; CAMPBELL, D.; DEMBY, B.; FERRANTI, S. M.; SANTOS, M. (2005), “Doing prison research: views from the inside”, *Qualitative Inquiry*, 11: 249-264.
- BOSWORTH, M. (2007), “Creating the responsible prisoner. Federal admission and orientation packs”, *Punishment and Society*, 9 (1): 67-85.
- BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. (2002), “Sobre as artimanhas da razão imperialista”, *Estudos Afro-Asiáticos*, 24 (1): 15-33.
- BRAMAN, D. (2004) *Doing Time on the Outside: Incarceration and family life in America*. Ann Arbor: University of Michigan Press.
- BRYAN, S. (2007), *Managing Prisons in a Time of Change*. Cullompton: Willan.
- CARLEN, P. (1983), *Women’s Imprisonment: A study in social control*. London: Routledge and Kegan Paul.
- CARLEN, P.; TOMBS, J. (2006) “Reconfigurations of penalty. The ongoing case of the women’s imprisonment and reintegration industries”, *Theoretical Criminology*, 10 (13): 337-360.
- CARRIER, N. (2010), “Sociologies anglo-saxonnes du virage punitif”. *Champ pénal / Penal field, Nouvelle revue internationale de criminologie*, VII (23), <http://champpenal.revues.org/7818>.
- CARROLL, L. (1974), *Hacks, Blacks and Cons. Race relations in a maximum security prison*. Illinois: Waveland Press.
- CASTRO e SILVA A. M. (2011), *Participo que... Desvelando a Punição Intramuros*. Rio de Janeiro: Publit.
- CHANTRAINE, G. (2004), *Par-delà les murs. Expériences et trajectoires en maison d’arrêt*. Paris: PUF.
- CHANTRAINE, G. (2013), “Prisons under the lens of ethnographic criticism”, *Criminal Justice Matters*, 91 (1): 30-31.
- CHAUVENET, A.; ORLIC, F. (1994), *Le Monde des surveillants de prison*. Paris: PUF.
- CHELIOTIS, L. (2006), “How iron is the iron cage of new penology? The role of human agency in the implementation of criminal justice policy”, *Punishment and Society* 8 (3): 313-340.
- CLEAR, T. R. (2007), *Imprisoning Communities. How mass incarceration makes disadvantaged neighborhoods worse*. New York: Oxford University Press.
- CLEAR, T.; ROSE, D. R.; RYDER, J. A. (2001), “Incarceration and community: the problem of removing and returning offenders”, *Crime and Delinquency*, 47 (3), 335-351.
- CLEMMER, D. (1940), *The Prison Community*. New York: Rinehart e Co.
- COHEN, S.; TAYLOR, L. (1972), *Psychological Survival: The experience of long-term imprisonment*. Harmondsworth: Penguin Books.
- COLVIN, M. (1992), *The Penitentiary in Crisis. Accommodation to riot in New Mexico*. New York: State University of New York Press.

- COMBESSIE, P. (2002), "Marking the carceral boundary. Penal stigma in the long shadow of the prison", *Ethnography*, 3(4): 535-555.
- COMFORT, M. L. (2008), *Doing Time Together: Forging love and family in the shadow of the prison*. Chicago: Chicago University Press.
- CRAWLEY, E. (2004), *Doing Prison Work. The public and private lives of prison officers*. Cullompton: Willan.
- CREWE, B. (2009), *The Prisoner Society: Power, adaptation, and social life in an English prison*. Oxford: Oxford University Press.
- CREWE, B.; MARUNA, S. (2006), "Self-narratives and ethnographic fieldwork", in D. Hobbs, R. Wright (orgs.), *The Handbook of Fieldwork*. London: Thousand Oaks CA, Sage, 109-124.
- CUNHA, M. (1994), *Malhas que a Reclusão Tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: CEJ.
- CUNHA, M. (2002), *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e trajectos*. Lisboa: Fim de Século.
- CUNHA, M. (2008), "Closed circuits: kinship, neighborhood and imprisonment in urban Portugal", *Ethnography*, 9 (3): 325-350.
- CUNHA, M. (2010), "Race, crime and criminal justice in Portugal", in A. Kalunta-Crumpton (org.), *Race, Crime and Criminal Justice: International perspectives*. New York: Palgrave MacMillan, 144-61.
- CUNHA, M. (2013), "The changing scale of imprisonment and the transformation of care: the erosion of the 'welfare society' by the 'penal state' in contemporary Portugal", in M. Schlecker, F. Fleischer (orgs.), *Ethnographies of Social Support*. New York: Palgrave MacMillan, 81-101.
- CUNHA, M.; GRANJA, R. (2014, no prelo), "Gender asymmetries, parenthood and confinement in two Portuguese prisons", *Champ Pénal/Penal Field*.
- DAVIES, C. (1989) "Goffman's concept of the total institution: criticism and revisions", *Human Studies*, 12: 77-95.
- DAVIES, P. (2000), "Doing interviews with female offenders", in V. Jupp, P. Davies, P. Francis (orgs.) *Doing Criminological Research*. Thousand Oaks, CA, Sage: 82-96.
- DÍAZ-COTTO, J. (1996), *Gender, Ethnicity and the State. Latina and Latino prison politics*. New York: State University of New York Press.
- EASTON, S. (2011), *Prisoners' Rights: Principles and practice*. S. Easton, London: Routledge.
- FARRINGTON, K. (1992), "The modern prison as total institution? Public perception versus objective reality". *Crime and Delinquency*, 38 (1): 6-26.
- FAUGERON, C. (1996), "The changing functions of imprisonment", in R. Mathews, P. Francis (orgs.), *Prisons 2000. An international perspective on the current state and future of imprisonment*. London: McMillan Press: 121-138.
- FEELEY, M.; SIMON, J. (1992), "The new penology: notes on the emerging strategy of corrections and its implications", *Criminology*, 30 (4): 449-474.
- FERGUSON, J.; GUPTA, A. (2002), "Spatializing states: toward an ethnography of neoliberal governmentality", *American Ethnologist*, 29 (2): 981-1002.
- FILL, A. (2013), "Women in prison: victims or resisters. Representations of agency in women's prisons in Greece", *Signs*, 39 (1): 1-26.
- FLEISHER, M. S. (1989), *Warehousing Violence*. California: Sage Publications.
- FOUCAULT, M. (1977), *Discipline and Punish: The birth of the prison*. Trans. Sheridan A. London: Penguin.
- FOUCAULT, M. (2009), *Security, Territory, Population: Lectures at the College de France 1977-1978*. New York: Picador.
- GARCES, C.; MARTIN, T.; DARKE, S. (2013), "Informal prison dynamics in Africa and Latin America", *Criminal Justice Matters*, 91 (1): 26-26.
- GARLAND, D. (2001), *The Culture of Control. Crime and social order in contemporary society*. Oxford University Press.

- GENDERS, E.; PLAYERS, E. (1989), *Race Relations in Prison*. Oxford: Oxford University Press.
- GENDERS, E.; PLAYERS, E. (2010), "Revisiting Grendon 20 years on", *The Howard J.* 49 (5): 431-450.
- GESCHIERE, P.; MEYER, B. (1998), *Globalization and Identity: Dialectics of flow and closure*. Oxford: Blackwell.
- GIALLOMBARDO, R. (1966), *Society of Women. A study of a women's prison*. New York: John Wiley e Sons.
- GOFMAN, E. (1961), *Asylums: Essays on the Social Situation of Mental Patients and Other Inmates*. Harmondsworth: Penguin.
- GREER, K. (2000), "The changing nature of interpersonal relationships in a women's prison", *Prison J.* 80 (4): 442-468.
- HANEY, L. A. (2010), *Offending Women: Power, punishment, and the regulation of desire*. Berkeley: University of California Press.
- Loïc Wacquant
- HANNA-MOFFAT, K. (2001), *Punishment in Disguise. Governance and federal imprisonment of women in Canada*. Toronto: University of Toronto Press.
- HARCOURT, B. E. (2011), *The Illusion of Free Markets: Punishment and the myth of natural order*. 1 vol. Cambridge, Mass: Harvard University Press.
- HARVEY, J. (2007), *Young Men in Prison. Surviving and adapting to life inside*. Cullompton: Willan.
- HEFFERNAN, E. (1972), *Making It in Prison. The square, the cool and the life*. New York: John Wiley and Sons.
- IRWIN, J. (1970), *The Felon*. New Jersey: Prentice-Hall.
- IRWIN, J. (1980), *Prisons in Turmoil*. Boston: Little, Brown and Company.
- IRWIN, J. (1985), *The Jail*. Berkeley CA: University of California Press.
- IRWIN, J. (2005), *The Warehouse Prison. Disposing of the new dangerous classes*. Los Angeles: Roxbury.
- IRWIN, J.; CRESSEY, D. (1962), "Thieves, convicts and the inmate culture", *Social Problems*, 10: 142-155.
- JACOBS, J. (1974), "Street gangs behind bars", *Social Problems*, 21 (3): 395-409.
- JACOBS, J. (1977), *Stateville. The penitentiary in mass society*. Chicago: University of Chicago Press.
- JENNESS, V. (2010), "From policy to prisoners to people: a soft mixed methods approach to studying transgender prisoners", *Journal of Contemporary Ethnography*, 39 (5): 517-553.
- JEWKES, Y. (2002), *Captive Audience. Media, masculinity and power in prisons*. Cullompton: Willan.
- JEWKES, Y. (2012), "Autoethnography and emotion as intellectual resources: Doing prison research differently", *Qualitative Inquiry*, (1) 18: 63-75.
- KAMINSKI, M. (2004), *Games Prisoners Play. The tragicomic worlds of Polish prison*. Princeton NJ: Princeton University Press.
- KENDALL, K.; POLLACK, S. (2003) "Cognitive behaviouralism in women's prisons: a critical analysis of therapeutic assumptions and practices", in B. Bloom (org.), *Gendered Justice. Addressing female offenders*. Durham NC: Carolina Academic Press, 69-96.
- KHOSROKHAVAR, F. (2004), *L'Islam dans les prisons*. Paris: Éditions Balland.
- KING, R. (2007), "Imprisonment: Some international comparisons and the need to revisit panopticism", in Y. Jewkes (ed.), *Handbook on Prisons*. New York: Willan Publishing.
- KING, R.; WINCUP, E. (orgs.) (2000), *Doing Research on Crime and Justice*. Oxford: Oxford University Press.
- KRUTTSCHNITT, C.; GARTNER, R. (2005), *Marking Time in the Golden State: Women's imprisonment in California*. Cambridge: Cambridge University Press.
- LEANDER, K. (1995), "The normalization of Swedish prisons", in V. Ruggiero, M. Ryan, J. Sim (orgs.), *Western European Penal Systems. A critical anatomy*. London: Sage, 167-193.
- LE CAISNE, L. (2000), *Prison. Une ethnologue en centrale*. Paris: Editions Odile Jacob.

- LEMIRE, G.; VACHERET, M. (2007), *Anatomie de la prison contemporaine*. Montréal: Presses de l'Université de Montréal.
- LIEBLING, A. (2001), "Whose side are we on? Theory, practice and allegiances in prison research", *British Journal of Criminology*, 41: 472-484.
- LIEBLING, A. (2013), "Identity and emotion in a high security prison", *Criminal Justice Matters*, 91 (1): 22-23.
- LIEBLING, A.; ARNOLD, H. (2004), *Prisons and Their Moral Performance. A study of values, quality and prison life*. Oxford: Clarendon Press.
- LIPSKY, M. (1980), *Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the individual in public services*. Nova Iorque: Russel Sage Foundation.
- MANDARAKA-SHEPPARD, A. (1986), *The Dynamics of Agression in Women's Prisons in England*. London: Gower.
- MARQUART, J. W. (1986), "Doing research in prison: the strengths and weaknesses of full participation as a guard", *Justice Quarterly*, 3(1): 15-32.
- MARCHETTI, A.; COMBESSIE, P. (1996), *La Prison dans la cité*. Paris: Desclée de Brouwer.
- MARCHETTI, A. (2002) "Carceral impoverishment. Class inequality in the French penitentiary", *Ethnography*, 3(4): 416-434.
- MATHIESEN, T. (1965) *The Defences of the Weak. A sociological study of a Norwegian correctional institution*. London: Tavistock.
- McCORKELL, J. A. (2003), "Embodied surveillance and the gendering of punishment", *Journal of Contemporary Ethnography*, 32 (1): 41-76.
- MELE, C.; MILLER, T. A. (orgs.) (2005), *Civil Penalties, Social Consequences*. New York: Routledge.
- MILLER, J.; CARBONE-LOPEZ, K. (2013), "Gendered carceral regimes in Sri-Lanka: colonial laws, post-colonial practices and the social control of sex workers", *Signs*, 39 (1): 79-103.
- MILLS, A.; CODD, H. (2007), "Prisoner's' Families", in Y. Jewkes (ed.), *Handbook on Prisons*. New York: Willan Publishing, 672-695.
- MORRIS, P.; MORRIS T. (1963), *Pentonville. A sociological study of an English prison*. London: Routledge.
- NEWTON, C. (1994), "Gender theory and prison sociology: using theories of masculinities to interpret the sociology of prisons for men", *The Howard Journal of Criminal Justice*, 33: 193-202.
- NIELSEN, M. M. (2010), "Pains and possibilities in prison: on the use of emotions and positioning in ethnographic research", *Acta Sociologica*, 53(4): 307-321.
- OWEN, B. (1998), *In the Mix: Struggle and survival in a women's prison*. Albany, NY: State University of New York Press.
- PALOMAR VERA, C. (2007) *Maternidad en Prisión*. Guadalajara: Universidad de Guadalajara.
- PATILLO, M.; WEIMAN, D.; WESTERN, B. (eds.), (2004), *Imprisoning America: The social effects of mass incarceration*. New York: Russel Sage Foundation Press.
- PHILLIPS, C.; EARLE, R. (2010), "Reading difference differently? Identity, epistemology and prison ethnography", *British Journal of Criminology*, 50 (2): 360-378.
- PIACENTINI, L. (2004), *Punishment, Economy and Politics in Transition*. Cullompton: Willan Publishing.
- PIACENTINI, L. (2007), "Researching Russian prisons: a consideration of new and established methodologies in prison research", in Y. Jewkes (ed.), *Handbook on Prisons*. New York: Willan.
- PRATT, J. (2002), *Punishment and Civilization. Penal tolerance and intolerance in modern society*. London: Sage.
- REED, A. (2004), *Papua New Guinea's Last Place. Experiences of constraint in a postcolonial prison*. Oxford/New York: Berghan Books.
- RENOUARD, J. (1990), "La prison de l'Île de Ré: un travail d'équipe", *Questions pénales*, 12 (4): 1-4.

- RHODES, L. (2001), "Toward an anthropology of prisons", *Annual Reviews of Anthropology*, 30: 65-87.
- RHODES, L. (2004), *Total Confinement: Madness and reason in the maximum security prison*. Berkeley/Los Angeles/London: University of California Press.
- RIBEIRO G. L.; ESCOBAR, A. (orgs) (2006), *World Anthropologies: Disciplinary transformations within systems of power*. Oxford/New York: Berg.
- ROWE, A. (2011), "Narratives of self and identity in women's prisons: stigma and the struggle for self-definition in penal regimes", *Punishment and Society*, 13: 571-591.
- RUGGIERO, V.; RYAN, M.; SIM, J. (orgs.) (1996), *Western European Penal Systems. A critical anatomy*. London: Sage.
- SABAINI, R. (2011), "Uma cidade entre presídios: percepções acerca de um contínuo entre a prisão e o urbano", *Sociedade e Território*, Natal, 23 (2): 21-37.
- SABO, D.; KUPERS, T. A.; LONDON, W. (orgs.) (2001), *Prison Masculinities*. Philadelphia, PA: Temple University Press.
- SANTORO, E. (2005), "Modalità punitive e strutture della soggettività. Il carcere democratico: una lettura foucaultiana delle nuove politiche penali", in A. Petrillo (org.), *Un lavoro disperso e mutevole: la cartografia sociale di Michel Foucault*. Avelino: Sellino Editore.
- SHEARING, C. (2001), "Punishment and the changing face of governance", *Punishment and Society*, 3(2): 203-220.
- SIEH, E. W. (1989), "Less eligibility: The upper limits of penal policy", *Criminal Justice Policy Review*, 3 (2): 159-183.
- SIMON, J. (2007), *Governing through Crime*. New York: New York University Press.
- Sloan J.; Drake D. H. (2013), "Emotional engagements: On sinking and swimming in prison research and ethnography", *Criminal Justice Matters*, 91 (1): 24-25.
- SNACKEN, S. (2002), "'Normalisation' dans les prisons: concept et défis. L'exemple de l'avant-projet de loi pénitentiaire belge", in O. Schutter; D. Kaminski (orgs.) *L'Institution du droit pénitentiaire – Enjeux de la reconnaissance de droits aux détenus*. La pensée juridique, Bruylant L. G. D. J.
- SNACKEN, S.; VAN ZYL SMIT, D. (2009), *Principles of European Prison Law and Policy: Penology and human rights*. Oxford: Oxford University Press.
- SPARKS, R. (2002), "Out of the 'Digger': The warrior's honour and the guilty observer", *Ethnography*, 3: 556-581.
- SPARKS, R.; BOTTOMS, A.; HAY, W. (1996), *Prisons and the Problem of Order*. Oxford: Clarendon Press.
- SPEEDING, A. L. (1999), "Dreams of leaving. Life in the feminine penitentiary center", Miraflores, La Paz, Bolivia, *Anthropology Today*, 15 (2): 11-17.
- SUTTON, J. E. (2011), "An ethnographic account of doing survey research in prison: Descriptions, reflections, and suggestions from the field", *Qualitative Sociology Review*, VII (2): 45-63.
- SYKES, G. (1958), *The Society of Captives. A study of a maximum security prison*. Princeton: Princeton University Press.
- SYKES, G.; MESSINGER, S. (1960), "The inmate social system", in R. Cloward et al., *Theoretical Studies in Social Organization of the Prison*. New York: Social Research Council, 5-19.
- TONRY, M. (2004), *Thinking about Crime. Sense and sensibility in American penal culture*. New York: Oxford University Press.
- TONRY, M. (org.) (2007), *Crime, Punishment and Politics in Comparative Perspective*. Chicago, IL: University of Chicago Press.
- TOURAUT, C. (2012), *La Famille à l'épreuve de la prison*. Paris: PUF.
- TRAMMELL, R. (2012), *Enforcing the Convict Code: Violence and prison culture*. Boulder, CO/London: Lynne Rienner.
- TRAVIS, J.; WAUL, M. (orgs.) (2003), *Prisoners once Removed: The impact of incarceration and reentry on children, families and communities*. Washington, DC: Urban Institute Press.

- UGGER, C.; MANZE, J. (2004) "Lost voices: The civic and political views of disenfranchised felons", in Mary Patillo *et al.* (orgs.). *Imprisoning America: The social effects of mass incarceration*. New York: Russel Sage Foundation Press, 165-204.
- UGELVIK, T. (2012), "Prisoners and their victims: Techniques of neutralization, techniques of the self", *Ethnography*. 1(13): 259-277.
- VAKHOVINE, Y. (2004), "The (post)-Soviet prison subculture faced with the use of self-management doctrines by the corrections administration", *Champ Pénal/Penal Field*. I. <http://champ-penal.revues.org/399> .
- WACQUANT, L. (2002), "The curious eclipse of prison ethnography in the age of mass incarceration", *Ethnography* 3(4): 371-397.
- WACQUANT, L. (2008), *Urban Outcasts: A comparative sociology of advanced marginality*. Cambridge, UK: Polity Press.
- WACQUANT, L. (2009) *Punishing the Poor*. Durham, NC: Duke University Press.
- WACQUANT, L. (2013), *Deadly Symbiosis: Race and the rise of the penal state*. Cambridge, UK: Polity Press.
- WALDRAM, J. B. (2009), "Challenges of prison ethnography", *Anthropology News*, 50(1): 4-5.
- WALKER, S.; Worrall, A. (2000), "Life as a woman. The gendered pains of indeterminate imprisonment", *Prison Service Journal*, 132: 27-37.
- WALMSLEY, R. (2011), *World Prison Population List*. Essex: International Center for Prison Studies. 9th ed.
- WARD, D.; KASSEBAUM, G. (1965), *Women's Prison: Sex and social structure*. Chicago: Aldine.
- WESTERN, B. (2006), *Punishment and Inequality in America*. New York: Russell Sage.
- WHITMAN, J. Q. (2003), *Harsh Justice: Criminal punishment and the widening divide between America and Europe*. New York: Oxford University Press.
- ZAITZOW, B.; Thomas, T. (orgs.) (2003), *Women in Prison: Gender and social control*. Boulder CO: Lynn Rienner Publishers.

Do carcereiro ao guarda prisional: (re)configurações sociais de uma profissão*

ANA PEREIRA ROSEIRA**

Centro de Estudos Sociais (CES), Universidade de Coimbra

Resumo

Nesta reflexão pretende-se explorar as seguintes questões: Que continuidades se estabelecem entre o carcereiro e o guarda prisional? A preocupação com a formação específica destes agentes de segurança, em áreas do domínio da reinserção social, é uma tendência recente? No futuro os guardas prisionais serão vistos enquanto agentes educativos, no contexto de um trabalho em equipa pela reinserção social?

Procurando desconstruir algumas representações que se identificaram como sendo dominantes num vasto grupo de entrevistados e recorrendo a um confronto destes testemunhos com outras fontes documentais, atenta-se à *informalidade* a que sempre parece ter estado entregue a profissão dos agentes de segurança dos estabelecimentos prisionais portugueses.

Palavras-chave: prisão, guarda prisional, carcereiro, reinserção social.

Abstract

From jailor to prison officer: social (re)configuration of a profession

This reflection aims to explore the following questions: What continuities exist (in Portugal) between the now extinct profession of jailor (carcereiro) and the contemporary prison officer (guarda prisional)? Is the concern for a specific training of these security agents in the field of social reintegration a recent trend? In the future, will prison officers be regarded as educational agents, in the context of a team work with social reintegration as its goal?

* Este texto surge no âmbito da investigação de Doutoramento *Os guardas prisionais portugueses: uma história dos meios de segurança e de coerção penal – Do 25 de Abril à atualidade*, projeto financiado pela FCT/POPH desde janeiro de 2012.

** Doutoranda do Centro de Estudos Sociais (CES), Universidade de Coimbra. Endereço de correspondência: Centro de Estudos Sociais, Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, Apartado 3087, 3000-995 Coimbra, Portugal | roseira.ana@gmail.com .

Trying to deconstruct some of the representations identified as dominant in a vast group of interviewees and confronting these testimonies with other sources, this article will give emphasis to the informal dimension that has always characterised the professional universe of prison officers.

Keywords: prison, prison officer, jailor, social reintegration.

Résumé

Du geôlier au surveillant de prison : (re)configurations sociales d'une profession

Cette réflexion souhaite explorer les questions suivantes : Quelles continuités peut-on établir entre la figure du geôlier (carcereiro) et celle du surveillant de prison (guarda prisional) ? Le souci de la formation spécifique de ces agents de sécurité, dans des domaines relevant de la réinsertion sociale, est-il une tendance récente ? Les surveillants de prison seront-ils de plus en plus considérés comme des agents d'éducation, dans le cadre d'un travail d'équipe visant la réinsertion sociale ?

Cherchant à déconstruire certaines représentations, qui apparaissent comme dominantes au sein d'un grand nombre de témoignages d'acteurs du milieu carcéral, et en les confrontant avec d'autres sources documentaires, cet article soulignera la dimension informelle qui a toujours caractérisé la profession des surveillants de prison au Portugal.

Mots-clés : prison, surveillant de prison, geôlier, réinsertion sociale.

Introdução

Todas as classes profissionais que marcam presença dentro da instituição prisional estabelecem uma relação particular com a mesma, através do seu trabalho. Nesta pesquisa o ponto de partida foi o de olhar para a massa humana que existe em maior número dentro das cadeias, já que os guardas prisionais são também os agentes que têm vindo a apresentar mais reivindicações, quer relativamente às condições do exercício das suas funções, quer relativamente ao sistema prisional no seu todo.

Perseguindo a intenção essencial de escutar as perceções dos profissionais das cadeias portuguesas sobre o funcionamento das mesmas e sobre as suas experiências laborais, foram realizadas mais de sessenta entrevistas em três estabelecimentos prisionais¹. Este trabalho de recolha de testemunhos decorreu no âmbito de uma investigação de Doutoramento, no sentido de se aferir um panorama amplo das representações não só de guardas prisionais mas também de técnicos de reeducação, diretores e outros elementos essenciais, bem como de alguns reclusos.

1 Os estabelecimentos prisionais (EP) selecionados para o trabalho de campo foram o EP de Braga, o EP do Funchal e o EP do Linhó, e as entrevistas foram realizadas ao longo do ano de 2013. A recolha destes dados foi efetuada no local e no horário de trabalho, onde a gravação das entrevistas a estes profissionais se desenvolveu com as devidas autorizações institucionais.

Este projeto surgiu por se ter verificado serem poucas as descrições ou as atenções sobre a figura do *carrasco*, agente que materializa, por vontade de outrem, os *castigos* de punição pelo atentado à Lei. Se por um lado são já abundantes os estudos prisionais e de criminologia que se debruçaram sobre as significações e as condições de reclusão de prisioneiros em diferentes tipos de regimes penais, por outro lado ainda pouco se atentou não só às especificidades da profissão do carcereiro e do guarda prisional, como às condições em geral de toda a comunidade de profissionais das cadeias, na sua diversidade de cargos e funções.

O silêncio que emana da ausência da figura do guarda nos estudos prisionais é reflexo do mesmo silenciamento de que a prisão é vítima perante a sociedade. Tal como estes profissionais constituem figuras ausentes no campo dos estudos prisionais e mesmo na área da criminologia, também as profissões parecem ter sido um objeto relativamente esquecido nas teorias sociológicas, as quais sempre viram o tema muito superficialmente tratado pelos clássicos da disciplina (Rodrigues, 2012).

Como a Guarda Prisional não se trata de um todo homogêneo, esta classe profissional desdobra-se em inúmeras vontades e desejos de mudança divergentes entre si, que reclamam (re)definições futuras distintas para a sua profissão, nomeadamente no que diz respeito à autonomia com que aplicam as regras e as orientações institucionais. Interessa interpretar, neste sentido, a relação subjetiva que estes agentes tecem com a estrutura hierárquica a que obedecem, perante a burocratização crescente das suas funções e as consequências da sobrelotação das prisões portuguesas.

No caso concreto do Corpo Nacional da Guarda Prisional há que analisar, por um lado, a relação da profissão com o Estado e, por outro lado, a natureza desta ocupação enquanto profissão ao serviço daquele. Os entrevistados sublinharam uma preocupação significativa com a desresponsabilização do Estado perante a reinserção social, uma vez que não reconhecem nas cadeias portuguesas as condições mínimas legais para o exercício normal das suas funções, alegando falta de recursos financeiros e humanos, estruturas adequadas e até meios de segurança.

Neste contexto específico de inexistência das condições institucionais mínimas que estão legalmente previstas (nomeadamente o direito à ocupação laboral dos reclusos), os entrevistados reclamam que o sucesso da reinserção social não pode estar entregue nem à vontade e capacidade individual dos reclusos nem tão-pouco ao mérito dos funcionários, que assim se sentem impotentes face ao desafio que lhes compete.

Enquanto não se entender que a reclusão se trata de um submundo específico e de uma espécie de *subexistência* ou *segundo Estado* (Montandon, Crettaz, 1981: 74-75), não se poderá estabelecer um verdadeiro diálogo sobre os direitos legalmente conquistados pelos que habitam dentro de muros. Este submundo afeta, ainda que de formas radicalmente distintas, não só os reclusos como os profissionais que com eles mais lidam:

Se a vida do guarda da prisão era semelhante à vida do soldado, o seu quotidiano era também muito semelhante ao do próprio preso: confinado ao mesmo espaço fechado, onde passava os dias e muitas noites, em condições por vezes tão adversas quanto as dos indivíduos que tinha em custódia, suportando o frio glacial dos invernos, os odores pestilentos que emanavam das latrinas, o mau sustento que partilhava com os presos, o medo, a insegurança, a exclusão social. (Santos, 1999: 211)

Os estudos críticos dos sistemas prisionais chocam inevitavelmente, em primeira mão, com as perspetivas defensivas que marcam os discursos dos seus profissionais, os quais acentuam a legitimação não da instituição na sua globalidade mas das próprias funções específicas que exercem. Neste tema o debate é particularmente ideológico mas nem sempre aberto, pelas fortes suscetibilidades geradas entre os que refletem a prisão a partir de *dentro* e os que o fazem do lado de *fora*.

Uma tal postura defensiva parece menos estranha quando se está a falar de uma instituição socialmente desvalorizada e cuja estigmatização se vê reproduzida, de forma redobrada, nos seus profissionais em sentido lato. Em que medida não é este sentimento de exclusão – próprio destas classes profissionais – a justificar, nomeadamente, o desejo que estas têm manifestado por um sistema mais securitário e repressivo?

Este texto procura assinalar três mitos importantes acerca dos guardas prisionais, que se reproduzem no presente e que uma investigação histórica pode ajudar a desconstruir: i) o mito de o carcereiro ser o “antigo guarda”; ii) a sensação de serem recentes os esforços de formação profissional específica para o Corpo da Guarda Prisional; iii) a ilusão de estarmos a caminhar para um modelo prisional em que o guarda é reconhecido enquanto agente de reeducação.

i) O mito do carcereiro

Para se tentar captar as principais alterações ocorridas no universo prisional português, afigura-se importante reconhecer também as realidades que se apresentam como imutáveis, permanentes, transversais aos tempos e justificadas por uma alegada lentidão na transformação das mentalidades. Assim sucede quando se tentam recolher as ideias mais difundidas sobre a profissão do guarda prisional: expressões como *estigma*, *vergonha*, *desvalorização*, *abusos de poder*, *corrupção*, *formação insuficiente*, entre outros rótulos que se associam a um passado que não se acredita poder continuar a ser ainda presente, constroem o que afinal talvez continue a ser, ainda que em contextos sociais obviamente muito distintos, a realidade de muitos destes profissionais.

Surge então a importância do questionamento, para a compreensão desta instituição, do que é que não se tem vindo a alterar, e porquê, na história das prisões. Tanto a figura do *segredo* (ou cela de isolamento) como a do carcereiro são características das cadeias comarcãs, extintas em 1969. O carcereiro era

muito diferente dos guardas prisionais que então existiam nas cadeias centrais, pelo que importa desmistificar a ideia popularmente difundida de que o guarda prisional veio do carcereiro, quando afinal estes dois tipos de funcionários chegaram a coexistir na mesma época.

Os guardas estavam sob a responsabilidade do carcereiro, e este comprometia-se a guardar tudo e todos, sob juramento de cumprimento do regulamento que permitia, se assim fosse necessário, o uso de violência e maus-tratos, bem como exigências de dinheiro aos presos. Sobre esses tempos, são bem conhecidos “os maus tratos e abusos de poder praticados e o tratamento discriminatório que os carcereiros dedicam aos ricos e aos pobres” (Vaz, 1998: 46).

O carcereiro era tido como principal chefe da cadeia e tinha à sua responsabilidade a segurança e o tratamento dos presos, fosse em relação à sua guarda, fosse em relação à sua higiene. A escassez de pessoal nas cadeias foi desde sempre um problema, que muitas vezes levou a que fosse comum o carcereiro delegar algumas das suas funções em presos. Maria José Moutinho dos Santos (Santos, 1999) chama ainda a atenção para o facto de as cadeias portuguesas terem mantido, ao longo do século XIX, uma administração semelhante à do final do Antigo Regime, pelo que os *velhos* espaços prisionais não consistiram num obstáculo ao funcionamento das rotinas, nomeadamente disciplinares, que então se mantiveram.

Num outro trabalho, sobre a cadeia de Ponte de Lima, Alexandra Esteves afirma que o espaço da prisão, “além de significar privação de liberdade, era um local sobrelotado e sombrio, sem as mínimas condições de salubridade e higiene, marcado pela arbitrariedade do poder do carcereiro e onde as doenças se instalavam e propagavam com facilidade à restante população” (Esteves, 2005: 11).

Curiosamente, são os próprios guardas que verbalizam a sensação de ainda serem comparados aos carcereiros na atualidade, referindo-os como os “guardas de antigamente” e vendo nas “chaves” um símbolo do forte estigma associado à tarefa rotineira do abrir e fechar das portas, uma função que efetivamente persiste para os agentes de segurança da realidade prisional portuguesa.

ii) A formação do guarda prisional

À semelhança do mito da continuidade entre o carcereiro e o guarda prisional, que os apresenta como se fossem a mesma figura profissional em temporalidades diferentes, na ausência de uma história sobre estes agentes prisionais, outros mitos se construíram, tal como a crença de que a contratação dos guardas era inicialmente desprovida de requisitos mínimos em termos de formação, como sucedia com muitos dos carcereiros contratados.

Ao contrário do que se verificava com os carcereiros, no recrutamento dos guardas prisionais sempre houve uma preocupação muito forte com a sua formação específica, ainda que os conteúdos mais teóricos pudessem ser adquiridos apenas num período inicial da entrada ao serviço. Quando os carcereiros

foram extintos e integrados no Corpo da Guarda Prisional, com a abolição das cadeias comarcãs, a classe profissional sofreu uma destabilização significativa, uma vez que os carcereiros eram na sua maioria pessoas de meios rurais e de um modo geral com uma formação escolar de nível inferior à dos próprios guardas prisionais de então.

Os guardas portugueses do século XIX eram quase todos antigos soldados. Pelo menos era essa a preferência das autoridades, pois a vida militar sempre serviu de grande referência à preparação para este tipo de funções, dadas as inúmeras características comuns ao exército e à prisão:

Apesar da progressiva chamada de atenção para o papel que o carcereiro devia desempenhar na recuperação moral do preso, sendo de exigir uma formação adequada àquele funcionário, em que se incluía o conhecimento da «moderna ciência penitenciária», o certo é que também o lugar do carcereiro na Relação foi frequentemente ocupado, não só por soldados veteranos, mas também por cabos de polícia ou regedores de paróquia. (Santos, 1999: 206)

Conforme se verificava em relação aos carcereiros da antiga Cadeia da Relação do Porto, inicialmente era prática comum extorquir dos presos o seu salário. Só mais tarde é que se acabou por afirmar a necessidade de fixar uma remuneração, pelo que “os vencimentos e emolumentos auferidos, as condições de trabalho e o desprestígio social da função afastaram por longo tempo pessoas qualificadas do desempenho deste cargo” (*Ibidem*: 207).

Só em 1879, no Congresso Penitenciário Internacional, se votou a criação de escolas para a formação de guardas prisionais, motivada pelo intuito muito concreto de fazer diminuir a arbitrariedade dos castigos que então se praticavam, à mercê da vontade de carcereiros e guardas. Neste mesmo contexto se perspetivava que, com uma tal formação, o guarda prisional pudesse tornar-se um elemento crucial na recuperação moral dos presos.

Embora não seja uma tendência recente como por vezes se faz parecer, hoje continua a sublinhar-se a evidência da importância da formação especialmente destinada aos agentes do Corpo da Guarda Prisional, com vista a assegurar uma correta aplicação dos Regulamentos, conforme concluem os relatórios dos principais estudos recentemente realizados sobre esta matéria: “é necessário investir na formação profissional do pessoal técnico e dos guardas prisionais” (Santos e Gomes, 2003: 467).

A questão da formação do guarda prisional é tanto mais pertinente quanto se tem em conta a sua vertente *informal*, uma vez que a segurança profissional desta classe advém particularmente da experiência conquistada com o tempo, que vai sendo incutida aos mais jovens pelos colegas. No fundo, é através desta passagem de testemunho que estes agentes se adaptam progressivamente à própria *informalidade* em que acabam por ter de se mover no quotidiano prisional, um terreno que extravasa o domínio oficial da sua atividade.

O conceito de *informalidade* torna-se central nos estudos prisionais a vários níveis, já que alguns autores começam por analisar a prisão, antes de mais, enquanto espaço de um inevitável confronto entre regras formais, legisladas, e práticas informais que se criam e sedimentam na vivência quotidiana e pragmática das instituições (Chauvenet, Orlic e Benguigui, 1994). Nesta pesquisa é especialmente relevante analisar essa *informalidade* inerente à autonomia profissional dos agentes de segurança, já que é entre esses dois domínios – o formal e o informal – que os guardas prisionais se dedicam à manutenção da ordem, tanto através das regras burocráticas como através das normas e estratégias que vão elaborando em resposta a vazios legais, situações inesperadas ou sem regulamentação prevista.

iii) O papel de educador na génese da profissão

Em teoria, os guardas prisionais são progressivamente responsabilizados apenas pela gestão da segurança das prisões e demitidos dos processos de administração e de reintegração social, tarefas que são remetidas para técnicos e diretores, os quais por sua vez também reclamam fraca autonomia e poder para o exercício destas mesmas funções. No entanto, sabe-se que são os guardas prisionais que, efetivamente, estão perante a inevitabilidade de intermediar a própria intimidade dos reclusos, nas dúbias fronteiras entre a esfera pública e a vida privada dos indivíduos, que na prisão se veem mais assumidamente geridas pelo Estado.

Alguns estudos já se têm centrado na questão da ambivalência das funções destes profissionais, divididos entre a vigilância e a assistência dos reclusos (Chauvenet, Orlic e Benguigui, 1994). Numa análise de entrevistas a guardas prisionais, também Ivone Cunha analisou, na realidade prisional portuguesa, a forma como os regulamentos profissionais destes agentes de segurança enfatizam os deveres relacionados com a segurança e a disciplina, deixando apenas implícitas tarefas educativas como “dar o exemplo” e “influenciar positivamente”, sem que sejam muito claras as implicações dessa faceta profissional: “em nenhuma alínea são contempladas – e por essa via, reconhecidas – eventuais responsabilidades ou funções assistenciais das guardas junto das reclusas” (Cunha, 1994: 83).

As transformações da função social da prisão foram alterando os papéis dos guardas prisionais. Todavia esse processo não parece ter sido devidamente reconhecido ou acompanhado pelos próprios, que agora questionam a sua legitimidade. Uma vez que a dimensão das atividades laborais da população reclusa foi retirada do universo prisional, ou pelo menos bastante enfraquecida, os guardas voltaram a deparar-se com a função de vigilância como sendo central na sua profissão, ao mesmo tempo que a crescente burocratização e especialização dos serviços contribuía para reforçar essa tendência.

Está no imaginário social a noção de que o guarda, tendo funções que são acima de tudo de segurança e de manutenção da ordem, não necessita de

uma formação especializada no que concerne às questões de inter-relação com os reclusos, e prevalece até a ideia de que esta pode bloquear precisamente o desempenho das suas funções principais. Sucede que tal relacionamento não só se torna inevitável no contexto da estrutura e do funcionamento das cadeias portuguesas, como consiste numa das formas essenciais através da qual os guardas prisionais conseguem ver a própria segurança garantida.

Sem um trabalho de relação e de mediação muito especializado, não se consegue, na opinião de muitos destes profissionais, uma boa gestão do comportamento da população reclusa, quer com outros reclusos quer com as próprias forças de segurança. Assim se descobre um eixo que permite analisar as duas funções profissionais em questão, as de vigilância e de reinserção – que aqui se poderão chamar de função *formal* e *informal*, respetivamente –, enquanto continuidade e não dicotomia.

Ao não se assumir a necessidade de formar estes profissionais para as suas responsabilidades no tratamento penitenciário do recluso, o que sucede não é que estes profissionais não o façam mas antes que o façam à sua maneira, aprofundando o fosso da *informalidade* com que agem e, necessariamente, da autonomia com que pensam a instituição. Alguns estudos já comprovaram estas necessidades, que apontam para uma formação muito exigente, embora inexistente, do guarda prisional (Gonçalves e Vieira, 2005), um profissional que na verdade tem realizado a sua aprendizagem na própria experiência, quantas vezes informal e solitária, do quotidiano na prisão.

Os primeiros estudos sobre esta classe profissional, partindo especialmente da área da psicologia, remeteram precisamente para a questão do *stress* laboral (Gonçalo, Gomes, Barbosa e Jorge, 2010; Carmo e Afonso, 2010). Outros estudos centraram-se concretamente na *informalidade*, tanto das aprendizagens como da ação dos guardas prisionais (Pereira, 2011). Este mesmo raciocínio levou a que outros estudos, de outras realidades internacionais, se centrassem ainda na própria violência informal e na informalidade da violência praticada pelos guardas prisionais sobre reclusos no exercício das suas funções, sejam estas entendidas como securitárias ou de reinserção social (Silva, 2006).

Uma das dificuldades nesta matéria passa pela natureza fortemente interdisciplinar dos conhecimentos desejáveis para o desempenho das funções do guarda prisional, as quais esbarram nos saberes de outros profissionais das prisões, como os técnicos, que veem como uma ameaça este alargamento do domínio dos guardas, por abalar uma divisão de papéis, poderes e responsabilidades mais linear para cada sector do meio prisional.

Os guardas prisionais sentem que desempenham mais tarefas do que as que lhes são legalmente reconhecidas, e que tanto podem ir no sentido de exigências informais que lhes são colocadas pela própria instituição, como no sentido de exigências informais que sentem – e que interpretam livremente – que lhe estão a ser colocadas pela natureza das funções que vão desempenhando no dia a dia:

um conjunto de funções que legalmente podem não estar definidas, mas são consequência da vivência diária na organização e das suas exigências para além do prescrito (...) é importante questionarmo-nos sobre a correspondência entre o objeto “guarda” construído pelas políticas e pela formação institucional e a expressão diária deste profissional. (Pereira, 2011: 104)

Pereira explica assim a diversidade presente neste “corpo” da guarda prisional, uma corporação cuja unidade não compromete divergências de interpretação da própria natureza laboral. Claro que a autonomia da construção desta identidade profissional é ainda assim relativa, precisamente por depender das interações geradas no contexto de trabalho concreto. Contudo, é igualmente uma autonomia inevitável, uma vez que qualquer plano de formação inicial nunca pode contemplar a heterogeneidade de situações e de perfis de ação ideais, perante as situações e os contextos de trabalho mais díspares que existem nas cadeias portuguesas, cada uma encerrando em si um mundo próprio.

Conclusão

Com a evolução dos modelos prisionais, o papel do guarda prisional parece estar a tornar-se progressivamente mais ambíguo (Montandon e Crettaz, 1981), sendo de sublinhar em todo o caso que a faceta de educador da sua função já estava delineada desde o início do século XIX, altura em que se consolidou a crença num modelo prisional de reabilitação social. Na atualidade, com os focos da atenção dos serviços prisionais sobre a questão – e os números – da reinserção social, os guardas prisionais voltam a questionar as condições e os meios disponíveis para esta causa.

Afinal, sempre houve um papel de educador previsto para este profissional. Contudo, o estigma das chaves, enquanto símbolo de uma função repetitiva e desprestigiante, e o mito do carcereiro, que reproduz memórias pouco fiáveis daquilo que efetivamente foram estes profissionais, parecem ter diluído a importância e a força do poder dos guardas prisionais na gestão do ambiente social dentro de muros.

Fontes históricas apontam para que nem a profissão dos antigos carcereiros se pode comparar com o que foi, desde a sua génese, a profissão do guarda prisional, nem a preocupação com a formação específica destes profissionais é recente, datando mesmo da sua fundação as primeiras intenções de os dotar de competências sociais e humanas muito próprias, precisamente porque sempre se pressupôs que os guardas prisionais tivessem de desempenhar um papel muito ativo na relação com os reclusos com quem estariam destinados a privar.

Algumas destas ideias foram consolidando uma profissão subterrânea, já que, tida simultaneamente como inevitável e como impossível desde a sua formulação inicial, tendeu a ser deixada esquecida, a ver no que culminaria tal

experiência (do) *informal*. Foi dessa profissão que se esconde por baixo da farda do guarda prisional que aqui se tentou falar; não da profissão inscrita, oficialmente, nos seus símbolos próprios, mas antes da que se inscreve nos corpos e nas vivências daqueles que a exercem.

Referências bibliográficas

- CARMO, Cláudia; AFONSO, Joana (2010), “Stresse ocupacional e *burnout* nos guardas prisionais algarvios”, in *Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*. Braga: Universidade do Minho, 1463-1476.
- CHAUVENET, Antoinette; ORLIC, Françoise; BENGUIGUI, Georges (1994), *Le Monde des surveillants de prison*. Paris: PUF.
- CUNHA, Manuela P. da (1994), *Malhas que a Reclusão Tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: CEJ.
- ESTEVES, Alexandra (2005), *A Morada Indesejada. Os presos da cadeia de Ponte de Lima (1732-1739)*. Ponte de Lima: Liga dos Amigos do Hospital de Ponte de Lima.
- GONÇALO, Helena; GOMES, A. Rui; BARBOSA, Fernando; AFONSO, Jorge (2010), “Stresse ocupacional em forças de segurança: Um estudo comparativo”, in *Análise Psicológica*, 1 (XXVIII): 165-178.
- GONÇALVES, Rui Abrunhosa; VIEIRA, Sandra (2005), “Atitudes face aos reclusos em guardas prisionais: implicações para a formação do pessoal penitenciário”, in *Temas Penitenciários*, Série III, 1 e 2: 23-28.
- MONTANDON, Cléopâtre; CRETIAZ, Bernard (1981), *Paroles de gardiens, paroles de détenus. Bruits et silences de l'enfermement*. Genève: MASSON – Médecine et Hygiène, Collection Déviance et Société.
- PEREIRA, José Carlos Azevedo (2011), *Ser Guarda Prisional. O informal na formação das identidades profissionais dos guardas prisionais*. Tese de Mestrado em Educação e Formação de Adultos, FPCEUP, Porto.
- RODRIGUES, Maria de Lurdes (2012), *Profissões. Lições e ensaios*. Coimbra: Almedina.
- SANTOS, Boaventura Sousa; GOMES, Conceição (2003), *A Reinserção Social dos Reclusos. Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- SANTOS, Maria José Moutinho (1999), *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo*. Porto: Afrontamento.
- SILVA, Anderson Moraes de Castro (2006), *Nos Braços da Lei: o uso da “violência negociada” no interior das prisões*. Tese de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UERJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- VAZ, Maria João (1998), *Crime e Sociedade. Portugal na segunda metade do séc. XIX*. Oeiras: Celta Editora.

Prison counselors in France: a changing profession and its moral dilemmas

YASMINE BOUAGGA*
Université Paris Dauphine

Abstract

This article deals with the changes in the profession of prison counselors in France. Formerly in charge of alleviating pains of imprisonment, they gradually became more specialized on the «individualization of sentences»: providing a criminological assessment of the offender to advise parole judges on the opportunity of an early release. This change in the mission was reinforced by a change in the recruitment, favoring law graduate over social workers. I emphasize in this paper on the moral dilemmas entailed by these shifts: how did they reshape the relation of prison counselors to their clients?

Keywords: prison counsellors, sentencing, prison reform, moral sociology.

Resumo

Os técnicos de reinserção social nas prisões em França: uma profissão em mutação e os seus dilemas morais

Este artigo trata das transformações no trabalho de técnico de reinserção social das prisões em França. Outrora com a tarefa de suavizar o sofrimento ligado à reclusão, estes profissionais especializaram-se progressivamente na «individualização das penas»: Trata-se de produzir uma avaliação criminológica dos condenados a fim de aconselhar os juízes de execução de penas quanto à oportunidade de uma medida de liberdade condicional. Estas mudanças de missão foram reforçadas por modificações no seu recrutamento, favorecendo os juristas em vez dos trabalhadores da área social. Este artigo coloca o acento nos dilemas morais criados por estas transformações: como reconfiguraram elas a relação destes técnicos prisionais com as pessoas de que se ocupam?

Palavras-chave: técnico de reinserção social das prisões, execução de penas, reforma prisional, sociologia moral.

* PhD EHES. Lecturer, Université Paris Dauphine. Endereço de correspondência: Place du Maréchal de Lattre de Tassigny, 75016 Paris, France | yasmine.bouagga@gmail.com.

Resumé

Les conseillers pénitentiers em France : une profession en mutations et es dilemmes moraux

Cet article traite des transformations du métier de conseiller pénitentiaire en France. Autrefois chargés d'adoucir les souffrances liées à l'incarcération, ces professionnels se sont progressivement spécialisés sur l' « individualisation des peines » : il s'agissait alors de produire une évaluation criminologique des condamnés afin de conseiller les juges d'application des peines quant à l'opportunité d'une mesure de libération anticipée. Ces changements de mission ont été renforcés par des modifications du recrutement, favorisant les juristes plutôt que les travailleurs sociaux. Cet article met l'accent sur les dilemmes moraux créés par ces transformations : comment reconfigurent-elles la relation des conseillers pénitentiaires aux personnes dont ils ont la charge ?

Mots clés : conseillers pénitentiaires, application des peines, réforme des prisons, sociologie morale.

“It will be like the US: we will have a leather jacket, a gun, a badge, and we will be probation officers. That’s their idea, I think.”

This is how Fanny Bignon, a prison counselor in a Parisian jail, expresses her concern regarding recent changes in her profession. After a law degree, she entered the prison administration because she wanted to be “useful” and help the most needy; she was trained by an old prison counselor who had entered the prison administration in the 1970s to embody a “counter-power” to the repressive authority and assist the disadvantaged in prison. But between 2008 and 2011, a series of reforms attempted at «refocusing» prison counselors on the “core mission” of the Administration of Corrections: the execution of sentences and the prevention of recidivism. Prison counselors are now considered “experts” in sentencing, and play a central role in the individualization of sentences.

Individualization of sentences is a key mechanism in the French penal architecture. During the past two decades, French prisons have been severely criticized for inhumane conditions of detentions and overcrowding; at the same time the prison population increases because of repressive police¹. In this context «individualizing» sentences enables the judiciary to reduce time behind bars and decide for alternate sentences (electronic tag, parole, probation...). Prison counselors provide information and advice for these decisions: they are thus playing a key role in the system. At the same time, they are at the heart of the contradictions of the system: its contradictory tendencies towards punitiveness and humanization.

¹ Between 2002 and 2012, prison population increased from 48 594 to 64 787 (source: French Administration of Corrections).

Prison counselors, who were previously identified as a marginal but compassionate actor in the prison system now become more central but have to endorse the repressive role of the institution.

This article is about this process of changing professional identities, how on that matter public policies intersect with changing demographics in the profession, and the consequences of these shifts in the relation to prisoners. How does becoming a “probation officer” entail a specific “moral color” to the job?

I conducted research between 2009 and 2011 in two jails for male adults in the Parisian region: Dugnes jail, which contains 2000 prisoners, and Broussis jail, 900 prisoners. Both are jails with high overpopulation rate, high turnover of prisoners (short sentences, transfers), and high turnover of staff.

I was allowed to conduct interviews with prisoners and staff, to observe their interactions but also to observe moments of decisions on the “individualization” of sentences: especially parole boards. My study happened at a moment of high tensions between prison counselors and their hierarchy. While I had not intended on studying this profession specifically, the intensity of the debates on “what the profession should be” was compelling. And it seemed to me it was a relevant lens to investigate on the ground the meaning of contemporary criminal policies².

I base my theoretical framework on Bourdieu’s notion of “field” (Bourdieu, 1986, 1993). A field is a social space defined by a relative autonomy: specific rules, hierarchies, values, skills and capitals. An hypothesis is that the “State” is made of the intersection of different “fields” that influence each other but also cultivate some autonomy (Bourdieu, 2012), thus explaining contradictions in public policies that cannot be reduced to a coherent strategy of population control. Moreover, people’s “habitus” in a given field shape public policies in specific ways: this is shown by a growing body of ethnographies of “street-level bureaucrats”, for example Dubois on social services (Dubois, 1999) or Spire on immigration administration (Spire, 2008). My participation to a collective program with Didier Fassin added another dimension to it: the emotional dimension, the attention to moral feelings and moral subjectivities, inclination to compassion or repression in the practice of the agents actually implementing public policies (Fassin et al., 2013).

My argument is that anxieties about the professional identity of prison counselors illuminate tensions and contradictions of contemporary liberal ethics. I will first describe how the profession shifted, then analyze the “liberal” moral dilemmas these shifts entailed.

2 Bouagga, 2013.

1. Shifting the profession: from social work to judicial bureaucracy

First I would like to quickly retrace the origins of prison counselors, to help a better understanding of the scope of contemporary changes and debates: why some prison counselors define themselves as “social workers” while others want to distance themselves from this image?

The origins of social intervention in prison dates back to 19th century charity took on mostly by religious congregations. This humanitarian intervention was meant to attenuate the violence of the institution and help prisoners re-enter society afterwards. Prison social services were institutionalized in 1945 when, after the Second World War, the “Welfare state” was developing and prison was redefined as an institution whose primary goal was the reformation of offenders, in line with the anti-punitive philosophy of the “*Defense Sociale Nouvelle*” (Faugeron & Le Boulaire, 1988).

In addition to caseworkers (*assistante sociale*), a new profession is created to embody this mission: correctional educators. Between 1950s and 1990s, they are not numerous (few hundreds up to a thousand) but they embody the protective role of the State (Faget, 1992). They also embody anti-authoritarian tendencies: in the 1970s, many young idealists become educators to be on the prisoners’ side, and destroy the prison from the inside.

However, facing the need to better coordinate prison and probation services (which were very underdeveloped in France compared to other countries), the Administration of Corrections engaged in a major reform in 1999 and created, out of prison social workers, and probation social workers, a unified body of “insertion and probation counselors”. The “*service d’insertion et de probation*” (SPIP) supposedly coordinates the supervision of offenders in prison or outside.

But beside this “top-down” narrative, there is another narrative of the changes occurring: the narrative of changing demographics. After the 1999 reform, correctional social workers (prison and probation) almost tripled. The new generation of counselors differed from the previous one: more women, a higher level of education, and an educational background in law rather than social work. While the new generation saw itself as more “professional” and denounced older prison counselors as “permissive hippies”, the older generation saw the arrogant new-comers as “failed judges”, as phrased during interviews.

Both evolutions (the legal one and the sociodemographic one) led to changes in the vision of the role of the prison counselor. It shifted from a feminine, caring role in the prison, to judicial bureaucracy and punitive distancing³.

3 These transformations are studied in recent academic work (Chauvenet, Gorgeon, Mouhanna, & Orlic, 2001; Larminat, 2012; Bouagga, 2012; Razac, Gouriou, & Salle, 2013).

A feminine, caring role

Prison counselors embody protective values symmetric to the custodial functions of prison guards oriented towards security. While the latter focus more on preventing escapes, counselors have to prevent desocialization, depression or suicide. They interview incoming prisoners, make contact with the family, make sure they have access to basic items and listen to their complaints. They thus take on a traditional feminine role in a gendered division of work in the prison. But a growing discourse among prison counselors insists on distinguishing themselves from caseworkers denounced as too lenient, too caring: “we are not nannies”, or “we are not caseworkers, we are judicial professionals”.

Judicial bureaucracy

The new reference to a judicial professional field is for prison counselors a source of higher social prestige. The prison counselor is the one in charge of following the prisoner's file, and determine if he is eligible for early release, parole, electronic surveillance etc. : for this, prison counselors are in relation with “juges d'application des peines” (sentence implementation judge). As the 1999 decree stipulates, they “provide the judicial authority and the prison administration with relevant information to individualize sentences”. The core of the job is not the encounter with the prisoner but written tasks: translating situations into legally relevant categories of eligibility or non-eligibility, phrasing legal advice, and adjusting to judicial rhythms. Prison counselors write dozens of memos per week, following the planning of judicial hearings and good-time committees. In overcrowded jails, their interactions with prisoners are often written ones: it is not rare that, lacking time, prison counselors send prisoners a check list in which they indicate what “efforts” they made (working, attending class, abiding to a therapy etc.) to deserve a reduction of their sentence.

In Dugnes, there were 24 prison counselors (including 4 with more than 10 years of service), in Broussis, just 9 prison counselors (including 1 with more than 10 years of service ; and 4 still in training). Each counselor was responsible for 80 to 120 prisoners. As one counselor phrases it, “we are just doing flow management, we cannot deal with people individually. So what we do is deciding what is urgent, who will have the priority over whom. That is an everyday moral dilemma. But you have to filter.”

This situation implies a form of physical distancing: prison counselors work in administrative offices out of prisoners' reach. And they try to avoid being contacted directly by prisoners when they walk inside the prison: the appropriate procedure is to write them to request an appointment.

The use of computer further increases the distance between prison counselors and prisoners. It is also a tool to reduce the moral dilemmas of unequal treatment, through forms of rationalization.

Punitive distancing?

A more recent trend in the evolution of the profession of prison counselor has been the new official definition of their role as “sentence experts”, implying specific skills in criminological evaluation. The influence of the Anglo-Saxon criminology is obvious in the terminology: for example, the standardized grid used to evaluate the prisoner’s situation has been baptized “*diagnostic à visée criminologique*” (criminologically-oriented diagnosis). The horizon is a positivist “objective” technique to predict risks, like actuarial techniques in use in the US for example (Harcourt, 2007).

One prison counselor in Dugnes explained “To deal faster with cases I developed a clinical framework: I identify the penal category, the age, the socio-professional background, the family history so I can classify and prioritize them”. However her acceptance of this scientific discourse is an exception: most prison counselors strongly resisted it.

The transformation of caseworkers into criminologists is indeed a double-edged sword: on the one hand it gives a higher prestige to the profession of prison counselors through an aura of scientificity. On the other hand, it puts on them the heavy responsibility of predicting the unpredictable, and gives them a responsibility in crime control.

During my fieldwork in Broussis, a dramatic crime happened in western France: a released prisoner raped and killed a young woman. Politicians (including the president himself) pointed at prison counselors for not having detected the risk and recommended specific supervision after release. Prison and probation counselors went on strike to denounce unfair accusations given their work conditions. One of the mottos of the demonstrations was “we do not have a crystal ball”. The counselor’s comment “we will be like probation officers” quoted in the beginning happened also at that moment when prison counselors feared of becoming like policemen.

These reactions revealed the scope of anxieties regarding the wide shifts in the profession. It also showed how moral dilemmas play in the way prison counselors implement these new policies, and shape them into practices.

2. Liberal dilemmas: conflicts about the moral role of counselors

The evolution of the official role of prison counselors has raised divisions among them. As we have seen, there is a strong opposition between two generations. More subtly, generation, political sensibility and social trajectory are intertwined into defining divergent conceptions of professional identities. The two main trade-unions, “Snepap” and “CGT” represent opposite views of what a prison counselor should be: for CGT, a left-wing union, prison counselors should remain social workers and prevent crime through social insertion. For “Snepap”, a union in which supervisory staff is well represented, the only way

to stop mass incarceration is to give a “real status” to counselors and powers approaching those of a judge. Despite their antagonism they share a “liberal” conception of punishment oriented towards measures less coercive than prison.

But they are also both of them confronted with the limits of this “liberalism” that reduces the intervention of the state on individual destinies (Wacquant, 2009): in practice, prison counselors working in jails are rarely confronted with high-risk criminals, but with many young delinquent who will probably re-offend on low-stake felonies. They are also confronted with a mass of socially vulnerable people, coming from poor backgrounds, sometimes homeless, with mental impairments, and for a non-negligible part of them, undocumented immigrants. Far from the image of the strong gangster most clients of prison counselors are people experiencing precarity and who do not fit basic criteria for early release: having a stable address and a job.

As a prison counselor in Dugnes phrases it, “Of course it’s not fair, but we feel powerless: when you are confronted with a homeless guy, there’s nothing you can do for him, there are not enough social shelters outside”.

In this context, rationalized methods to evaluate prisoners’ situation can be interpreted by prison counselors either as a symptom of the abdication of the Welfare state, or as a realistic way to deal with clients of an overwhelmed administration.

Anne Théron, who has become prison counselor in 1975, describes the new rationalized grid for prisoner orientation: “There are five segments. Each prisoner has to fit in one segment. Segment 1 is for those who have all criteria for successful reentry while for segment 5 nothing can be done: either he is on pre-trial detention, or he is not fully aware because he is mentally weak... so nothing will be done for him: it is scary!”

As Feeley and Simon noted, in the “new penology” framework, crime control techniques are more concerned with predicting risks rather than improving people’s socio-economic situation or morality (Feeley & Simon, 1992).

These managerial tendencies reinforce inequalities already playing at every stage of the penal chain (police, justice, prison). But for many prison counselors it is a way to deal with the contradictions of their job. As one counselor cited previously, “it is an everyday moral dilemma but you have to filter”. Even for those who are very aware of the social consequences of their practice, the rationalization of treatment is the only realistic way to deal with daily challenges.

These attitudes entail a fundamental ambiguity in the face-to-face relation with prisoners. The same prison counselor explains her difficulty to embody the dual role her job commands: “you have to be at the same time in a caring attitude, displaying empathy, concern, while you are also evaluating and controlling!”

The bureaucratic distancing help prison counselors reconcile these two contradictory injunctions. But they also find resource in a new hegemonic

discourse in public policies emphasizing the contractual nature of the relation between state administrations and their clients. The criticism of domination and patronizing attitudes has resulted in a liberal emphasis on consent and autonomy (Astier, 2007). A young counselor in Broussis (who was trained in law) explains how she reacts when she faces returnees in the prison: “He was caught and now he is back in jail. I will not lecture him, he will lecture himself! I will not waste my time playing the mummy, it would mean I am being too emotional”. Practical dilemmas find their solution in a liberal discourse that can encompass humanistic concern for individual autonomy, and more punitive emphasis on individual responsibility. A paradox of this is a focus on control rather than social intervention. Shifting away from a “*patronizing*” figure of the caseworker, prison counselors inadvertently drift towards a policing figure.

The simultaneous insistence in the institution on its responsibility towards vulnerable prisoners is nevertheless a limit to these tendencies. It creates a contradictory injunction but also a room for resistance for those of the counselors who are more prone to social work because of their socialization of trajectory. The superposition of punitive logics and protective logics can be a resource for resistance for prison counselors, who can legitimately express concern and use their leeway to reduce the violence of incarceration: trying to arrange visits or calls with distant family, expediting the reviewing process for early release, pressuring for enrollment in activities when a prisoner seems so distressed he might harm himself. For example a prison counselor in Broussis recounted: “this morning when I was doing the intake interviews there was a young boy, very depressed. He has been incarcerated for offenses dating back to 2005. It is completely absurd!” The counselor recommended him for early release on an accelerated procedure thus putting in practice the criticism of the “absurd” system.

Conclusion

While a new reform of criminal law has been voted in 2014, it is interesting to dwell on the actual practice of those who implement them on the ground, and give them a specific shape. In the daily practice of counselors working in overpopulated jails, humanistic reforms for the individualization of sentences are diverted from their initial purpose by professional dynamics and managerial constraints. Prison counselors have become judicial professionals with a distant relation to prisoners.

Repositioning prison counselors from a professional field of “social work” to one of “security” means promoting new skills, styles, values. This perspective combines top-down and bottom-up approaches and enlightens the contradictory processes shaping the contemporary State. Institutions are made of overlapping fields with divergent logics, habitus, moral values. Rather than coherent

strategies of crime control, we can observe temporary equilibriums that are still debated, and a diffuse culture of liberalism with heterogeneous manifestations: humanistic and punitive aspects.

Shifts in the definition of the role of prison counselors have produced ambiguous situations in which they take on protective and punitive roles. They are caught in moral dilemmas of alleviating the pains of incarceration or being central piece of the punishing machine – a machine they know to be unequal, unfair and sometimes discriminatory.

Bibliography

- ASTIER, I. (2007), *Les Nouvelles règles du social*. Paris: PUF.
- BOUAGGA, Y. (2012), “Le métier de conseiller d’insertion et de probation : dans les coulisses de l’État pénal ?”, *Sociologie du travail*, 54(3): 317-337.
- BOUAGGA, Y. (2013), *Humaniser la peine ? Ethnographie du traitement pénal en maison d’arrêt*. PhD dissertation. EHESS, Paris.
- BOURDIEU, P. (1986), “La force du droit. Éléments pour une sociologie du champ juridique”, *Actes de la recherche en sciences sociales*, 64(1): 3-19.
- BOURDIEU, P. (1993), “Esprits d’Etat. Genèse et structure du champ bureaucratique”, *Actes de la recherche en sciences sociales*, 96(1): 49-62.
- BOURDIEU, P. (2012), *Sur l’Etat : cours au Collège de France (1989-1992)*. (P. Champagne, R. Lenoir, & F. Poupeau, Éd.). Paris: Seuil – Raisons d’agir.
- CHAUVENET, A.; GORGEON, C.; MOUHANNA, C.; ORLIC, F. (2001), “Entre social et judiciaire: quelle place pour le travail social de milieu ouvert?”, *Archives de politique criminelle*, (1): 71-91.
- DUBOIS, V. (1999), *La Vie au guichet. Relation administrative et traitement de la misère*. Paris: Economica.
- FAGET, J. (1992), *Justice et travail social: le rhizome pénal*. Toulouse: Érès.
- FASSIN, D.; BOUAGGA, Y.; COUTANT, I.; EIDELIMAN, J.-S.; FERNANDEZ, F.; FISCHER, N.; ROUX, S. (2013), *Juger, réprimer, accompagner. Essai sur la morale de l’Etat*. Paris: Seuil.
- FAUGERON, C.; LE BOULAIRE, J.-M. (1988), “La création du service social des prisons et l’évolution de la réforme pénitentiaire en France de 1945 à 1958”, *Déviante et Société*, 12(4): 317-359.
- FEELEY, M.; SIMON, J. (1992), “The New Penology: notes on the emerging strategy of corrections and its implications”, *Criminology*, 30(4): 449-474.
- HARCOURT, B. E. (2007), *Against prediction: profiling, policing, and punishing in an actuarial age* (Vol. 1-1). Chicago: University of Chicago Press.
- LARMINAT, X. de (2012), *La Probation en quête d’approbation. L’exécution des peines en milieu ouvert entre gestion des risques et gestion des flux*. (Thèse de l’Université Versailles-Saint Quentin). CESDIP – Université de Versailles – Saint-Quentin.
- RAZAC, O.; GOURIOU, F.; SALLE, G. (2013). *Les Rationalités de la probation française* (rapport Cirap). Agen: ENAP.
- SPIRE, A. (2008), *Accueillir ou reconduire: enquête sur les guichets de l’immigration*. Paris: Raisons d’agir.
- WACQUANT, L. (2009), *Punishing the Poor: The neoliberal government of social insecurity*. Durham [NC]: Duke University Press.

Jólluskin, Glória; Castro-Rodrigues, Andreia de; Silva, Isabel; Fernandes, Verónica
– Saúde e reclusão: de uma breve contextualização do fenómeno
ao papel dos profissionais de saúde. *Configurações*, vol. 13, 2014, pp. 89-102

Saúde e reclusão: de uma breve contextualização do fenómeno ao papel dos profissionais de saúde

GLORIA JÓLLUSKIN*
Universidade Fernando Pessoa

ANDREIA DE CASTRO-RODRIGUES*
Universidade Fernando Pessoa

ISABEL SILVA*
Universidade Fernando Pessoa

VERÓNICA FERNANDES*
Universidade Fernando Pessoa

Resumo

Os grupos em situação de exclusão social estão sobrerrepresentados na população reclusa, sendo que as desigualdades económicas e sociais estão muitas vezes relacionadas com diferenças no acesso aos serviços de saúde. Como resultado, a população reclusa apresenta um nível de saúde significativamente inferior ao da população geral. Os profissionais de saúde que trabalham em contextos prisionais confrontam-se, assim, com uma série de dificuldades, ligadas não só a aspetos próprios do fenómeno da reclusão, como também a particularidades da própria população. No presente trabalho partimos da reflexão em torno de algumas questões relacionadas com a saúde em contexto prisional, chegando a um conjunto de medidas e princípios operativos.

* Professor Auxiliar na Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Endereço de correspondência: Universidade Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril 349, 4249-004 Porto, Portugal | gloria@ufp.edu.pt .

** Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Endereço de correspondência: Universidade Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril 349, 4249-004 Porto, Portugal | andreiaagtr@gmail.com .

*** Professora Associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa (UFP). Endereço de correspondência: Universidade Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril 349, 4249-004 Porto, Portugal | isabels@ufp.edu.pt .

**** Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Endereço de correspondência: Universidade Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril 349, 4249-004 Porto, Portugal | 15256@ufp.edu.pt .

Palavras-chave: população reclusa, promoção da saúde, comunicação em saúde, literacia em saúde.

Abstract

Health and imprisonment: from a brief contextualisation of the phenomenon to the role of health professionals

Prison population is overrepresented by social disadvantaged groups. These economic and social inequalities are often related to differences in access to health services. As a result, prison population has a lower level of health compared to general population. Health care providers must face a number of difficulties, which are not only linked to the characteristics of confinement, but also derived by individual characteristics. In this work, we start from a reflection on some issues related to health in the prison context, arriving at a set of measures and operating principles.

Keywords: prison population, health promotion, health communication, health literacy.

Résumé

Santé et emprisonnement : d'une brève contextualisation du phénomène au rôle des professionnels de santé

Les groupes en situation d'exclusion sociale sont surreprésentés dans la population carcérale. Ces inégalités économiques et sociales sont souvent liées à des différences dans l'accès aux services de santé. En conséquence, la population carcérale présente un niveau de santé nettement inférieur à celui de la population en général. Le professionnel de santé travaillant en milieu carcéral est confronté avec un certain nombre de difficultés, liées non seulement aux caractéristiques du phénomène d'emprisonnement, mais également à des spécificités provenant de la population elle-même. Avec ce travail nous appuyons sur une réflexion autour de certaines questions liées à la santé en milieu carcéral, afin d'arriver à une série de démarches et principes opérationnels.

Mots-clés: population carcérale, promotion de la santé, communication et santé, éducation en matière de santé.

Introdução

A promoção da saúde entre a população reclusa surge atualmente como uma necessidade, mas também como um grande desafio. Apesar de a população prisional ser heterogénea, em grande parte procede de sectores populacionais desfavorecidos, o que pode limitar a participação social destes indivíduos e o seu recurso aos serviços públicos, em teoria acessíveis a todos os cidadãos, como é o caso do sistema de saúde (Andrés *et al.*, 2002; La Parra Casado, 2006).

Os estabelecimentos prisionais podem ser contextos promotores de saúde, tal como defende a Organização Mundial da Saúde, sendo múltiplos os exemplos de programas centrados na promoção da saúde em contexto prisional.

Contudo, algumas destas experiências baseiam-se numa ideia de saúde algo sofisticada, partilhada pelas classes profissionais relacionadas com a saúde, mas não necessariamente por toda a população, designadamente pelos grupos mais excluídos. Para estes, a saúde é, muitas vezes, a ausência de doença, e o seu valor é relativizado (Wilkinson & Marmot, 2003), pelo que parece fundamental que as intervenções centradas na promoção de saúde em contextos prisionais sejam aferidas em termos de temáticas e metodologias, e avaliadas ao longo de todo o processo.

Este trabalho pretende dar conta de alguns aspetos mais salientes da situação de saúde em meio prisional, refletindo sobre as inter-relações deste fenómeno com outras situações sociais e, em particular, com o papel que os profissionais de saúde podem assumir.

1. A promoção de saúde e a reclusão

1.1. Alguns elementos para a caracterização da população penitenciária

A planificação de uma intervenção em saúde implica a caracterização do grupo-alvo. No entanto a caracterização fidedigna da população prisional não é uma tarefa fácil. As estatísticas oficiais costumam focar-se em variáveis como o funcionamento prisional (número total de reclusos e por tipo de estabelecimento, taxa de ocupação, entradas, saídas e transferências), as características demográficas (sexo, idade ou nacionalidade) ou os dados jurídico-legais (tipologia de crimes, penas aplicadas ou situação penal). Embora consideradas institucionalmente, as informações sobre as habilitações académicas têm uma menor presença nos relatórios anuais sobre a população prisional, sendo inexistente a referência a outro tipo de informações sobre os indivíduos, como a sua história individual e familiar (estado civil ou número de filhos), ou o contexto social de origem – muito embora se entenda que esta omissão se possa fundar na tentativa de evitar a discriminação. Ainda que consideremos as estatísticas oficiais um recurso inestimável, este tipo de dados que acabámos de descrever não nos permite traçar as necessidades de intervenção, uma vez que se limita a informação relativa ao comportamento dos indivíduos, descurando a sua caracterização (cf. por exemplo, Clarke, 2013).

De modo a complementar algumas das lacunas dos dados oficiais, é frequente o recurso à investigação e à intervenção nas áreas das ciências sociais para a caracterização da população prisional. De uma forma muito global, esta população é maioritariamente constituída por homens jovens (DGRSP, 2014), frequentemente provenientes de grupos em risco social (Fariña, Arce & Novo, 2008), para os quais a reclusão vem agravar a situação de exclusão social em que já se encontravam (Valverde, 1997).

1.2. Exclusão e inclusão social: participação social e desigualdades sociais em saúde

Neste seguimento importa operacionalizar muito brevemente o que entendemos por exclusão e inclusão. Muitas das definições destes conceitos centram-se na insuficiência de recursos como elemento central (Office for Social Inclusion, 2007: 20), aludindo-se à inclusão social como o processo através do qual os grupos excluídos conseguem participar na vida social (European Commission, 2010: 1). Neste tipo de definições assume-se a exclusão social como consequência da carência de recursos, a qual, por sua vez, dificultaria a participação social. Os dois conceitos, inclusão e exclusão social, parecem, assim, polos de um contínuo, estando determinados fundamentalmente pelos recursos materiais que os indivíduos dispõem ou não. Do nosso ponto de vista, diferentemente, a inclusão social não deve referir-se apenas à pertença ou identificação com um grupo social maioritário, com a conseqüente manifestação de comportamentos próprios de um determinado estilo de vida e um estatuto económico. Consideramos mais adequada uma conceptualização que se refira à situação em que os indivíduos iniciam processos que lhes permitem aceder de forma plena aos seus direitos e à participação social, e em que as instituições disponibilizem as respetivas e necessárias oportunidades e meios, como assinala Capucha (2005).

Não sendo sempre possível trabalhar diretamente os mecanismos socioeconómicos explicativos da exclusão ou as condições nas quais esta se (re)produz, entendemos ser fundamental que as intervenções no terreno de cariz social incidam sobre a capacidade de participação dos indivíduos – uma das dimensões do empoderamento. Esta é uma dimensão basilar à consecução dos objetivos de intervenção, cujo desenvolvimento poderá, por sua vez, facilitar o sucesso dos indivíduos a outros níveis. Fomentar uma maior participação dos cidadãos na vida social assume particular importância se tivermos em consideração que uma baixa participação aparece muitas vezes associada a desigualdades, injustas ou inaceitáveis, desde logo no acesso à saúde. Estas desigualdades surgem também associadas a comportamentos prejudiciais derivados da restrição dos estilos de vida, em termos da gama de opções disponíveis, acessíveis e contempláveis, ou do acesso inadequado aos serviços públicos, nomeadamente os cuidados de saúde básicos (EuroHealthNet, 2006).

1.3. Os problemas de saúde em contexto prisional

Convergindo esta discussão especificamente no contexto prisional, a literatura tem demonstrado que a situação de risco social anterior à privação de liberdade que caracteriza grande parte da população reclusa contribui para a não manutenção de um bom estado de saúde (Ramlungun, Lindsay & Pfeif, 2001). Efetivamente, a Organização Mundial da Saúde (2007) salienta que a população penitenciária apresenta um nível de saúde significativamente inferior à restante população, sendo que muitas pessoas que se encontram em situação de reclusão

só contactam com o sistema de saúde posteriormente ao ingresso na prisão, não acedendo a programas preventivos ou assistenciais. Segundo Ferrer (2004), este défice de uso dos serviços de saúde ocorre quer por desconhecimento, quer pela não consideração da necessidade de monitorizar o estado de saúde. No geral, as situações de exclusão social têm que ver com questões específicas relacionadas com a saúde, como o desconhecimento da existência dos serviços de saúde disponíveis ou a falta de confiança na capacidade de os profissionais de saúde proporcionarem tratamentos para além dos cuidados paliativos – cenário que dificulta a procura de ajuda a nível preventivo (Ramlungun, Lindsay & Pfeif, 2001; Howerton *et al.*, 2007; Howerton, Byng, Campbell, Hess, Owens & Aitken, 2007). No entanto, apesar de estes serem indicadores preocupantes, não existem muitos estudos que se centrem nas perceções e crenças que podem influenciar a procura destes serviços por parte destes grupos.

Por outro lado, no que respeita aos problemas de saúde em contexto prisional, várias situações revelam uma grande prevalência. Alguns estudos mostram que os reclusos costumam pedir ajuda por assuntos tão diferentes como problemas em dormir (Bjørngaard, Rustad & Kjelsberg, 2009; Nettet, Rustad, Kjelsberg, Almvik e Bjørngaard, 2011), doenças mentais (Bjørngaard, Rustad & Kjelsberg, 2009; Nettet *et al.*, 2011), problemas físicos, ou abuso de drogas (Nettet *et al.*, 2011). São igualmente frequentes, na população prisional, o VIH ou a tuberculose (Barros, Lucas & Santos, 2010).

Apesar desta multiplicidade de problemas que podem afetar a população reclusa (tomada de uma forma geral e não tendo em conta as possíveis especificidades relacionadas com distintos subgrupos: homens/mulheres; nacionais/ estrangeiros), a investigação aponta para uma baixa utilização dos recursos de saúde existentes (Howerton *et al.*, 2007). Neste sentido, Nettet *et al.* (2011) verificaram que apenas 66% dos reclusos utilizavam os serviços de saúde dos estabelecimentos prisionais. Segundo estes autores, não existiam diferenças no que diz respeito à utilização dos serviços, em função do sexo e/ou das habilitações académicas. Outro resultado preocupante deste estudo é que os reclusos com problemas físicos ou mentais só procuravam ajuda se existia outro problema concomitante, como, por exemplo, problemas em dormir ou consumo de drogas. Este dado parece-nos reforçar a ideia anteriormente referida de alguma falta de sensibilidade para a importância do cuidado de si próprio.

2. O papel dos profissionais de saúde na intervenção em contexto prisional

O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 identifica como uma das ameaças à promoção da cidadania em saúde o “desequilíbrio de poder entre grupos sociais excluídos ou com menor *empowerment*, como os [...] pobres, imigrantes, reclusos” (Direção-Geral da Saúde, 2012: 7). Apesar disto, o fenómeno da

reclusão, e particularmente, da saúde em contexto prisional, não tem assumido um grande destaque entre as preocupações e prioridades da classe política, em Portugal. Descurar a saúde da população prisional contudo, implica não só este grupo como aumenta a probabilidade de algumas doenças serem difundidas à população geral, quer após a libertação dos reclusos, quer através dos funcionários prisionais ou de outros profissionais que realizam as suas funções no interior da prisão, ou até dos familiares que visitam os reclusos (Comfort & Grinstead, 2004). Esta situação pode ser agravada pela sobrelotação que caracteriza praticamente a totalidade dos estabelecimentos prisionais portugueses (DGRSP, 2014). Para além de outras questões, esta sobrelotação promove ainda a transmissão inter-reclusos de doenças infectocontagiosas, pelo facto de facilitar o desenvolvimento de comportamentos de risco e, simultaneamente, dificultar a distribuição de recursos.

É da ordem do dia que, atualmente, o país atravessa um período complicado do ponto de vista económico e financeiro, estando a acontecer cortes orçamentais mesmo em áreas fulcrais para o bem-estar da população geral. Num contexto económico tão difícil como este, não antecipamos que se realizem maiores investimentos na população penitenciária. Contudo, lembramos que a eficácia das intervenções neste contexto pode estar comprometida por questões mais psicológicas e operacionais do que financeiras. Neste sentido, sublinhamos a importância de processos elementares, fundamentais e relativamente simples e baratos de implementar, como a promoção de uma comunicação eficaz em contexto de saúde ou a promoção da literacia em saúde, processos que podem fazer diferença na potenciação dos cuidados de saúde.

2.1. A comunicação em saúde no contexto prisional

Segundo Teixeira (2004), a “comunicação em saúde diz respeito ao estudo e utilização de estratégias de comunicação para informar e para influenciar as decisões dos indivíduos e as comunidades no sentido de promoverem a sua saúde”. Este autor afirma que o modo como ocorre a comunicação em saúde pode influenciar significativamente a adaptação psicológica à doença e os comportamentos de adesão medicamentosa e comportamental. Por outras palavras, a baixa adesão ao tratamento é identificada como uma das consequências dos problemas de comunicação na relação entre profissionais de saúde¹ e utentes. Assim sendo, a comunicação em saúde globalmente considerada, bem como a qualidade da interação entre técnicos de saúde e doentes, constituem componentes essenciais de um tratamento eficaz, da qualidade dos cuidados e da segurança do doente (Bieber, Müller, Nicolai & Hartman, 2010).

1 Antes de mais importa operacionalizar que, quando falamos em profissionais de saúde neste contexto prisional, referimo-nos em concreto aos vários protagonistas dos cuidados de saúde aos reclusos, ou seja, médicos/as, médicos/as dentistas, enfermeiros/as, psicólogos/as, etc.

Os processos de comunicação exigem muitas vezes que os indivíduos sejam capazes de lidar com informação complexa, podendo incluir a avaliação da credibilidade e qualidade das informações, a análise dos riscos e benefícios de um determinado tratamento, a interpretação básica dos resultados dos exames clínicos, ou até a localização de fontes de informação ou recursos de saúde. Assim, os indivíduos deverão apresentar capacidades informativas, sendo capazes de: obter e aplicar a informação relevante, entender o significado das probabilidades, compreender gráficos ou outras informações visuais e, em determinados casos, ter conhecimentos de informática a nível de utilizador. É também necessário ter capacidades verbais. Os utentes precisam de saber transmitir as suas preocupações com a saúde e descrever os seus sintomas com precisão, formular perguntas pertinentes e entender os profissionais da saúde ou as diferentes possibilidades de tratamento e as suas consequências.

Sucintamente, podemos afirmar que a comunicação em saúde neste contexto pode revelar-se especialmente difícil pelos seguintes motivos:

- a) probabilidade de haver, entre estes indivíduos, muitas histórias de insucesso académico, que se relacionam com um vocabulário pobre, ausência de hábitos de leitura e eventuais dificuldades de aprendizagem (Zhang, Hsu, Katsiyannis, Barret & Ju, 2011);
- b) elevada prevalência, nestas populações, de problemas do foro emocional (Bjørngaard, Rustad & Kjelsberg, 2009; Nettet *et al.*, 2011);
- c) percentagem de indivíduos de nacionalidade estrangeira também elevada. A DGRS (2012) indica que, no segundo semestre de 2012, existiam nas prisões portuguesas 2487 reclusos e 181 reclusas de nacionalidade não portuguesa. Contudo, muitos dos reclusos estrangeiros eram do Brasil (312 homens e 33 mulheres) ou pertenciam aos PALOP (1265 homens e 53 mulheres). Assim, poderão existir dificuldades em comunicar, ou não, em função do domínio que o indivíduo tenha da língua portuguesa, ainda que estas dificuldades possam relacionar-se com outras questões pertinentes, como as culturais e sociais, para além da língua;
- d) possibilidade de existir alguma deterioração cognitiva, em alguns indivíduos, resultante do consumo de drogas ilícitas.

Esta realidade decorre frequentemente num quadro geral de falta de compreensão das mensagens, comprometedor de uma comunicação eficiente, dificuldades que ainda se ampliam mais em circunstâncias stressantes como pode ser o contexto clínico. Crawford e Bull (2006) encontraram, em jovens que tinham cometido uma infração, dificuldades de organização narrativa da informação de forma lógica e sequencial, capacidades fundamentais tanto nos processos judiciais como nas intervenções clínicas. Estas dificuldades podem também torná-los mais vulneráveis, uma vez que o seu comportamento pode ser interpretado pelos

profissionais como uma manifestação de tédio, um comportamento evasivo ou falta de vontade de cooperar. Além disto, os indivíduos, por sua vez, podem tentar dissimular os eventuais problemas de fala, linguagem e/ou comunicação, evitando o envolvimento na situação ou apresentando comportamentos disruptivos com o objetivo de desviar a atenção daqueles problemas (Humber & Snow, 2011).

Apesar de uma boa comunicação e uma boa relação entre profissionais de saúde e utente estarem associadas a claros ganhos, a investigação sugere que a maioria dos técnicos não se sente confiante nas suas competências de comunicação (Servellen, 2009). Mesmo quando doentes e profissionais demonstram estar satisfeitos com a comunicação existente entre eles, é possível que esta não seja completamente eficaz (Roscoe, 2013). No contexto prisional, a comunicação em saúde parece constituir-se como um desafio ainda mais difícil para os profissionais de saúde do que seria noutros contextos, mas, do nosso ponto de vista, será fundamental para o sucesso do tratamento prisional.

2.2. A literacia em saúde no contexto prisional

Importa fazer um recuo para definir que entendemos por literacia em saúde. A literacia em saúde é definida como “o grau no qual os indivíduos são capazes de obter, processar e compreender informações para tomar decisões de saúde básicas adequadas e utilizar os serviços necessários” (Nielsen-Bohlman, Panzer & Kindig, 2004). Estão portanto implicados processos de análise da informação e de tomada de decisão, bem como a capacidade de aplicar as decisões à situação. A literatura mostra que indivíduos com um baixo nível de literacia em saúde apresentam um estado de saúde mais deficitário e uma menor probabilidade de utilizar métodos preventivos em relação aos seus problemas (*ibidem*, 2004). Os estudos também identificam alguns grupos que apresentam uma maior fragilidade, como as minorias étnicas, pessoas com experiência de doenças físicas ou mentais crónicas, ou pessoas de baixos recursos económicos (National Assessment of Adult Literacy, 2006). Algumas destas características são frequentes entre a população penitenciária.

Nesta sequência, defendemos a importância de aumentar a literacia em saúde entre os indivíduos que cumprem uma pena privativa de liberdade no sentido de assegurar o sucesso dos programas em funcionamento e melhorar a adaptação à situação de reclusão, mas também para garantir o bem-estar da população geral.

3. Implicações para a prática

Dado o papel que os profissionais de saúde desempenham no cuidado de pessoas em situação de reclusão, concordamos com Howerton *et al.* (2007) quando afirmam que é fundamental que estes profissionais recebam um treino adequado para conseguir reduzir de forma efetiva os problemas de saúde nesta população.

Segundo estes autores, os profissionais de saúde não costumam estar familiarizados com as especificidades do contexto e da população reclusa, recebendo essencialmente formação para trabalhar com “populações normativas”, sinalizadas e tratadas em contextos menos restritivos. Por outro lado, quem trabalha no contexto prisional nem sempre conta com os mesmos recursos humanos e materiais, em particular a nível preventivo, que existem no meio livre (Ferrer, 2004). Além disso, durante a sua formação, os profissionais são incentivados a fomentar a autonomia no utente dos serviços de saúde, o que pode ser particularmente desafiante quando o indivíduo está privado de liberdade (Birmingham, Wilson & Adshead, 2006).

Neste sentido da facilitação da comunicação entre profissionais e reclusos, encontram-se na literatura muitas propostas de medidas e iniciativas. Uma das que consideramos particularmente completas e simultaneamente passíveis de transpor para diferentes realidades como Portugal é a da organização Nacro (2011), que sistematiza uma série de recomendações concebidas especificamente para o trabalho clínico com ofensores, das quais destacamos:

1. dar tempo ao indivíduo para ouvir e entender o que está a ser dito, enfatizando as palavras em que a atenção se deve centrar e utilizando frases curtas e pausas que permitam o processamento de novas informações;
2. perguntar se é possível fazer algo para ajudar a compreender melhor o que está a ser dito;
3. solicitar ao indivíduo que repita com as suas próprias palavras a informação que foi transmitida;
4. verificar se o indivíduo compreendeu o que se espera dele;
5. lembretes de todos os passos a dar em relação ao tratamento ou dos compromissos estabelecidos;
6. esclarecer tudo aquilo que o indivíduo diga e que o profissional não perceba;
7. começar a sessão por uma versão resumida das questões a abordar antes de passar a uma explicação mais aprofundada;
8. proporcionar-lhe reforço positivo e *feedback*.
9. simplificar os materiais escritos utilizados, optando por uma linguagem simples, uma escrita clara e uma terminologia compreensível; criar materiais em diferentes línguas ou adaptados a diferentes grupos culturais;
10. recorrer a ferramentas visuais para incentivar a sua compreensão.

Os profissionais da saúde assumem, efetivamente, um papel importante na promoção do desenvolvimento da literacia de saúde, quer seja através do fornecimento de materiais, quer desenvolvendo ativamente programas de

alfabetização de saúde, por meio de parcerias com organizações de base comunitária, centros de ensino, associações dedicadas à alfabetização de adultos, ou associações de utentes.

Como temos vindo a argumentar, este objetivo de melhorar a alfabetização em saúde e as competências sociais, parece essencial no contexto prisional, no sentido de favorecer a adesão ao tratamento, assim como contribuir para a redução da reincidência através do desenvolvimento de competências, da promoção do empoderamento e da responsabilização dos indivíduos pelo seu estado de saúde (Vigilante *et al.*, 1999). Consideramos ainda que desenvolver o hábito de comunicar eficazmente em saúde ajudaria a desenvolver importantes competências nos indivíduos, mesmo quando estes apresentem características que tornem a comunicação difícil.

Para finalizar esta epígrafe, gostaríamos de insistir na necessidade de ir além da intervenção individual, nomeadamente desenvolvendo intervenções que permitam reduzir as diferenças sociais. Com o objetivo de guiar o trabalho do profissional no terreno, salientamos a proposta do Governo australiano (2010) de boas práticas de estratégias de inclusão social, que tentámos adaptar à realidade portuguesa. A primeira destas propostas consiste em aproveitar os pontos fortes individuais e comunitários, atendendo particularmente aos grupos culturais ou étnicos minoritários. A segunda passa pelo estabelecimento de parcerias com as principais partes interessadas (Estado, organizações e comunidades, etc.), no sentido do trabalho conjunto para obter os melhores resultados para as pessoas em necessidade. Por outro lado, salienta-se também a importância de desenvolver serviços adaptados com o objetivo de trabalhar conjuntamente para identificar formas novas e flexíveis de atender às diferentes necessidades de cada pessoa e grupo social. Outra sugestão vai no sentido de priorizar a prevenção e intervenção precoce, centrando a atenção na compreensão dos problemas e populações e realizando intervenções antecipando as consequências previsíveis. Uma outra sugestão em ligação com esta diz respeito à importância de utilizar as evidências científicas para traçar políticas de intervenção. O sucesso das intervenções reside, em parte, na descoberta dos princípios subjacentes à aplicação das mesmas, pelo que parece fundamental identificar as estratégias que mostraram ter sucesso e divulgar os procedimentos e resultados dos programas aplicados, refletindo de forma crítica sobre os mesmos (inclusivamente, ou até com mais motivo, quando os resultados foram negativos). Outro ponto referido naquele documento é o apelo à utilização de abordagens locais, trabalhando em contextos sociais desfavorecidos, com o objetivo de chegar às pessoas que têm mais necessidades de intervenção, tentando compreender como os diferentes problemas da comunidade se relacionam. Por fim, aconselha-se a planificação da sustentabilidade da intervenção, fortalecendo ao mesmo tempo as pessoas para que consigam lidar com os seus problemas futuros, e não unicamente com aquela situação que tentam resolver através da intervenção.

Reflexão final

A crise do sistema penitenciário não se refere apenas à relativa eficácia que a pena privativa de liberdade, tal como hoje é aplicada, tem demonstrado (Gonçalves, 2009), mas também ao abandono e esquecimento da população reclusa por parte da sociedade em geral, e da classe política em particular. Este esquecimento assenta, desde logo, na consideração falaciosa das problemáticas associadas à prisão e as suas múltiplas implicações como um problema periférico e irrelevante.

A população penitenciária constitui efetivamente um grande coletivo. Em maio de 2014 existiam 14 299 reclusos nas prisões portuguesas (DGRSP, 2014). Esta cifra constitui um aumento significativo em relação às estatísticas anteriores, que situavam a população prisional, a 1 de novembro de 2012, em 13 630 indivíduos (DGRS, 2012). Não devemos esquecer que os problemas de saúde desta população (e de qualquer outra) devem ser considerados de forma sistémica, isto é, envolvendo a família, e que devemos igualmente considerar os profissionais que desenvolvem as suas funções nos estabelecimentos prisionais (e por sua vez, as respetivas famílias). Corroboramos portanto, a ideia de que os problemas de saúde em contexto prisional são uma questão de saúde pública (United Nations Office on Drugs and Crime, 2013).

Por tudo isto, revela-se necessário que, como assinalava Bellver (2006), a atenção em saúde em contexto penitenciário esteja baseada numa legislação que garanta os direitos dos reclusos como pacientes, e em políticas públicas que permitam que os profissionais de saúde atuem com independência das autoridades penitenciárias, proporcionando aos reclusos a mesma atenção que se prestaria a qualquer outro cidadão.

Consideramos que qualquer pessoa que esteja a cumprir uma pena privativa de liberdade imposta pelo Estado deveria poder exercer todos os direitos que a própria pena não limita. Portanto, o espaço no qual se aplique a pena privativa de liberdade deverá ter as condições necessárias para permitir que os indivíduos possam satisfazer necessidades básicas, gozar os seus direitos num regime de segurança e controlo e ver respeitada a sua dignidade como seres humanos.

Sendo assim, do nosso ponto de vista, o Estado e as autoridades penitenciárias têm responsabilidade relativamente às doenças que o indivíduo possa adquirir durante o cumprimento da pena, sempre que as iniciativas de prevenção e tratamento forem insuficientes. Para além deste nível, as preocupações deste dispositivo deveriam partir, desde logo, do incentivo ao cuidado básico com a saúde, num contexto judicial onde as penas, mesmo a prisão, devem por excelência cumprir propósitos de ressocialização.

Não obstante a sua pertinência, este é um debate recente em Portugal. A nível legislativo, a Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, no artigo 7.º, garante que o recluso tem o direito a “ter acesso ao Serviço Nacional de Saúde em condições

idênticas às que são asseguradas a todos os cidadãos”. Porém, do nosso ponto de vista, a sociedade não compreende os problemas de saúde (e outros) que apresenta a população prisional, nem está consciente de como estes problemas podem afetar toda a comunidade. Esta situação pode resultar em reações de incompreensão perante a defesa da aplicação do princípio de equivalência assistencial, recomendado pelas Nações Unidas, isto é, que os serviços recebidos pelos reclusos sejam da mesma qualidade daqueles que o Estado disponibiliza para a população geral. Mais concretamente, nos Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos Adotados e proclamados pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução n.º 45/111, de 14 de dezembro de 1990, refere-se que “os reclusos devem ter acesso aos serviços de saúde existentes no país, sem discriminação nenhuma decorrente do seu estatuto jurídico”.

Pelo exposto, consideramos fundamental a implementação de políticas públicas relacionadas com a saúde da população penitenciária. Contudo, pensamos que é necessário que essas políticas excedam este nível de atuação, centrando-se no problema desde a sua origem, através da aplicação de programas de prevenção primária da criminalidade eficazes. Isto facilitaria a diminuição das diferenças sociais, minimizando conseqüentemente o surgimento de problemas sociais e de saúde. No entanto, a defesa da ênfase no nível primário da prevenção não descarta a pertinência da intervenção ao nível da prevenção secundária e terciária. Assim, seria sempre necessário desenvolver políticas e implementar soluções relativamente aos problemas e necessidades da população prisional. Em qualquer dos casos, as medidas aplicadas deveriam ser sempre críticas quanto à possibilidade de estarmos a perpetuar um ciclo em que a justiça criminaliza a escassez de recursos dos indivíduos.

Terminamos com o apontamento de Bellver (2006) relativamente à necessidade de os profissionais de saúde que trabalham no terreno manterem o seu empenho profissional num ambiente tão difícil como o prisional. Pensamos que isto depende da adequada formação dos profissionais, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista ético-moral, nomeadamente no que respeita a uma atuação desprovida de preconceitos. Tal como Bellver afirma: “Os profissionais da saúde dedicados a estes contextos têm a dupla responsabilidade de exigir à sociedade o cumprimento destes deveres e de esforçar-se por atingir a excelência ética nestas funções, muito embora frequentemente careçam dos meios necessários e do enorme reconhecimento social que lhes corresponderia” (Bellver, 2006: 9).

Referências bibliográficas

- ANDRÉS, Josep de; BARRENTI, Mila; BORRELL, Carme; CALAFELL, Joana; PASARIN, Maria Isabel; PUIGPINOS, Roser & JANSÁ, Josep (2002), “Salud y marginación social”, *Documentación social: Revista de Estudios Sociales y de Sociología Aplicada*, volume (127): 97-123.

- AUSTRALIAN GOVERNMENT (2010), *Social Inclusion Principles for Australia*. [Online], disponível em: http://www.meetingpoint.org.au/assets/mp_s12_sipfa.pdf [consultado em: 27 de abril de 2014].
- BARROS, Henrique de; LUCAS, Raquel & SANTOS, Maria José (2010), *Sida em meio prisional*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- BELLVER CAPELLA, Vicente (2006), “Ética, salud y atención sanitaria en las prisiones”, *Revista Española de Sanidad Penitenciaria*, volume 9: 7-9.
- BIEBER, Christiane; MÜLLER, Knut; NICOLAI, Jennifer; HARTMANN, Metchhild & EICH, Wolfgang (2010), “How does your doctor talk with you? Preliminary validation of a Brief Patient Self-Report Questionnaire on the Quality of Physician-Patient Interaction”, *Journal of Clinical Psychology in Medical Settings*, volume 17 (2): 125-136.
- BIRMINGHAM, Luke; WILSON, Simon & ADSHEAD, Gwen (2006), “Prison medicine: ethics and equivalence”, *The British Journal of Psychiatry*, volume 188: 4-6.
- BJØRNGAARD, Johan Håkon; RUSTAD, Åse-Bente & KJELSBERG, Ellen (2009), “The prisoner as patient – A health service satisfaction survey”, *BMC Health Services Research*, volume 9: 176-184.
- CAPUCHA, Luís (2005), *Desafios da pobreza*. Oeiras: Celta Editora.
- CLARKE, Steven (2013), *Trends in Crime and Criminal Justice, 2010* [Online], disponível em: http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-SF-13-018/EN/KS-SF-13-018-EN.PDF [consultado em: 30 de julho de 2014].
- COMFORT, Megan L. & GRINSTEAD, Olga (2004), “The carceral limb of the public body: Jail inmates, prisoners, and infectious disease”, *Journal of the International Association of Physicians in AIDS Care*, 3 (2), 45-48.
- CRAWFORD, Emma & BULL, Ray (2006), “Teenagers’ difficulties with key words regarding the criminal court process”, *Psychology, Crime & Law*, volume 12 (6), 653-667.
- DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE (2012), *Plano Nacional de Saúde 2012-2016. 3.1 Eixo Estratégico – Cidadania em saúde* [Online], disponível em http://pns.dgs.pt/files/2012/02/99_3_1_Cidadania_em_Saúde_2013_01_17_.pdf [consultado em: 3 de julho de 2014]
- DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS (2012), *Estatísticas Prisionais. 2.º semestre de 2012*. [Online], disponível em: http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/Documentos/DocumentosSite/Estatisticas_e_Relatorios/2-trimestre-2012.pdf [consultado em: 15 de abril de 2014].
- DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E DOS SERVIÇOS PRISIONAIS (2014), *População prisional, por tipo de estabelecimento, segundo a situação penal em 15 de junho e 1 de julho de 2014*. [Online], disponível em: http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/quizenais/20140701030754SitPen_15jun-1jul.pdf [consultado em: 15 de abril de 2014].
- EUROHEALTHNET (2006). *Annual Report 2006*. [Online], disponível em: http://eurohealthnet.eu/sites/eurohealthnet.eu/files/publications/EHN_ANNREP_2006.pdf [consultado em: 18 de janeiro de 2014].
- EUROPEAN COMMISSION (2010), *The European Social Fund and Social Inclusion* [Online], disponível em: http://ec.europa.eu/employment_social/esf/docs/sf_social_inclusion_en.pdf [consultado em: 15 de novembro de 2013].
- FARIÑA, Francisca; ARCE, Ramón & NOVO, Mercedes (2008), “Neighborhood and community factors: Effects on deviant behavior and social competence”, *The Spanish Journal of Psychology*, Volume 11 (01), 78-84.
- FERRER, Ventura (2004), “Talleres de Educación para la Salud”. *Revista Española de Sanidad Penitenciaria*, volume 6, 15-19.
- HOWERTON, Amanda; BYNG, Richard; CAMPBELL, John; HESS, David; OWENS, Christabel & AITKEN, Peter (2007). “Understanding help seeking behaviour among male offenders: qualitative interview study”, *British Medicine Journal* [Online], disponível em: http://www.antoniasella.eu/archipsy/Howerton_2007.pdf [consultado em: 15 de outubro de 2014].

- HUMBER, E. & SNOW, P. (2001), “The oral language skills of young offenders: a pilot investigation”, *Psychiatry, Psychology and Law*, volume 8, 1-11.
- LA PARRA CASADO, Daniel (2006), *Hacia la equidad en salud. Estudio comparativo de las encuestas nacionales de salud a población gitana y población general de España*, 2006. [Online], disponível em: http://ec.europa.eu/health/social_determinants/docs/spain_rd03_en.pdf [consultado em: 1 de agosto de 2014].
- NACRO (2011), *Speech, Language and Communication Difficulties. Young people in trouble with the law* [Online], disponível em: <http://www.nacro.org.uk/data/files/speech-language-communications-954.pdf> [consultado em: 20 de novembro de 2013].
- NATIONAL ASSESSMENT OF ADULT LITERACY (2006), *The Health Literacy of America's Adults. Results from the 2003 National Assessment of Adult Literacy*. [Online], disponível em: <http://nces.ed.gov/pubsearch/pubsinfo.asp?pubid=2006483> [consultado em: 20 de novembro de 2013].
- NESSET, Merete Berg; RUSTAD, Åse-Bente; KJELSBORG, Ellen; ALMVIK, Roger & BJØRNGAARRD, Johan Håkon (2011), “Health care help seeking behaviour among prisoners in Norway”, *BMC Health Services Research*, 11, 301.
- NIELSEN-BOHLMAN, Lynn; PANZER, Allison M. & KINDIG, David A. (Eds.) (2004), *Health Literacy: A prescription to end confusion*. Washington, D.C.: The National Academies Press.
- OFFICE FOR SOCIAL INCLUSION (2007), *National Action Plan for Social Inclusion 2007-2016*. [Online], disponível em: <http://www.socialinclusion.ie/documents/NAPinclusionReportPDF.pdf> [consultado em: 2 de junho de 2014].
- RAMLUNGUN, Pras; LINDSAY, Bruce & PFEIF, Michael (2001), “Research in prison: a researcher-practitioner's view”, *Nurse Researcher*, 17 (3), 60-71.
- ROSCOE, Lori; TULLIS, Jillian; REICH, Richard; McCAFFREY, Judith (2013), “Beyond good intentions and patient perceptions: Competing definitions of effective communication in head and neck cancer care at the end of life”, *Health Communication*, volume 28 (2): 1-10.
- SERVELLEN, Gwen van (2009), *Communication Skills for the Health Care Professional. Concepts, practice and evidence*. USA: Jones and Bartlett Publishers.
- TEIXEIRA, José A. (2004), “Comunicação em saúde. Relação técnicos de saúde-utente”, *Análise Psicológica*, volume 22(3): 615-620.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (2013), “Good governance for prison health in the 21st century”. [Online], disponível em: http://www.unodc.org/documents/hiv-aids/publications/Prisons_and_other_closed_settings/Good-governance-for-prison-health-in-the-21st-century.pdf [consultado em: 25 de julho de 2014].
- VALVERDE, Jesús (1997). *La cárcel y sus consecuencias, La intervención sobre la conducta desadaptada*. Madrid: Editorial Popular.
- VIGILANTE, Kevin C.; FLYNN, Mary M.; AFFLECK, Patricia C.; STUNKLE, Julia C.; MERRIMAN, Nathan A.; FLANIGAN, Timothy P.; MITTY, Jennifer A. & RICH, Josiah D. (1999), “Reduction in recidivism of incarcerated women through primary care, peer counseling, and discharge planning”, *Journal of Women's Health*, 8(3): 409-415.
- WILKINSON, Richard & MARMOT, Michael (2003), *Los determinantes sociales de la salud, Los hechos probados*. Madrid: Ministerio de Sanidad y Consumo.
- ZHANG, Dalun; HSU, Hsien-Yuan; KATSIYANNIS, Antonis; BARRETT, David & JU, Song (2011), “Adolescents with disabilities in the juvenile justice system: Patterns of recidivism”, *Exceptional Children*, 77: 283-298.

Intervenção em Centro Educativo: discursos a partir de dentro

TÂNIA AZEVEDO*
ISMAI

VERA DUARTE**
ISMAI, CICS – Universidade do Minho

Resumo

Este artigo pretende refletir sobre a intervenção com jovens delinquentes no sistema de justiça juvenil, a partir das percepções de jovens a cumprir medida de internamento e dos/as profissionais que trabalham em Centro Educativo. Tendo por base dados empíricos obtidos a partir de uma investigação qualitativa realizada num Centro Educativo do país, os resultados mostram a importância que jovens e profissionais atribuem à esfera educativa e relacional da intervenção e o distanciamento entre a filosofia educativa do sistema normativo e a percepção que os/as jovens têm dessa filosofia.

Palavras-chave: percepções, intervenção tutelar educativa, Centro Educativo, investigação qualitativa.

Abstract

Intervention in Educational Center: discourses from within

This paper aims to reflect about the intervention with young offenders within the juvenile justice system from the scope of the perceptions of young people placed in custody and the professionals working in an Education Centre. Based on empirical data collected from a qualitative research carried out on a Portuguese Education Centre, the results reveal the importance that young people and professionals attach to the educational and

* Licenciada em Serviço Social. Mestre em intervenção psicossocial com crianças jovens e famílias. Endereço de correspondência: taniazevedo@hotmail.com.

** Professora Auxiliar no Instituto Universitário da Maia. Investigadora no Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho e na Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento do Instituto Universitário da Maia. Endereço de correspondência: ISMAI – Instituto Universitário da Maia, Av. Carlos Oliveira Campos – Castelo da Maia, 4475-690 Maia, Portugal | vduarte@docentes.ismai.pt.

relational sphere of intervention, as well as the gap that exists between the educational philosophy of the normative system and the perception that young people have concerning that philosophy.

Keywords: Perceptions, tutelary educational intervention, Educational Centre, qualitative research.

Resumé

Intervention dans des Centres éducatifs : des discours à l'intérieur

Cet article vise à réfléchir sur l'intervention avec des jeunes délinquants dans le système de justice des mineurs, à partir des perceptions des jeunes en internement et des professionnels qui travaillent dans des Centres éducatifs. Ayant pour base des données empiriques obtenues à partir d'une recherche qualitative menée dans un Centre éducatif du pays, les résultats dénotent l'importance que les jeunes et les professionnels attribuent à la sphère éducative et relationnelle de l'intervention, ainsi que le détachement qui existe entre la philosophie éducative du système normatif et la perception que les jeunes ont de cette philosophie.

Mots-clés : perceptions, intervention éducative tutélaire, Centre éducatif, recherche qualitative.

1. Introdução

A intervenção com jovens delinquentes no sistema de justiça juvenil tem assumido um papel de destaque nas agendas política e de investigação da maioria dos países ocidentais (Duarte-Fonseca, 2005; Gomes *et al.*, 2010; Carvalho, 2010).

No seu recorte político-legal, têm sido vários os desenvolvimentos nas políticas de proteção da infância e de intervenção relativamente à justiça e delinquência juvenis. A diferenciação entre “infância em perigo” e “infância perigosa” impôs esta necessidade de intervenções diversas (Carvalho, 2010), das quais resultou um grande número de instrumentos, diretrizes e acordos internacionais¹ a serem implementados pelos Estados-membros.

Em Portugal, a intervenção tutelar educativa é orientada por estes instrumentos internacionais e enquadrada pela Lei Tutelar Educativa (LTE) – Lei n.º 166/99, de 14 de setembro. Em vigência desde 2001, é aplicada a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que cometam atos qualificados na lei penal como crime, visando a sua educação para o direito e a interiorização de valores jurídicos e outros essenciais à vida em sociedade.

1 E.g., Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (1985) – *Regras de Beijing*; Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1990) – *Princípios de Riade*; Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade (1990) – *Regras de Havana*, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade (1990) – *Regras de Tóquio*.

No campo da investigação e da prática, é principalmente a partir da década de 80 do século XX, quando se rebate o mito de que nada funciona com os delinquentes juvenis, que se começa a consolidar uma literatura robusta – leia-se, baseada em dados rigorosos – sobre prevenção e reabilitação de jovens delinquentes (Lipsey *et al.*, 2010). São amplamente (re)conhecidos os diversos estudos que mudaram o pensamento sobre a intervenção com jovens infratores, que ficou conhecida como literatura do *What Works*, que emerge de estudos predominantemente quantitativos, de índole desenvolvimentista (e.g., Gendreau e Andrews, 1990; Moffitt, 1993; Loeber e Farrington, 1998).

Estes estudos pretenderam identificar alguns princípios para uma intervenção eficaz, a saber: o desenho do programa e o protocolo de tratamento devem ser muito estruturados; devem estar focados no desenvolvimento de competências (interpessoais, académicas e de trabalho); devem usar modelos cognitivo-comportamentais e técnicas de aprendizagem social; e devem ser dirigidos à predição e avaliação do risco de reincidência, pela utilização de instrumentos estruturados², capazes de discriminar variáveis associadas ao comportamento delincente e tornar possível afirmar que tal comportamento é previsível de forma válida e precisa (Andrews e Bonta, 1994; Lipsey e Wilson, 1998; Andrews e Hoge, 2002; Andrews, Bonta & Wormith, 2011).

Conhecer as circunstâncias pelas quais os/as jovens delinquentes reincidem é fundamental na hora de planificar e modificar o sistema de justiça juvenil, e foi neste contexto que a avaliação do risco e das necessidades criminogénicas³ se tornou um modelo/paradigma imprescindível, em uso no sistema de justiça juvenil da maior parte das sociedades ocidentais. A sua força explicativa tem sido rigorosamente comprovada nas dezenas de meta-análises realizadas sobre a avaliação dos efeitos dos programas na reincidência de jovens infratores (Lipsey *et al.*, 2010).

Se internacionalmente o modelo da avaliação de risco se encontra bastante disseminado e avaliado, em Portugal o interesse e a sua aplicação é mais recente (Neves, 2009), mas em desenvolvimento (Pimentel *et al.*, no prelo). A intervenção com jovens delinquentes no sistema de justiça juvenil português é protagonizada pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). É uma intervenção voltada para a avaliação e gestão do risco e para a potenciação dos fatores de proteção. Fazem-no através, por um lado, da utilização de instrumentos de avaliação do risco, especificamente a YLS/CMI – *Youth Level of Service/Case Management Inventory* (Hoge e Andrews, 2002), que começou a ser traduzida, adaptada e validada para Portugal em 2009 (Pimentel, 2011), e,

2 Exemplo de alguns dos principais instrumentos de avaliação do risco, aplicados a jovens: SAVRY – Structured Assessment of Violence Risk in Youth; YLS/ CMI – Youth Level of Service/Case Management Inventory; e PCL: YV – Psychopathy Checklist: Youth Version.

3 Um dos modelos mais populares é o modelo proposto por Andrews e Bonta (1994), também conhecido por *Central Eight*, que organiza os fatores de risco dividindo-os em três níveis de importância: os *big four*, os *moderate four* e os fatores de risco menores.

por outro, pelo desenvolvimento de vários programas socioeducativos, terapêuticos e formativos.

O paradigma quantitativo e atuarial tem dominado a investigação e a intervenção neste domínio (Lipsey *et al.*, 2010; Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention, EUA), secundarizando as implicações práticas dos resultados da investigação de índole mais qualitativa (Hubbard e Matthews, 2008). Continuam a ser poucos os estudos que tenham examinado o sistema de justiça (juvenil) e a intervenção que nele é desenvolvida, a partir dos pontos de vista daqueles/as que já o experienciaram (Butler, 2011).

Em Portugal, os poucos estudos qualitativos desenvolvidos têm-se focado, primordialmente, nas trajetórias de vida de jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas (Carvalho, 2003; Seabra, 2005; Duarte *et al.*, 2004; Duarte, 2012), nos centros educativos e suas dinâmicas (Neves, 2008), ou nas representações sociais dos jovens sobre a intervenção tutelar educativa (Manso, 2006). Assiste-se a uma lacuna bibliográfica no que se refere a estudos com ou sobre os/as profissionais que intervêm no sistema de justiça juvenil (e.g., nos tribunais, nos centros educativos, nas equipas de reinserção social). Nesta esteira, o estudo apresentado neste artigo, ao trazer as perceções que jovens internados e profissionais de Centro Educativo constroem sobre a intervenção tutelar educativa (Azevedo, 2013), poderá ser um contributo de relevo na discussão que se impõe. Ao revelar o interesse em entender como é que os/as atores/as sociais dão sentido às experiências quotidianas e como as construções sociais, culturais e profissionais interferem nas suas visões e “teorias”, propõe-se passar para o nível dos significados e das representações.

Sabe-se que o processo através do qual os indivíduos formam as suas representações é extremamente complexo, estando em grande medida relacionado com a forma como os sujeitos interpretam e percebem a realidade (Jodelet, 1988; Vala, 1997), com vista a posicionarem-se perante uma situação e agirem em relação a ela. Enquanto interpretações da realidade, as representações estão vinculadas a valores, noções e práticas individuais – dentro de um determinado contexto (histórico, cultural, social) – que orientam as condutas no quotidiano.

Foi neste cruzamento com “a vida como é vivida, como é experienciada e como é contada” (Bruner, 1986) que se escreveu este artigo, que pretende contribuir para colmatar esta lacuna de conhecimento, ao estudar a intervenção em centro educativo a partir de dentro, dando voz às experiências e aos relatos de jovens internados e de profissionais de reinserção social. Este texto constitui um recorte de uma investigação qualitativa mais ampla sobre Institucionalização e Lei Tutelar Educativa, desenvolvida no âmbito de uma dissertação de mestrado, e trará para a discussão dos dados alguns dos principais resultados de um projeto de investigação sobre Delinquência Juvenil⁴, na qual as autoras participaram.

4 Projeto *Delinquência Juvenil: Da ação à prevenção*, coordenado pelo CEPCEP, da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Coord. Científica: Roberto Carneiro) e financiado pela União Meridianos, Portugal.

2. Princípios da intervenção com jovens em cumprimento de medida tutelar educativa em Portugal

O princípio da intervenção tutelar educativa, enquadrada legalmente pela LTE, não assenta na punição mas numa aprendizagem e interiorização de valores e normas sociais e do dever-ser jurídico (Torres, 2010), que a lei qualifica de “educação para o direito”. Consoante as necessidades dessa educação que subsistam no momento de aplicação da medida, da gravidade do delito, do nível de maturidade do/a jovem e da situação sociofamiliar do/a mesmo/a, são aplicadas medidas tutelares que podem ser não institucionais/comunidade ou institucionais/internamento em Centro Educativo (art. 4.º da LTE).

Compreender em que consiste e o que pressupõe a educação do/a jovem para o direito, no âmbito da intervenção tutelar educativa, e de que forma se implementam os processos educativos previstos, é um debate presente e pouco consensual. Por um lado, porque o texto da LTE é vago quanto ao significado da expressão “educar para o direito” (Neves, 2007), por outro lado, por causa da heterogeneidade de abordagens teóricas na compreensão dos processos educativos levados a cabo no contexto da aplicação da lei (Torres, 2010).

A intervenção que é protagonizada pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) no âmbito do tutelar educativo assenta numa perspetiva desenvolvimentista da delinquência, como vimos anteriormente, acompanhando o que têm sido as discussões mais atuais da literatura sobre o que melhor funciona com jovens delinquentes no sistema de justiça juvenil. Nesta esteira, a intervenção é pensada levando em consideração um modelo conceptual integrativo e de matriz relacional (Direção-Geral de Reinserção Social [DGRS], 2009). Integrativo, porque compreende conceções, técnicas, programas e procedimentos de vários modelos de intervenção (abordagens cognitivas, na sua vertente comportamental e desenvolvimentista, e abordagens sistémicas e ecológicas). Estas perspetivas encararam a delinquência de forma multifatorial e pressupõem uma intervenção global sobre o/a jovem, a família e o meio, implicando o desenvolvimento de um trabalho articulado com as várias instituições que atuam junto dos/as jovens e seu contexto. De matriz relacional, porque valoriza o papel do/a técnico/a com o/a jovem em cumprimento de medida e desenvolve um sistema de relações claramente diferente daquelas que pautaram o desenvolvimento desses/as jovens, o que se pede a estes profissionais, especificamente aos técnicos superiores e profissionais de reinserção social, é que desenvolvam competências que lhes possibilitem avaliar sem julgar, prever comportamentos, ser perseverantes e compreensivos

Foi executado entre 2011 e 2013 e dele resultaram três relatórios técnicos, não publicados. Um sobre os *Conteúdos das reuniões e passagens de turno nos Centros Educativos sob gestão partilhada da União*; um segundo sobre *Retratos da prevenção da delinquência juvenil em Portugal*; e o terceiro sobre os *Impactos do projeto educativo da União Meridianos nas trajetórias de vida de jovens que cumpriram medida tutelar de internamento*.

– características que conferem à relação um valor positivo e facilitador do processo de mudança.

Neste sentido, a intervenção pressupõe ser: individualizada e planificada; ajustada ao nível de risco de reincidência e às necessidades identificadas, reforçando os fatores de proteção; promotora do envolvimento da família e da comunidade e do reforço dos vínculos do/a jovem às instâncias socializadoras; promotora da responsabilização do/a jovem e de uma mudança comportamental e atitudinal; capaz de avaliar o progresso do/a jovem nas áreas de intervenção definidas (DGRS, 2009). Estes princípios têm de estar espelhados no saber-fazer dos/as profissionais.

A intervenção em Centro Educativo é suportada por instrumentos próprios (e.g., projeto de intervenção educativa e regulamento interno), definidos à luz dos quadros legais em vigor. Segue um modelo progressivo e faseado⁵ e está estruturada em torno de programas educativos e terapêuticos⁶. Esta filosofia interventiva não deixa, contudo, de ser influenciada pelo facto de os centros educativos manterem a característica de “espaço educativo total” (Neves, 2008). “Espaço educativo”, por cumprir os objetivos da LTE: “educar para o direito” e “garantir uma reinserção digna e responsável na vida em comunidade”. “Total”, porque apresenta as características da instituição total protagonizada por Goffman (1961: 41) “como um lugar de residência e trabalho em que um grande número de indivíduos colocados na mesma situação separados do mundo exterior durante um período relativamente longo, levam em conjunto uma vida de reclusão cujas modalidades são explicitamente e minuciosamente regulamentadas”. Esta característica faz com que as funções da instituição sejam percebidas, pelos seus, de forma diferente; ou seja, enquanto os educandos/as percecionam e sentem o internamento como uma sanção, os/as profissionais veem-no como uma possibilidade de recuperação (Garcia, 2002; Manso e Almeida, 2009).

3. Método

Este artigo apresenta e discute parte dos resultados de uma pesquisa de mestrado sobre representações que jovens a cumprir medida tutelar de internamento e profissionais que trabalham em Centro Educativo têm sobre as trajetórias de vida desses jovens e sobre a intervenção que é desenvolvida em Centro Educativo. Neste texto, o foco será colocado neste segundo objetivo.

5 A intervenção educativa é progressiva e faseada porque pretende que o/a jovem atinja determinados objetivos e metas ao longo do internamento. O modelo está dividido em quatro fases: I – Avaliação Inicial; II – Desenvolvimento e Evolução; III – Consolidação; IV – Finalista/ Autonomia. O/a jovem só passa à fase seguinte quando atinge os objetivos da fase anterior.

6 Atividades socioeducativas de carácter lúdico-desportivo e/ou de educação para a saúde; Programas terapêuticos e de satisfação das necessidades educativas associadas ao comportamento delinquente, como são exemplo os programas de treino de competências pessoais e sociais (GPS – “Gerar Percursos Sociais”); Psicoterapia individual e em grupo; Tutorias; Programas de formação escolar e profissional.

A opção metodológica seguiu os caminhos da investigação qualitativa. Desenvolveu-se um estudo de carácter assumidamente exploratório, por ser uma primeira aproximação a um tema pouco estudado em Portugal. Delimitada a um contexto específico, a pesquisa foi realizada num Centro Educativo do Norte do país⁷ e decorreu entre outubro de 2012 e outubro de 2013. Pela natureza do estudo, não se pressupõe a generalização dos resultados ou a representatividade da amostra, apesar de não se terem descurado as preocupações com a validade da investigação, ora pela aplicação e combinação de diferentes técnicas de investigação, ora no processo dialógico de confrontação com a teoria (Bogdan & Bilken, 2010).

Participantes

A seleção da amostra/participantes do estudo baseou-se num conjunto de critérios previamente pensados que pudessem garantir uma amostra de variação máxima, a saber: género, tempos de cumprimento de medida e diversidade funcional. Estes critérios foram reajustados aquando da entrada no terreno, para responder aos tempos da investigação e às dinâmicas e permissões da instituição onde decorreu o estudo. No caso dos jovens, não foi possível garantir a diversidade de género. O número de participantes foi constrangido pelas rotinas institucionais. Deste reajustamento construiu-se uma amostra constituída por nove (9) jovens do sexo masculino, com diferentes tempos de cumprimento de medida (ver Quadro 1); e quatro (4) profissionais, três mulheres e um homem, de diferentes categorias profissionais (ver Quadro 2).

Quadro 1. Caracterização dos jovens participantes na amostra

Nome (fictício)	Idade	Duração da medida de internamento	Período da medida já cumprido (à data da entrevista)
Vasco	16 anos	24 meses	12 meses
Lourenço	17 anos	12 meses	8 meses
Vicente	17 anos	12 meses	6 meses
Sebastião	18 anos	Primeira Medida – 24 meses Segunda Medida – 18 meses	4 meses da segunda medida
José	18 anos	12 meses	4 meses
Dinis	16 anos	20 meses	10 meses

7 O Centro Educativo onde decorreu o estudo foi selecionado por questões de disponibilidade e proximidade geográfica. À data da investigação, existiam em Portugal oito Centros Educativos, dois dos quais sob a gestão partilhada da União Meridianos, Portugal.

Bernardo	16 anos	18 meses	11 meses
Duarte	18 anos	24 meses	21 meses
Henrique	18 anos	24 meses	21 meses

Fonte: Processos tutelares dos jovens em cumprimento de medida de internamento no Centro Educativo em estudo, consultados entre outubro de 2012 e outubro de 2013.

Quadro 2. Caracterização dos/as profissionais participantes na amostra

Nome (fictício)	Idade	Habilitações literárias	Categoria profissional (sigla)
Isabel	50 anos	Licenciatura em Psicologia	Elemento da Direção (ED)
Clara	32 anos	Licenciatura em Serviço Social	Técnico Superior (TS)
Filipe	42 anos	Licenciatura em Sociologia	Técnico Superior
Luísa	30 anos	Licenciatura em Psicologia	Técnica profissional (TP)

Fonte: Entrevistas realizadas aos profissionais, entre março e maio de 2013.

Instrumento(s) de recolha e análise dos dados

Para a recolha da informação foi utilizada a entrevista semiestruturada, como técnica principal (realizada entre março e maio de 2013), complementada com a consulta dos processos individuais dos jovens internados, através de uma grelha construída para o efeito, e com a análise do Projeto Educativo do Centro.

Utilizou-se um guião de entrevista flexível, orientado por tópicos. As entrevistas foram gravadas em áudio e foram realizadas no próprio local da pesquisa, numa sala cedida para o efeito. As entrevistas foram transcritas de forma literal e posteriormente codificadas e categorizadas, seguindo-se um conjunto de procedimentos que assentou essencialmente na análise de conteúdo (categorial e temática) das entrevistas. Foram operacionalizadas quatro grandes categorias: a trajetória de vida dos jovens antes do cumprimento da medida; o percurso dos jovens dentro do Centro Educativo; a intervenção tutelar educativa (representações sobre a LTE, funções e intervenção educativa em Centros Educativos); as expectativas futuras face aos jovens.

Este artigo irá focar-se apenas na dimensão da intervenção desenvolvida em centro educativo, que teve como subcategorias de análise os sistemas normativo e relacional.

Considerações éticas

Os princípios éticos assegurados traduziram-se na solicitação do consentimento informado dos sujeitos ou dos encarregados de educação dos menores, onde estavam plasmados os objetivos do estudo, o pedido para a gravação das entrevistas e a garantia de reserva de anonimato e de confidencialidade de todos os dados recolhidos. Além destes aspetos, foi assegurado que as informações recolhidas não seriam utilizadas para outros fins que não os da investigação. Neste artigo, de forma a garantir a privacidade e o anonimato dos/as participantes, os seus nomes reais foram substituídos por nomes fictícios.

4. Discursos sobre a intervenção em Centro Educativo

Os significados emergentes dos discursos dos jovens e dos/as profissionais participantes no estudo sobre a intervenção em Centro Educativo mostram-nos pontos de convergência relativamente às funções do centro e à relevância atribuída ao técnico como figura de referência ao longo de todo o processo; mas também modos distintos de interpretar o mundo quando falam sobre a dimensão normativa da intervenção.

4.1. Representações sobre o Centro Educativo: dimensão normativa da intervenção

O Centro Educativo é visto, por jovens e profissionais, como uma instituição de controlo formal que visa responder às necessidades educativas dos/as jovens que cometeram atos ilícitos, sublinhando a sua importância na sua vida futura pelo facto de lhes proporcionarem uma formação escolar e profissional, a aquisição de hábitos e rotinas e a aprendizagem de competências, pessoais e sociais, associadas a valores sociomoraís.

Para a maioria dos jovens, a escola, as oportunidades de realização de estágios no exterior do centro, as regras relacionadas com hábitos e rotinas (e.g., hora de deitar e acordar, hábitos de higiene, frequência das aulas) são apontados como os aspetos mais importantes no Centro Educativo. Como refere expressivamente Vicente, de 17 anos, o Centro Educativo “tira-nos [do meio no qual estavam inseridos], não fumamos, temos escola, temos regras a cumprir, temos horas para comer, hábitos e higiene”. Para os/as profissionais, estas oportunidades irão contribuir para que os jovens adquiram, além das competências formativas, maior responsabilidade, autonomia, autoestima e um aumento dos vínculos sociais positivos. Para Isabel, elemento da direção, o centro educativo “garante-lhes [...] a frequência do ensino, dá-lhes a possibilidade de eles concluírem o 6.º ou o 9.º ano e de terem uma formação tecnológica; dá-lhes acesso a programas de competências sociais e competências de vida diária”.

Apesar de partilharem o mesmo ponto vista quanto às funções do Centro Educativo e à importância deste na integração social dos jovens, assiste-se a uma divergência de opiniões relativamente ao sistema normativo da instituição,

expresso nos regulamentos próprios e nos projetos de intervenção educativa. A maior parte dos jovens entrevistados diz que há regras com as quais não concorda, por não entender a sua importância na vida futura, considerando-as como o pior no Centro Educativo. Estes jovens destacam a rigidez dos movimentos⁸ e a obrigatoriedade de pedir licença para tudo:

“Não podemos andar à vontade, não podemos andar um aqui outro aqui; temos que andar em fila, temos que pedir ‘posso?’.” (Bernardo, 16 anos)

“[...] Mudava muitas regras [...]. Para já, não se andava encostado à parede, não havia fase inicial, era toda a gente com os mesmos privilégios, podia-se falar, com modos, mas podia-se falar o que se quisesse, e aqui não se pode.” (Lourenço, 17 anos)

“Andar encostado à parede, lá fora não cabe na cabeça de ninguém [...]. Aqui há regras que eu não sei para quê que isto dá para nossa vida [...]. Ter de pedir ‘posso?’ para tudo, deitar cedo, fazer chamadas em dias específicos [...]. Isso lá fora para mim não vai servir pra nada...” (Sebastião, 18 anos)

Já para os/as profissionais, este sistema normativo é crucial pela importância dada às rotinas, à criação de hábitos, ao treino de competências e à necessidade de consciencializar estes/as jovens para o cumprimento de normas.

Apesar de não ter ficado clara a tese de Garcia (2002), que defende posições dicotómicas na forma como educandos e educadores percebem o Centro Educativo – para os jovens internados uma sanção, para os profissionais e dirigentes um organismo reabilitador da conduta e potenciador de mudança –, é incontestável a tensão existente em torno das visões sobre o sistema normativo.

Como já defendido em outras investigações realizadas em Portugal (Neves, 2007; Manso & Almeida, 2009), parece haver um certo distanciamento entre a filosofia educativa subjacente ao sistema normativo e a percepção que os/as jovens têm dessa filosofia. Este desfasamento, que até poderia ser encarado como normal, levando em consideração que a dinâmica institucional se desenvolve em torno de duas mundovisões – a institucional e a dos/as jovens internados/as – introduz dados na reflexão. Não será este desfasamento um procedimento de defesa da própria instituição face aos perigos potenciais no seu interior? Será que há regras que não são propositadamente explicadas, para conservar a demarcação experiencial e estatutária entre agentes educativos e educandos/as, e a estruturação do quotidiano em torno do permitido e do proibido? A este respeito, Neves (2008) argumenta que, no funcionamento quotidiano do Centro Educativo, as esferas educativa e relacional tendem a subsumir-se nesse processo de defesa institucional, que “habilita” os/as técnicos/as de uma

8 Deslocações dos jovens em grupo nas instalações do Centro Educativo.

capacidade de previsão e antecipação das situações. Esta perspectiva, ainda que muito arraigada ao conceito goffmaniano de instituição total (Goffman, 1961), é uma consequência da própria reflexividade organizacional. É importante perceber e questionar se uma preocupação excessiva com o cumprimento de normas institucionais e processuais se está a sobrepor ao objetivo da reeducação e da transformação do indivíduo.

4.2. A dimensão relacional da intervenção

É consensual entre os participantes deste estudo que a relação entre os/as técnicos/as e os/as jovens se revela um fator elementar no percurso institucional. O princípio da relação surge como um motor de mudança.

A maioria dos jovens entrevistados destaca que um dos fatores essenciais de todo o percurso de internamento é a relação interpessoal com os/as técnicos/as, sublinhando que a proximidade da relação contribui para o sucesso da intervenção, para as mudanças atingidas e para as competências adquiridas. Para Henrique, de 18 anos, os técnicos “souberam-me respeitar, não entraram logo no meu espaço, não o invadiram [...]”. As tutorias⁹ são referenciadas também como algo importante na intervenção, apesar de, implicitamente, os/as jovens as considerarem como um meio de atingir privilégios. Para Lourenço, de 17 anos, “[...] a partir das tutorias é que fazem a minha análise, para ver se posso sair lá fora, ou se posso ir a casa [...]. E serve também para dar os relatórios a tribunal e assim, falarem comigo, como é que eu estou [...]”. Ao demonstrarem as suas evoluções e bom comportamento, os/as jovens podem ser beneficiados nas avaliações. No entanto, afirmam reconhecer que se trata de um importante espaço de comunicação, reflexão e aprendizagem. Segundo Bernardo, de 16 anos, “nas tutorias nós falamos da nossa vida, do passado, do que mudámos, do que falta mudar [...]”.

Também os/as profissionais relevam o papel do/a técnico/a no percurso da execução da medida de internamento, considerando-o/a como uma referência importante para o/a jovem. Apesar de não existir um estilo educativo único que produza os melhores resultados, os/as técnicos/as entrevistados/as acreditam que o mais eficaz incide na simbiose entre a disciplina e o afeto. A este respeito, Filipe, técnico superior, diz que: “o grande erro em que se cai, aqui e noutros Centros, é a gente tentar intervir, ou trabalhar, ou lidar com estes miúdos num ponto de vista ou num patamar superior, de quem conhece e de quem sabe; e não pode ser assim, tem que ser ao contrário, [...] descer ao nível deles, e é isso que eu faço todos os dias até àquela linha, até à linha da disciplina, até à linha de ‘daqui não pode ser’”. Esta ideia da disciplina é sublinhada também por Clara, técnica superior, quando diz que: “é a forma como tu atuas e levas a atuar no

9 Espaços onde os jovens são acompanhados por um técnico superior – nomeado como tutor – que o aconselha ao longo da medida, avaliando o seu comportamento e dando *feedback* com base no comportamento do jovem e no seu desempenho das atividades ao longo do dia.

teu dia a dia, são as correções na hora, o ‘pede desculpa’, o ‘pede por favor’; são as nossas práticas do quotidiano que aqui se tentam de facto incutir.”

O processo de aprendizagem é, assim, facilitado pela dimensão afetivo-relacional, que é valorizada no contexto de intervenção, apesar de conjugada com uma postura firme e reguladora por parte dos agentes educativos. Ora, atingir este equilíbrio não parece ser fácil. Segundo Duarte e Joaquim (2012), há uma tendência dos/as técnicos/as para assumir atitudes mais normativas e disciplinares e, conseqüentemente, menos flexíveis na intervenção. Os/as técnicos/as com posturas mais assertivas apresentavam posicionamentos mais pedagógicos, menos disciplinares e mais flexíveis, evidenciando um esforço no sentido de adaptarem as estratégias de intervenção aos diferentes tipos de comportamento dos/as jovens, destacando a importância do reforço positivo como estratégia educativa e apresentando uma postura compreensiva face aos comportamentos. Num sistema iminentemente normativo mas onde é valorizada a dimensão afetivo-relacional, abre-se espaço para discutir as vantagens e inconvenientes de abordagens menos comportamentalistas e normativas, transformando as relação de força em relações de sentido, possuidoras de maior potencial ressocializador (Neves, 2011).

5. Desafios à intervenção tutelar educativa: notas finais

Quando os jovens em cumprimento de medida de internamento em Centro Educativo e profissionais da área da justiça falam sobre as suas experiências e dão a sua opinião sobre a intervenção educativa, uma variedade de discrepâncias interpretativas, de preocupações e de desafios torna-se aparente. Ficou clara a importância que jovens e profissionais atribuem à esfera educativa e relacional da intervenção, mas também o distanciamento que existe entre a filosofia educativa do sistema normativo e a percepção que os jovens têm dessa filosofia.

Sem ter o propósito de generalizar os dados, até pelas características da própria investigação desenvolvida, os discursos que aqui foram apresentados permitiram fazer algumas reflexões e inflexões mais alargadas sobre a intervenção no âmbito do tutelar educativo.

Uma dessas reflexões prende-se com a importância da dimensão sistémica da intervenção – que está contemplada nos princípios da intervenção no âmbito do tutelar educativo – que implica levar em consideração, por um lado, o impacto que o meio exerce sobre o/a jovem e, por outro, os ganhos obtidos com uma intervenção que contemple o meio no qual está inserido/a. Este modelo de intervenção pode ser fragilizado, por exemplo, pela reduzida intervenção que é feita junto da família. Segundo o relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos, “tudo se passa como se jovens e famílias fizessem parte de universos distintos que se tocam antes da entrada no centro, e se tocarão depois, sem que haja interação entre a intervenção desenvolvida junto do jovem e a intervenção

que deveria ser proposta à família” (CFCE, 2012: 35), no sentido de esta colaborar, responsabilizando-se pelo processo de reinserção social do/a jovem.

Uma outra situação que pode igualmente fragilizar este modelo de intervenção sistémico é a quase inexistência de estruturas de continuidade (e.g., casas de autonomia) após a cessação da medida de internamento (Gomes *et al.*, 2010). Terminada a medida, extingue-se a responsabilidade do Centro Educativo (e do próprio sistema judicial) sobre o/a jovem, que passa de uma vigilância permanente e de um cenário “artificial” para um meio exterior, não raras vezes desestruturado e potenciador de situações de reincidência. A medida de internamento, como meio para atingir as finalidades da Lei Tutelar Educativa – “educar para o direito” e “garantir uma reinserção digna e responsável na vida em comunidade” –, parece encerrar em si alguma contradição. Como podemos educar e preparar estes/as jovens para valores socialmente partilhados e para os desafios que irão encontrar na comunidade, a partir unicamente do contexto relacional do Centro Educativo (Manso e Almeida, 2009)? Possivelmente, a resposta a esta questão pode ajudar a perceber o porquê da discrepância perceptiva, entre educandos/as e educadores/as, sobre as expectativas existentes após a saída do jovem do Centro Educativo. Os/as jovens não perspetivam quaisquer dificuldades na concretização do plano delineado: “Que dificuldade? Não vejo dificuldade nenhuma” (Lourenço, 17 anos). Por outro lado, os/as profissionais reconhecem que a integração social destes/as jovens não será isenta de obstáculos que podem colocar em causa a manutenção das aprendizagens adquiridas em Centro Educativo. Para Filipe, técnico superior, “[...] a maioria deles, senão todos e todas, saem daqui e voltam outra vez ao meio natural deles. E de facto, aí no sitio onde vivem, os valores não são os mesmos, por muito que a gente queira dourar a coisa”. Como referem Duarte *et al.* (2004: 146), “tudo indica que ‘lá fora’ os problemas se mantêm e as referências identitárias passam a ser diferentes das do Centro”.

Se é verdade que os Centros Educativos estão cada vez mais abertos à comunidade (CFCE, 2012), principalmente através da formação e dos estágios de índole profissional que permitem ao/à jovem a experiência de um conjunto de vivências em contexto real, esta situação parece não ser suficiente para conter e reduzir as taxas de reincidência que, segundo o último estudo (publicado) realizado em Portugal (Pimentel, Lagoa e Córias, 2012), relativo aos/às jovens que terminaram medidas de internamento em 2009, 48,3% reincidiram – assumido o somatório das taxas de reincidência e de indícios de reincidência –, sendo que destes/as 28,1% tiveram já decisão em sede de julgamento. Perceber os contornos da reincidência é importante, mas compreender os matizes da integração surge como um desafio ainda maior (Carneiro *et al.*, 2011-2013).

Assim, em jeito de conclusão, é preciso garantir que uma preocupação excessiva com o cumprimento do sistema normativo não deturpe o verdadeiro objetivo da reeducação. É preciso assegurar que a intervenção desenvolvida não

transforme a educação para o direito a pouco mais do que a interiorização de normas regulamentares de funcionamento interno (Neves, 2011). É fundamental compreender as consequências da “artificialidade educativa” dos centros nas trajetórias de reincidência e/ou integração social e garantir que esta clivagem de contexto (vida de centro/vida cá fora) não retire valor ao processo educativo. É imperativo que se desenvolvam e integrem reflexões que combinem critérios de diferença (classe, género, etnia, orientação sexual), fundamentais no entendimento da intervenção e das diferentes interpretações construídas em torno dela. Reflexões que abrem perspetivas, na certeza de que muitas outras ficam por explorar.

Bibliografia

- ANDREWS, Don & BONTA, James (1994), *The Psychology of Criminal Conduct*. Cincinnati: Anderson Publishing.
- ANDREWS, Don; BONTA, James & WORMITH, Stephen (2011), “The Risk-Need-Responsivity (RNR) Model. Does adding the good lives model contribute to effective crime prevention?”, *Criminal Justice and Behavior*, 38, 7: 735-755.
- AZEVEDO, Tânia (2013), *Institucionalização e Lei Tutelar Educativa: As representações de jovens, profissionais e direção de um Centro Educativo* [Dissertação de Mestrado]. Braga: Universidade do Minho.
- BOGDAN, Robert & BILKEN, Sari (2010), *Investigação qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora.
- BRUNER, Edward (1986), “Experience and its expressions”, in Edward Bruner e Victor Turner (eds.), *The Anthropology of Experience*. Chicago: Illinois University Press, pp. 3-30.
- BUTLER, Frank (2011), “Rush to judgment: Prisoners’ views of juvenile justice”, *Western Criminology Review* 12(3): 106-119.
- CARVALHO, Maria João Leote (2003), *Entre as malhas do desvio*. Oeiras: Celta Editora.
- CARVALHO, Maria João Leote (2010), *Do outro lado da cidade. Crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento*. [Tese de Doutoramento em Sociologia]. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.
- CFCE (2012), *Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Centros Educativos 2012*. Lisboa: Ministério da Justiça.
- DGRS (2009), *Guião da intervenção tutelar educativa. Meio institucional*. Lisboa: Ministério da Justiça.
- DUARTE-FONSECA, António (2005), *Internamento de menores delinquentes. A lei portuguesa e os seus modelos: um século de tensão entre protecção e repressão, educação e punição*. Coimbra: Coimbra Editora.
- DUARTE, Ana Maria; BRANDÃO, Ana Maria; SILVA, Susana (2004), *Violência juvenil – Histórias e percursos*. Porto: Fundação da Juventude.
- DUARTE, Vera (2012), *Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina*. Famalicão: Edições Húmus.
- DUARTE, Vera & JOAQUIM, Henrique (2012, não publicado), *Realização de um estudo sobre o conteúdo das reuniões e passagens de turno nos Centros Educativos sob gestão partilhada da União Meridianos Portugal*. Lisboa: CEPCEP/UCP.
- GARCIA, Ana (2002), “Instituição total (Goffman) – Uma reflexão a propósito de Centros Educativos”, *Gestim*, volume 1: 29-38.

- GENDREAU, Don & ANDREWS, Don (1990), "Tertiary prevention: What the meta-analysis of the offender treatment literature tells us about what works", *Canadian Journal of Criminology*, 32: 173-184.
- GOFFMAN, Erving (1961), *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva.
- GOMES, Conceição (org.); FERNANDA, Paulo; PORTUGAL, Sílvia; SOARES, Carla; TRINCÃO, Catarina; SOUSA, Fátima; ALDEIA, João & REIS, José (2010), *Entre a lei e a prática. Subsídios para uma Reforma da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: OPJ – CES.
- HOGUE, Robert & ANDREWS, Don (2002), *Youth Level of Service/Case Management Inventory: User's manual*. Toronto, Canada: Multi Health Services.
- HUBBARD, Dana & MATTHEWS, Betsy (2008), "Reconciling the differences between the 'Gender Responsive' and the 'What-Works' Literatures to Improve Services for Girls", *Crime & Delinquency*, 54 (2): 225-258.
- JODELET, Denise (1988), "La representación social: fenómenos, concepto y teoría", in Serge Moscovici, *Psicología Social II – Pensamiento y vida social Psicología social e problemas sociales*. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, pp. 469-494.
- LIPSEY, Mark & WILSON, David (2001), *Practical Meta-Analysis*. California: Sage Publications.
- LIPSEY, Mark; HOWELL, James; KELLY, Marion; CHAPMANN, Gabrielle & CARVER, Darin (2010), *Improving the Effectiveness of Juvenile Justice Programs*. Center for Juvenile Justice Reform, Georgetown University [online] disponível em: <http://cjjr.georgetown.edu/pdfs/ebp/ebppaper.pdf> [consultado em: 05/09/2014].
- MANSO, Ana & ALMEIDA, Ana Tomás de (2009), "Um discurso a duas vozes: potencialidades de um estudo interpretativo sobre lei e institucionalização", *Psicologia: Reflexão Crítica*, 22, 3: 455-465.
- MANSO, Ana (2006), *Educação para o Direito: Representações sociais de jovens institucionalizados em Centro Educativo*. [Dissertação de Mestrado]. Braga: Universidade do Minho.
- MOFFITT, Terrie (1993), "Adolescence-limited and life course-persistent antisocial behavior: a development taxonomy", *Psychological Review*, volume 100 (4): 674-701.
- NEVES, Ana (2009), *Reincidência em comportamentos criminais e violentos: Caracterização e avaliação do risco*. [Tese de Doutoramento em Psicologia]. Braga: Universidade do Minho.
- NEVES, Tiago (2007), "A defesa institucional numa instituição total: o caso de um centro de internamento de menores delinquentes", *Análise Social*, volume 185: 1021-1039.
- NEVES, Tiago (2008), *Entre educativo e penitenciário: Etnografia de um centro de internamento de menores delinquentes*. Porto: Edições Afrontamento.
- NEVES, Tiago (2011), "Educação em Centro Educativo: Um lugar para a mediação", in Jorge Barreto Xavier (coord.), *Arte e Delinquência*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: 107-118.
- OJJDP, Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. <http://www.ojjdp.gov/>
- PIMENTEL, Alberto (2011), "Avaliação do percurso dos jovens após a cessação de medidas tutelares educativas: Follow-up 2006-2008", *Ousar Integrar*, 9: 71-81.
- PIMENTEL, Alberto; LAGOA, Teresa; CÓIAS, João (2012), "Avaliação do percurso dos jovens após a cessação de medidas tutelares educativas: Follow-up 2009", *Ousar Integrar*, volume 12: 79-88.
- PIMENTEL, Alberto; QUINTAS, Jorge; FONSECA, E. & SERRA, A. (no prelo), "A avaliação do risco/necessidades criminógenas de delinquentes juvenis: Dados normativos da adaptação portuguesa do Youth Level Service / Case Management Inventory (YLS/CMI) e dados preliminares de validade preditiva". *Ousar Integrar, Revista de Reinscrição Social e Prova*.
- TORRES, Raquel (2010), "Que Educação para o direito? Da Lei Tutelar Educativa à intervenção educativa com delinquentes juvenis", *Ousar Integrar, Revista de reinscrição social e prova*, volume 7: 35-48.

A mediação nos Julgados de Paz: perspectivas de alguns atores da justiça em Portugal

LURDES GUERRA*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Fernando Pessoa

PEDRO CUNHA**

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Fernando Pessoa

Resumo

A investigação teve por objetivo conhecer a mediação nos Julgados de Paz (*JP*) do ponto de vista dos juízes de paz, mediadores e advogados. Os *JP* são estruturas de mediação e conciliação que visam a participação cívica e a justa composição dos litígios por acordo das partes. Seguindo uma metodologia quantitativa, procurou-se aferir até que ponto esses atores da justiça reconhecem que os *JP* cumprem os objetivos, em termos estruturais e operacionais. Quanto à mediação, analisaram-se as perceções desses profissionais em algumas dimensões desse processo. Os resultados apontam para uma perceção positiva sobre os *JP*, e a mediação é de grande utilidade face aos seus propósitos.

Palavras-chave: Julgados de Paz, mediação, mediadores, juízes de paz.

Abstract

Mediation in Courts of Peace: Perspectives of some actors of justice in Portugal

It was the aim of the research to increase knowledge about mediation in Courts of Peace (CPs) from the perspective of the justices of the peace, mediators and lawyers. The CPs are mediating and conciliating structures that aim at the civic participation and the equitable composition of disputes by agreement between the parties involved. Following a quantitative methodology, we attempted to ascertain the extent to which these actors of justice recognise that the CPs fulfil their goals, both in structural and operational terms.

* Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Fernando Pessoa. Endereço de correspondência: Universidade Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril, 349 – 4249-004 Porto, Portugal | mlhguerra@gmail.com.

** Professor Associado com Agregação na Universidade Fernando Pessoa. Endereço de correspondência: Universidade Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril, 349 – 4249-004 Porto, Portugal | pcunha@ufp.edu.pt.

As to the mediation process, we have analysed the perceptions experienced by these professionals about some of its dimensions. The results point to a positive perception on the issue of the CPs and mediation. They were also perceived as being of great usefulness in relation to their stated purposes.

Keywords: Courts of peace, mediation, mediators, justices of the peace.

Resumé

La médiation dans la Justice de Paix : perspectives de quelques acteurs de la justice au Portugal

La recherche visait à connaître la médiation dans la Justice de Paix (JP) du point de vue des juges de paix, des médiateurs et des avocats. JP désigne des structures de médiation et de conciliation visant à la participation civique et au règlement équitable des litiges par accord des parties. Suivant une méthodologie quantitative, nous avons cherché à évaluer à quel point ces acteurs de la justice reconnaissent que la JP remplit les objectifs en termes structurels et opérationnels. Quant à la médiation, nous avons analysé les perceptions de ces professionnels dans certaines dimensions de ce processus. Les résultats indiquent une perception positive de la JP et que la médiation est utile par rapport à ses fins.

Mots-clés : Justice de Paix, médiation, médiateurs, juges de paix.

Introdução

A via judicial é a forma tradicional de resolução de conflitos, em que as partes “entregam” a decisão do caso a um terceiro investido de autoridade – o Juiz –, são geralmente representadas por advogados e não têm qualquer participação ativa no desenrolar do processo, sendo um meio adversarial, formal e dispendioso.

Esta via é apontada por alguns autores (Schnitman & Littejohn, 1999) como conducente à dificuldade no relacionamento entre os sujeitos, pelo que novas metodologias de intervenção na pacificação social têm vindo a ser desenvolvidas. Elas visam proporcionar opções não litigantes, como é o caso da mediação exercida nos *JP*.

Em Portugal, os *JP* estão consagrados constitucionalmente e também através da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos *JP*) com as alterações dadas pela Lei n.º 54/2013 de 31 de julho. Existem 25 estruturas distribuídas pelo país, abrangendo sessenta concelhos e funcionando em cada *JP* um serviço de mediação. Este serviço tem como principal objetivo proporcionar às partes a possibilidade de resolverem as suas divergências de forma amigável e concertada, sendo o papel do mediador o de conduzir a mediação em cooperação com as partes, não julgando comportamentos nem impondo quaisquer decisões.

Para Cunha e Guerra (2012: 10), “[o]s JP procuram veicular a transição de uma cultura litigante para uma cultura dialogante quanto ao modo como tratar o cidadão e o próprio conflito, vindo a dar destaque à mediação que aí assume um papel essencial”.

O papel do mediador vem, assim, assumindo evidência no universo da gestão construtiva dos conflitos, sendo o grande objetivo gerir os litígios e preservar as relações interpessoais.

Atendendo a que se verifica em Portugal uma verdadeira carência de estudos nesta área e um crescente interesse demonstrado por profissionais de diferentes áreas de conhecimento no desenvolvimento da mediação, os objetivos da investigação passaram por procurar conhecer melhor a realidade nacional dos meios alternativos de gestão de conflitos, particularmente os *JP* e a mediação aí realizada. Assim, globalmente procurou-se investigar a perceção de alguns daqueles que contactam com a mediação a nível profissional acerca de determinadas características estruturais e processuais pertinentes nos *JP*.

1. Julgados de Paz e mediação: os “novos” atores da justiça em Portugal

O acesso à justiça só é realmente eficaz a todos os cidadãos, independentemente da sua classe social, se der resposta às contendas dentro de um prazo razoável e se proporcionar aos beneficiários a concreta satisfação dos seus direitos. Desta forma, poder-se-á alcançar a tão desejada justiça social das sociedades modernas (Marasca, 2007).

As reformas dos sistemas judiciais, a cujo movimento se assiste desde os anos 80 (do século XX) à escala global, começaram por se centrar em soluções de carácter meramente processual e no apetrechamento dos tribunais com mais recursos humanos e mais infraestruturas; contudo, devido essencialmente ao exponencial aumento da procura judicial e da crescente complexidade de alguns litígios, concluiu-se pela insuficiência daquelas reformas, o que conduziu a um incremento dos investimentos por parte do Estado, das medidas de desjudicialização, descriminalização de certas condutas e criação de meios de resolução alternativa de litígios. Isto aponta para um novo paradigma de política pública de justiça, que inclui quer os tribunais judiciais, quer outros mecanismos alternativos de resolução de litígios (Santos, 2007).

Relativamente a Portugal, a par de outros mecanismos alternativos¹, surgem (ou ressurgem) os *JP*², consagrados na Constituição da República Portuguesa

1 Nomeadamente: Sistema de Mediação Familiar; Sistema de Mediação Laboral e Sistema de Mediação Penal; Centros de Arbitragem, etc.

2 As antigas instituições do tipo *JP*, embora com outras designações, tiveram origem popular e remontam ao Código Visigótico decorrente da *Lex Romana Visigothorum ano de 506*, Alarino II, cit. in Ferreira (2010).

(CRP). Constituindo órgãos de soberania (art. 110.º, n.º 1 da CRP), independentes (art. 203.º da CRP) e com competência para administrar a justiça em nome do povo (art. 202.º da CRP), as suas decisões são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas, prevalecendo sobre as de quaisquer outras autoridades (art. 205.º, n.º 2 da CRP).

Os meios de resolução alternativa de litígios, ao conferirem maior flexibilidade à resolução dos conflitos, por serem mais próximos do cidadão, mais simples e céleres e também mais económicos, permitem “responder à procura suprimida que de todo não chegaria ao sistema judicial” (Pedroso, 2001: 36).

A mediação adquiriu maior visibilidade em Portugal após a criação dos *JP* nos moldes atuais, onde em cada estrutura existe um serviço de mediação. Esta forma não jurisdicional significa que a mediação não visa a decisão dos litígios, pois isso está reservado aos juizes de paz, mas sim a obtenção da justiça, da paz justa; daí o conceito de “justa composição dos litígios por acordo das partes”, expresso no art. 2.º da já referida Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, com as alterações dadas pela Lei n.º 54/2013 de 31 de julho.

Olhando para os princípios que se encontram na base da criação dos *JP*, verifica-se que estes tribunais pretendem fomentar o estímulo ao acordo e à participação cívica dos cidadãos na administração da justiça, podendo constituir instituições dinamizadoras da democracia participativa, na qual os interessados decidem sobre o seu futuro, ao arrepio de conceções de decisão autoritária na esteira de Hobbes (Lara, 2013) e ao encontro, como defende Chumbinho (2007), dos princípios inseridos na tradição da teoria crítica e do pragmatismo de Habermas (2003).

Nesta linha de pensamento, o papel dos atores sociais enquanto profissionais dos *JP*, com especial incidência nos mediadores, afigura-se de crucial importância na condução da sua atuação de acordo com os princípios referidos.

Negociar exige a incorporação simultânea da capacidade linguística e comunicativa. A negociação permite articular as diferenças dos intervenientes numa ação conjunta, sem eliminar identidades. Promove a perceção do outro e da situação e possibilita a discussão de valores e ideologias, conduzindo os esforços no sentido da transformação da realidade e não no sentido da imposição de visões do mundo, e levando ainda à transformação dos indivíduos a si mesmos no processo (Habermas, 2003).

O mediador, ao estimular as partes para a prática reflexiva, projeta os mesmos no sentido de ampliarem o seu conhecimento. O conhecimento pressupõe o envolvimento sistemático entre a ação e a reflexão sobre a realidade. É nossa convicção que os *JP*, ao conferirem expressão à mediação, fazem emergir o mediador enquanto ator de justiça, cujo papel social reveste particular importância na prossecução da pacificação social.

2. Método

2.1 Opções metodológicas e objetivos

Considerando que toda a estratégia metodológica apresenta limites e potencialidades, a nossa escolha recaiu na realização de um estudo exploratório, atendendo sobretudo ao facto de se tratar de um tema original. O contributo e a pertinência da pesquisa passam por fornecer uma primeira visão global sobre as opiniões e percepções de distintos atores sociais envolvidos nos *JP* em Portugal em relação a todo um conjunto de dimensões (relativas à estrutura e funcionamento dos mesmos); passam também por se procurar, através dos resultados obtidos, suscitar uma reflexão quanto a possíveis modificações nos *JP* e na mediação aí praticada.

A investigação segue uma metodologia essencialmente quantitativa, atendendo sobretudo ao facto de os *JP* se encontrarem distribuídos pelo território nacional (continente e ilhas), assim como os mediadores afetos às listas de cada *JP*. Esta abrangência territorial nacional seria difícil de cobrir com recurso a outro tipo de metodologia, considerando particularmente que se tratava de um primeiro estudo sobre o tema no qual se pretendia alcançar o maior número possível de respondentes e dada a escassez de tempo disponível para a investigação. Estamos cientes de que tais constrangimentos constituem limitações do estudo, nomeadamente pelo facto de existir uma exclusiva utilização da técnica do inquérito por questionário, cuja opção se fundamenta nas razões referidas.

O estudo procura analisar alguns aspetos da realidade da mediação de conflitos em Portugal (que assumiu maior projeção com a criação, em 2001, dos *JP*), percecionada por quem contacta com ela, em termos profissionais: de uma forma direta, os mediadores e os advogados; de uma forma menos direta, mas igualmente importante, os juizes de paz, enquanto garantes da legalidade, uma vez que, por um lado, é por eles que passam os acordos obtidos em sede de mediação para homologação e, por outro, são eles quem contacta com as partes em sede de conciliação/julgamento, em todos aqueles processos que numa primeira fase passaram pela mediação sem, contudo, chegarem a acordo.

Importa referir o facto de os juizes iniciarem as audiências de julgamento com a conciliação, sendo pertinente a sua percepção quanto à postura e disposição das partes em processos que já passaram pela mediação, face aos demais que nenhum contacto com ela tiveram.

Interessou aferir se os *JP*, enquanto estruturas de proximidade ao cidadão, na perspectiva dos que ali intervêm, se encontram a cumprir tal objetivo, podendo eventualmente ir mais além, ou se, pelo contrário, ficam aquém das expectativas, uma vez que as primeiras destas estruturas contam mais de uma década de existência e a sua fase experimental há muito que terminou.

E porque o proveito da mediação poderá estar diretamente relacionado com o desempenho dos mediadores, a pesquisa versou também sobre a percepção dos juizes de paz e dos advogados relativamente ao desempenho destes

prestadores de serviços, aferindo-se, de igual modo, se detêm as necessárias condições para realizar o trabalho proposto.

Numa outra perspectiva, verificando-se muitas vezes a participação do advogado (que não é obrigatória) na mediação, interessou analisar questões relativas, por parte dos mediadores, à postura e eventual contributo destes profissionais no processo de mediação, atendendo a que o resultado deste pode assentar na efetiva cooperação de todos os intervenientes.

Procurou-se analisar também a opinião dos profissionais da justiça que operam nos *JP* (juizes de paz, mediadores e advogados) sobre um amplo conjunto de aspetos estruturais e operacionais a eles relativos (localização; instalações, nomeadamente ao nível do conforto para os utentes e isolamento acústico das salas destinadas à mediação; competência em razão da matéria e valor, entre outros).

Como objetivos específicos, temos: avaliar as características estruturais e o modo de funcionamento dos *JP*, com especial incidência no serviço de mediação, a partir da perceção dos profissionais que ali têm intervenção; analisar as possíveis relações entre o processo de mediação em *JP* e a formação e algumas características dos mediadores; indagar a possível relação entre a dinâmica do processo de mediação e a intervenção do advogado nas sessões; e estudar a possível relação entre a obtenção de acordo na conciliação e o facto de os processos terem passado previamente pela mediação.

Mais detalhadamente, e atendendo à originalidade do tema e a questões práticas que suscitaram a curiosidade científica, interessou averiguar: 1) se existiam diferenças na opinião dos inquiridos sobre as características estruturais dos *JP* em função da respetiva atividade; 2) se a opinião dos inquiridos relativamente à utilidade do serviço de mediação variava em função do tempo de exercício da atividade naquelas estruturas; 3) se os inquiridos apresentavam opinião distinta sobre a utilidade do serviço de mediação em função da sua atividade profissional; 4) se existiam diferenças em função da atividade desempenhada por cada um dos atores da justiça, no que respeita à concordância com o modo de designação dos mediadores; 5) se a satisfação com a mediação variava em função da presença do advogado na mesma; 6) se a dificuldade na redação dos acordos variava em função da formação de base dos mediadores; 7) se na opinião dos juizes de paz existiam diferenças significativas na redação dos acordos em função da formação de base dos mediadores; e 8) se a opinião dos inquiridos sobre o sucesso da conciliação variava em função da prévia passagem das partes pela mediação.

2.2 Instrumento e procedimentos

Considerando os objetivos específicos da investigação, foi concebido um questionário de elaboração própria, tendo-se pretendido obter um instrumento simples e fácil de responder. O inquérito foi elaborado em função das condições de possibilidade de recolha de dados e é constituído por três partes:

- a parte I é constituída por oito perguntas relativas a variáveis de caracterização sociodemográfica;
- a parte II incide sobre a opinião acerca dos *JP* e subdivide-se em três grupos: A, B e C. O grupo A, constituído por dez perguntas, destinou-se a ser preenchido por todos os inquiridos, visando-se apurar percepções e opiniões em relação a uma série de características estruturais e modo de funcionamento dos *JP*, O grupo B, composto por onze questões, indagou todos os inquiridos sobre a mediação em termos gerais, existindo depois um grupo de questões cujo conteúdo variava em função do papel socioprofissional dos participantes; assim, B.1 (três questões) destinou-se ao preenchimento por parte dos mediadores, B.2 (seis questões), ao preenchimento por parte dos juizes de paz e B.3 (três questões), ao preenchimento por parte dos advogados. O grupo C (três questões), preenchido apenas por advogados, dizia respeito às características dos mediadores;
- a parte III respeitava apenas a uma questão aberta relativa às considerações pessoais dos inquiridos dos três subgrupos amostrais sobre o que poderia contribuir para a melhoria dos *JP*.

No caso de o inquirido ser mediador e simultaneamente exercer advocacia, o questionário foi respondido na qualidade de mediador, pois interessava recolher informação que traduzisse essa percepção socioprofissional.

A parte II do questionário é constituída por perguntas gerais e específicas, sendo algumas perguntas fechadas (os inquiridos indicavam o seu grau de concordância ou discordância relativas à atitude e/ou opinião enunciada) e outras abertas. As respostas às perguntas abertas do questionário foram objeto de análise de conteúdo.

Quanto aos procedimentos, no caso dos juizes de paz, estabeleceu-se um primeiro contacto telefónico, facultando-se uma explicação sucinta dos objetivos da pesquisa e obtendo-se o consentimento informado. De seguida, foi enviado por correio eletrónico a indicação do *link* de acesso exclusivo criado para o efeito na plataforma *Google Docs*, no qual o questionário se encontrava disponibilizado. De notar que em nenhum local o nome dos sujeitos era inscrito, de modo a facultar as garantias de confidencialidade e anonimato. Igual procedimento foi seguido para os mediadores e advogados.

No caso destes últimos, é de realçar que o contacto foi estabelecido através do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios via correio eletrónico (sendo que o mesmo apelava à participação na investigação) e através de contactos do investigador. Esta opção prendeu-se com o facto de o Gabinete constituir, à altura da investigação, a estrutura tutelar destes serviços, pelo que víamos assim incrementada a possibilidade de alcançar o maior número possível de mediadores.

2.3 Amostra

Para a concretização dos objetivos propostos, consideraram-se três subgrupos amostrais: um de juizes de paz, um de mediadores e outro de advogados que acompanham os seus clientes à mediação. Em todos os casos os sujeitos encontravam-se afetos aos *JP*. A dimensão da amostra foi dada pelas possibilidades estruturais do projeto e das entidades acolhedoras.

O total de sujeitos da amostra é de 70, e obtiveram-se dados de 61,5% do número total de juizes de paz (o universo era composto por 25 *JP*, a que estavam afetos 26 juizes), o que é bastante representativo. Quanto aos 123 mediadores afetos na altura às listas dos *JP*, a amostra recaiu em cerca de 36% dos mesmos (44 respondentes). Em relação aos advogados, somente foi possível a recolha de dez questionários (não havendo dados que permitissem apurar qual o universo de advogados que acompanharam os clientes à mediação nos vários *JP* ao longo do tempo, pois as estruturas contactadas não detinham qualquer tipo de registo sobre o assunto).

Em termos globais, 76% do total dos participantes eram do sexo feminino e 24% do masculino; 52,9% tinham entre 36 e 45 anos de idade e 1,4% menos de 30 anos; 52,9% são casados, uma maioria significativa (81,4%) é licenciada e/ou pós-graduada, havendo ainda 18,6% de mestres. Pediu-se, de igual modo, aos sujeitos que indicassem a respetiva formação académica de base, no caso de a mesma não ser em Direito ou Psicologia, verificando-se que 50% referiram Serviço Social e Sociologia. Relativamente aos anos de experiência em *JP*, 60% têm mais de cinco anos de experiência (este dado parece-nos ser de destacar porquanto revela tratar-se de uma amostra constituída maioritariamente por sujeitos com conhecimento real da estrutura e funcionamento dos *JP*).

Os *JP* mais conhecidos dos inquiridos situam-se nos grandes centros urbanos – Lisboa (60%), Porto (44,3%) e Vila Nova de Gaia (37,1%), o que poderá ficar a dever-se ao facto de dois dos primeiros *JP* terem sido instalados em Lisboa e Vila Nova de Gaia.

3. Análise e discussão de resultados

A análise e a discussão dos resultados obtidos serão realizadas seguindo a estrutura do questionário concebido especificamente para a investigação. As análises estatísticas realizaram-se através do programa *SPSS/WINDOWS*, versão 19, sendo que os dados recolhidos foram objeto de análises descritivas e de variâncias.

Quanto ao instrumento, dado tratar-se da sua primeira aplicação, realizou-se uma análise às suas qualidades psicométricas, sendo de referir que apresenta uma boa consistência interna. Os valores *alpha* de Cronbach são fortemente elevados para as distintas partes do questionário (Parte I – 0.66, Parte II – 0.95, Parte III – 0.92 e Parte IV – 0.98) e nas correlações de Spearman verificam-se valores significativos, de moderados a muito fortes.

O inquérito começou por incidir sobre as características estruturais e o modo de funcionamento dos *JP*, tendo em conta fatores como acessibilidade em termos de localização, nível de conforto para os utentes e isolamento acústico das salas destinadas à mediação (a confidencialidade é um dos princípios essenciais da mediação, daí a inclusão desta variável). Mediante os testes Anova e Post Hoc de Scheffé, para cada uma das dimensões analisadas, os resultados apontam para que a perceção dos inquiridos seja positiva, não resultando variância significativa em função da atividade exercida pelos mesmos, pelo que poderá concluir-se que, quanto às variáveis referidas, os resultados vão ao encontro do objetivo 1, pois os *JP* parecem cumprir as finalidades pretendidas de acordo com as opiniões dos sujeitos da nossa amostra.

Quanto ao serviço de mediação, é praticamente unânime a perceção relativamente à sua utilidade (91,5% do total dos sujeitos da amostra), não variando em função nem do tempo de experiência profissional, nem da atividade exercida pelos inquiridos (os resultados apontam, assim, no sentido oposto ao delineado nos objetivos 2 e 3). Tal vai ao encontro do que é apontado por diversos autores (Cunha & Leitão, 2012; Cunha & Lopes, 2011; Folberg & Taylor, 1992; Serrano, 1996), para os quais a mediação é considerada como um procedimento que apresenta vantagens reconhecidas (procedimento célere, informal e de custo reduzido) quando comparado com o da via judicial.

Quanto às competências dos *JP* em razão da matéria e do valor, as questões abertas possibilitaram uma maior abrangência analítica que traduziu a opinião dos juízes de paz, dos mediadores e dos advogados, em termos muito concretos, com exemplos precisos no sentido de que os *JP* deveriam possuir uma competência superior em razão do valor e um alargamento relativamente às matérias que atualmente lhes podem ser submetidas.

Reitera-se que tal poderia significar, na prática, um maior número de ações que poderiam ser submetidas a estas instâncias. Tal levaria a um maior descongestionamento processual dos tribunais judiciais e a uma justiça mais célere para o cidadão, dado que o tempo médio de conclusão dos processos nos *JP* é significativamente inferior ao das instâncias judiciais (Ferreira, 2011).

Saliente-se que o resultado obtido foi ao encontro da alteração legislativa (Lei n.º 54/2013 de 31 de julho) que entretanto teve lugar, já que a competência dos *JP* em razão do valor passou de 5000€ para 15 000€.

O objetivo 4 sugeria a possibilidade de existirem diferenças em função da atividade desempenhada por cada um dos atores da justiça quanto à concordância com o modo de designação dos mediadores, e os resultados apontam nesse sentido ($p=0.03$, $F=2.853$). Os juízes de paz são os que mais concordam com o método de designação dos mediadores atualmente em vigor, ao contrário dos mediadores/advogados e mediadores/psicólogos; através do teste de Scheffé as diferenças mais significativas são entre juízes de paz e mediadores/advogados ($p=0.043$).

Em relação ao objetivo 5, partiu-se do facto de que cada vez mais advogados se sentem envolvidos pela mediação e de que a sua presença, embora não sendo imprescindível, pode ser útil no desenrolar dos processos (Lascoux, 2009). As análises correlacionais (Pearson) revelaram que, embora pareça existir uma correlação negativa (-0.361) entre, por um lado, a opinião dos advogados acerca do grau de satisfação dos seus clientes face à mediação e, por outro, a presença do advogado na mediação como mais-valia no processo, a correlação não é suficientemente forte para ser considerada significativa ($p=0.202$). Os resultados não vão ao encontro do definido no objetivo 5, ou seja, a satisfação com a mediação não varia em função da presença do advogado na mesma.

No objetivo 6, pretendeu-se aferir até que ponto a formação académica de base dos mediadores (Direito, Psicologia ou outras) poderia estar relacionada com algumas dificuldades na redação dos acordos, verificando-se que é o subgrupo dos mediadores/psicólogos os que assumem terem aqui mais dificuldades. Tal poderá dever-se ao facto de os advogados terem um maior domínio da linguagem jurídica, podendo contribuir para uma maior facilidade nas redações dos acordos face aos mediadores de outras áreas. Os resultados das análises diferenciais não revelam, contudo, diferenças estatisticamente expressivas, pelo que a dificuldade na redação dos acordos não parece variar significativamente em função da formação de base dos mediadores.

Analísámos ainda mais detalhadamente a opinião que os juízes de paz tinham acerca do exercício da atividade dos mediadores e dos acordos que lhes são submetidos para homologação. Tal como objetivámos em 7, constatou-se que, na opinião dos juízes de paz, existem diferenças significativas na redação dos acordos em função da formação de base dos mediadores ($p=0.02$); assim, fatores como a experiência, a formação em Direito e o profissionalismo surgem como aspetos essenciais na fundamentação das respostas. No entanto, note-se que tais diferenças não parecem estar na base de perceções de menor ou maior competência, pois as perceções dos juízes de paz relativamente à redação dos acordos surgem, em geral, como satisfatórias.

Por fim, julgou-se pertinente apurar junto dos inquiridos até que ponto encaravam a hipótese de ser conferido um carácter obrigatório à pré-mediação: para a maioria (78,3%) faz sentido que aquela assuma um cariz de obrigatoriedade. Esta perceção poderá ficar a dever-se a dois fatores: o facto de a pré-mediação constituir uma fase prévia da mediação, sendo meramente informativa e não colocando em causa o carácter voluntário da mesma; e o facto de todos os utentes tomarem conhecimento efetivo do que é a mediação e de quais as regras e princípios que a norteiam, o que lhes permite depois fazerem uma escolha livre e esclarecida relativamente à opção de tratarem o seu diferendo por esta via. Constatou-se ainda uma forte associação ($r=0.716$) entre, por um lado, a perceção de maior cooperação entre as partes quando estas passaram

já pela mediação (comparativamente com as que não passaram) e, por outro, a perceção de realização de maior número de acordos em conciliação quando as partes já passaram por aquela mesma fase. Os resultados vão ao encontro do sentido dado no objetivo 8.

Conclusões

Globalmente, da análise relativa às características estruturais dos *JP* que foram objeto da investigação destaca-se a perceção positiva dos inquiridos sobre as mesmas. No que respeita ao serviço de mediação, foi unânime por parte dos inquiridos, independentemente do subgrupo amostral, a perceção quanto ao seu carácter de grande utilidade.

Considerando especificamente os resultados provenientes das opiniões dos mediadores quanto à eventual mais-valia no exercício da mediação, podem salientar-se alguns aspetos: por um lado, os mediadores apontam o enriquecimento pessoal e profissional, que se traduz em aprendizagem, satisfação e sentimento de realização; por outro lado, destacam uma sensação de que contribuem para uma cultura de paz, uma sociedade mais construtiva e menos conflituosa. Apontam ainda para a melhoria do relacionamento entre as partes, o estabelecimento de um diálogo assertivo e a contribuição para o acordo satisfatório entre os envolvidos, com respeito pelos seus interesses e objetivos, cumprindo-se desta forma os propósitos da mediação.

Estas perceções vão ao encontro do que é apontado por diversos autores no que respeita à promoção do diálogo entre as partes, podendo a mediação obstar à deterioração das relações e ao desgaste emocional, permitindo aos indivíduos gerir com autonomia o seu próprio futuro. Constitui uma alternativa eficaz a sistemas prescritos baseados exclusivamente na discussão, apresentando-se como um procedimento vantajoso por ser, nomeadamente, célere, informal e de custo reduzido, quando comparado com o da via judicial (Cunha & Leitão, 2012; Cunha & Lopes, 2011; Folberg & Taylor, 1992; Serrano, 1996; Serrano & Rodríguez, 1993).

Quanto à mediação, uma vez que existe uma fase prévia designada de pré-mediação, também voluntária, julgou-se pertinente apurar junto dos sujeitos até que ponto encaram a hipótese de a esta ser conferido um carácter obrigatório, sendo, então, depois, a fase seguinte da mediação, voluntária. Esta questão parece-nos pertinente, uma vez que muitos sujeitos não aderem à mediação por desconhecimento das suas características.

Os resultados da maioria dos inquiridos indicam fazer sentido que a pré-mediação assuma aquele cariz. Esta perceção, na nossa perspectiva, em nada interfere com o carácter voluntário da mediação. Ela é apenas informativa e, ao ser tornada obrigatória, poderia conduzir a que todos os utentes tomassem conhecimento efetivo do que é a mediação e das regras e princípios que a

norteiam, podendo, depois disso, fazerem uma escolha mais livre e esclarecida sobre a opção de tratarem o seu diferendo na mesma (o que da forma atual nem sempre acontece).

Estas e outras abordagens constantes do nosso estudo afiguram-se, de certo modo, inovadoras e originais no cenário nacional, designadamente pelo facto de se estudar a mediação sob o ponto de vista dos atores da justiça que ali intervêm, não só de forma direta, como é o caso dos mediadores e dos advogados que acompanham os clientes nas sessões, mas também de forma indireta, no caso dos juízes de paz.

Neste aspeto em concreto, poderá questionar-se como poderão os juízes de paz ter opinião sobre a mediação, uma vez que nela não intervêm. O estudo pretendeu determinar a eventual conexão entre a prévia passagem das partes pela mediação (sem que tenha existido acordo) e o êxito dos acordos obtidos em sede de conciliação (realizada pelos juízes de paz). É que, importa salientar, os juízes de paz dão início à audiência com as partes, tentando conciliá-las. Seguindo ainda a mesma linha de pensamento, foi importante apurar a possível relação da verificação de uma maior colaboração entre os sujeitos nas tentativas de conciliação perante o juiz de paz, tendo existido uma prévia passagem daqueles pela mediação (sem que tenha havido lugar a acordo).

A nossa análise parece revelar que, pelo facto de a mediação se pautar por critérios integradores, o papel do mediador mostra-se crucial como agente de pacificação social. A sua função é auxiliar os mediados a comunicar entre si, questionando-os e investigando a fundo os assuntos, no sentido de os ajudar a criar e a avaliar as opções que proporcionem um acordo equitativo e duradouro. O mediador atende às necessidades e aos interesses de todos os envolvidos, conferindo-lhes ferramentas para que no futuro consigam ultrapassar os conflitos de uma forma mais construtiva e menos destrutiva, mais dialogante e menos litigante (Guerra, 2012).

Os resultados apontam para a existência de uma elevada conexão entre uma maior cooperação das partes quando estas já experienciaram a mediação, comparativamente com as que não passaram por ela. Nesse sentido, em futuras investigações poderá ser interessante verificar se, de facto, existe uma tendência para a realização de mais acordos de conciliação pelos juízes de paz quando as partes passaram previamente pela mediação.

Como pistas futuras, será relevante aferir as perceções dos utentes dos *JP* (demandantes e demandados) sobre as razões que os levam a aderir ou não à mediação (desconhecimento, desinteresse, vontade que alguém decida por si, entre outras) e apurar até que ponto a mediação é por eles conhecida.

Bibliografia

- AMADO, J. S. & FREIRE, I. P. (2002), *Indisciplina e Violência na Escola – Compreender para prevenir*. Porto: Edições Asa.
- CAPPELLETTI, M. & GRATH, B. (1998), *Acesso à Justiça*. Porto Alegre: Fabris.
- CHUMBINHO, J. (2007), *Julgados de Paz na Prática Processual Civil*. Lisboa: Quid Juris.
- CUNHA, P. & GUERRA, M. L. (2012), “Conflito entre uma profissão instituída e uma atividade profissional em emergência: quais as perceções dos profissionais do Direito sobre a eficácia e a pertinência do mediador de conflitos no âmbito dos Julgados de Paz em Portugal?” VII Congresso Português de Sociologia. Disponível em: http://www.aps.pt/vii_congresso/papers/finais/PAP1288_ed.pdf, consultada em 10 de setembro de 2014.
- CUNHA, P. & LEITÃO, S. (2012), *Manual de Gestão Construtiva de Conflitos*. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa (2.ª ed.).
- CUNHA, P. & LOPES, C. (2011), “Cidadania na gestão de conflitos: a negociação na, para e com a mediação”. *Antropológicas*, 12: 38-43.
- CRP – Constituição da República Portuguesa (1975), disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>, consultada em 10 de setembro de 2014.
- FERREIRA, J. O. C. (2011), *Organização, Competência e Funcionamento (Lei n.º 78/2001, de 13 de junho). O que foram, o que são os Julgados de Paz e o que podem vir a ser*. Coimbra: Coimbra Editora (2.ª ed.).
- FOLBERG, J. & TAYLOR, A. (1992), *Mediación. Resolución de Conflictos sin Litigio*. México: Limusa Noriega Editores.
- GUERRA, M. L. H. (2012), *A Mediação de Conflitos nos Julgados de Paz: A percepção dos atores da justiça*. Dissertação de Mestrado em Mediação e Interculturalidade, Universidade Fernando Pessoa, Porto.
- HABERMAS, J. (2003), *Teoría de la acción comunicativa: racionalidad de la acción y racionalización social*. Vol. I. Madrid: Taurus.
- KRESSEL, K. (2000), “Mediation”. In K. KRESSEL, *The Handbook of Conflict Resolution. Theory and practice*. San Francisco: Jossey-Bass.
- LARA, A. S. (2013), *Ciência Política. Estudo da ordem e da subversão*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Coleção Manuais Pedagógicos. (7.ª ed.).
- LASCOUX, J. L. (2009), *A Prática da Mediação – Um método alternativo de resolução de conflitos*. Lisboa: Cadernos REAPN, 15. Edição Rede Europeia Anti-Pobreza.
- DIÁRIO DA REPÚBLICA (2001), *Lei n.º 78/2001 de 13 de julho* – Diário da República, 1.ª série A, n.º 161, de 13 de julho.
- DIÁRIO DA REPÚBLICA (2013), *Lei n.º 54/2013 de 31 de julho* – Diário da República, 1.ª série A, n.º 146, de 31 de julho.
- MARASCA, E. (2007), “Meios alternativos de solução de conflitos como forma de acesso à justiça e efetivação da cidadania”. *Revista Direito em Debate*. Ano XV, 27, 28, jan.-jun./jul.-dez.
- PEDROSO, J. (2001), “A construção de uma justiça de proximidade”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 60, out.; 33-60.
- SERRANO, G. (1996), *Elogio de la Negociación: Discurso inaugural lido na solene abertura do curso académico 1996-97*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela.

Recensão

Vera Duarte e Manuela Ivone Cunha (orgs.), *Violências e delinquências juvenis femininas: género e (in)visibilidades sociais*, V. N. Famalicão, Húmus, 2014, 173 páginas

RAFAELA GRANJA*
CICS – Universidade do Minho

Violências e delinquências juvenis femininas: Género e (in)visibilidades sociais é uma obra coletiva, organizada por Vera Duarte e Manuela Ivone Cunha, que contribui para o desenvolvimento e expansão do debate sobre raparigas transgressoras ou em conflito com a lei. Conferindo enfoque à heterogeneidade de experiências, práticas e formas de envolvimento das jovens em práticas violentas e delinquentes, este livro explora as convergências e divergências entre os comportamentos de rapazes e raparigas, analisando como as suas dissemelhanças são moldadas por construções sociais e desigualdades de género. Ao mesmo tempo, a obra enquadra e problematiza a tão mediaticamente propalada assunção de que a delinquência feminina está presumivelmente a aumentar e a assumir contornos mais graves.

Entre os principais méritos desta obra destacam-se o seu carácter multidisciplinar; a confluência de artigos que, para além de apresentarem fecundos debates teóricos, apresentam uma ampla variedade de metodologias e técnicas de recolha de dados; e a convergência de estudos de diferentes contextos geográficos, designadamente Brasil, Cabo Verde, EUA e Portugal. A apresentação de contribuições fundeadas em diferentes países possibilita, por um lado, compreender os matizes de que o fenómeno se reveste em cada contexto e, por outro, iluminar os traços transversais e cenários comparativos que cada um destes enquadramentos traz à discussão. Em suma, esta conjugação de diversidades – de cariz disciplinar, metodológico e geográfico –, para além de se afigurar como central à compreensão em amplitude e profundidade do fenómeno em estudo, estimula análises dirigidas por diferentes perspetivas, que tornam o olhar do leitor sensível às diferentes gradações das violências e delinquências juvenis.

Contrariando a opacidade de que determinadas facetas da delinquência se têm revestido, outra das mais-valias desta obra consiste em analisar, através de diferentes abordagens, alguns fenómenos que têm permanecido parcamente explorados. Em particular, destacam-se três principais problemáticas associadas entre si: o envolvimento feminino em gangues; a influência dos contextos

* Doutoranda do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho. Endereço de correspondência: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal | r.granja@ics.uminho.pt .

sociogeográficos na moldagem das práticas delinquentes; e as diferentes expressões da violência exercida por rapazes e raparigas. No que concerne aos gangues, salientam-se os textos da autoria de Miriam Abramovay e Marisa Feffermann e de Raquel Matos, Telma Almeida e Ana Vieira. O primeiro, baseando-se no contexto brasileiro, discute as particularidades do envolvimento feminino neste tipo de grupos e mostra como as relações entre géneros no seio dos gangues permanecem assimétricas, na medida em que a liderança feminina se resume às próprias raparigas e é hierarquicamente inferior em relação aos líderes masculinos. Estabelecendo pontos de contacto com o trabalho de Vera Duarte em Portugal (brevemente enunciado na introdução do livro), evidenciam-se as formas como raparigas envolvidas em gangues moldam e (re)constróem formas alternativas de feminilidade, ao mesmo tempo que reproduzem nas suas narrativas discursos e concepções tradicionais de género.

O segundo artigo, baseando-se em testemunhos de atores de instituições públicas e privadas portuguesas que se encontram envolvidos com problemáticas associadas à delinquência juvenil, mostra como estes elementos evidenciam desconhecimento e ambivalência face à existência, composição e dinâmicas dos gangues juvenis. A perpetuação de visões dicotómicas que, por um lado, perspetivam as raparigas como não violentas – logo, não passíveis de se envolverem em gangues – e, por outro lado, veiculam a concepção da delinvente feminina como mais fria, violenta e cruel do que os rapazes continua a marcar as representações dos participantes.

Estabelecendo linhas de continuidade com os artigos anteriores, o texto de Lorenzo Bordonaro explora os grupos juvenis masculinos de jovens *thugs* no bairro Brasil, na cidade da Praia, em Cabo Verde. Neste texto o autor mostra como os jovens *thugs* são a expressão de um modelo de masculinidade hegemónica que assenta nas noções de respeito, estatuto, defesa da honra, sentimentos de pertença e proteção, bem como de conquista e manutenção de território. Ancorando-se na análise das transformações socioeconómicas que têm afetado a sociedade cabo-verdiana e desconstruindo conexões simplistas entre pobreza, desemprego e criminalidade – mas não deixando de reconhecer as suas interpenetrações –, Bordonaro desmonta também noções de patologia associadas tanto ao bairro como aos seus habitantes e mostra o modo como não só o espaço doméstico mas também a rua se constituem enquanto espaços de socialização para os jovens nestes contextos particulares.

Também equacionando as dinâmicas subjacentes à concentração espacial da pobreza, o artigo de Maria João Leote de Carvalho analisa as práticas delinquentes protagonizadas por crianças entre os 6 e os 12 anos que residem em bairros de realojamento na área metropolitana de Lisboa. A autora discute como o exercício da violência é parte integrante dos espaços de socialização das crianças, pelo que o seu uso se evidencia como normalizado e enquadrado nas suas formas de conceberem as suas vivências e experiências quotidianas.

Explorando as diferenças e semelhanças nas formas de delinquência praticadas por crianças de ambos os sexos, a autora mostra também como as raparigas se direcionam maioritariamente para a delinquência de tipo aquisitivo e para atos ilícitos praticados na escola.

Por fim, destaca-se um outro conjunto de textos que discute as diferentes motivações e manifestações da violência. No seu ensaio, Jennifer Schwartz e Katie Clemons discutem como a diferenciação entre sexos assenta sobretudo no grau e no tipo de violência exercido. As autoras mostram que, enquanto a violência feminina tende a ser praticada em contextos privados, envolvendo membros da família, conhecidos e amigos, as práticas violentas mais danosas e graves são maioritariamente perpetradas por rapazes em espaços públicos, atingindo tanto vítimas conhecidas como desconhecidas.

Embora fundeado num contexto diferente, o texto de Sofia Neves também problematiza a alegada simetria de género ao nível da violência. Apesar de as taxas da frequência da violência no namoro heterossexual demonstrarem que indivíduos de ambos os sexos podem desempenhar o papel de vítimas e agressores, a autora mostra como uma análise qualitativa, atenta aos sentidos e significados imbuídos nas práticas, evidencia que a violência exercida por rapazes está associada a motivações diferenciadas das que caracterizam a que é praticada por raparigas. Estas tendem a praticar uma violência reativa ou retaliadora, que advém frequentemente de experiências prévias de vitimação.

Dialogando com os artigos anteriores, o texto de Margaret A. Zahn e Nicholas J. Richardson é particularmente fecundo para analisar criticamente o aumento das presenças femininas no sistema de justiça juvenil. Em primeiro lugar, os autores mostram que a diminuição da diferença entre a violência praticada por rapazes e raparigas, ao invés de decorrer do aumento da delinquência feminina, assenta antes na diminuição de violência grave exercida por rapazes. Em segundo lugar, destacam que a maior visibilidade das raparigas pode não se dever tanto a mudanças ao nível dos comportamentos femininos mas sim à forma como as punições que lhes são atribuídas se têm vindo a alterar, passando a cobrir práticas que anteriormente teriam recebido condenações menores ou não teriam sido alvo de qualquer sanção.

Ao debater as violências e delinquências juvenis através de uma leitura sensível ao género, esta obra tem como principal corolário a rejeição do binómio vitimação/transgressão. O fio condutor que se esboça entre os artigos confere clara visibilidade às fronteiras híbridas que podem existir entre o papel das raparigas como vítimas e o papel das raparigas como ofensoras. Apenas continuando a desbravar este caminho, que analisa a profundidade, densidade e diversidade das violências e delinquências juvenis e explora as especificidades das raparigas em vez de as mistificar em torno de estereótipos de género, é possível suscitar novos questionamentos e (in)formar debates tanto no campo da produção científica, como no domínio da intervenção.

PRÓXIMO NÚMERO

Para além da governação.
Políticas, práticas e discursos de inclusão
e promoção da diversidade

13



Universidade do Minho

Centro de Investigação em Ciências Sociais Instituto de Ciências Sociais

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Financiado por Fundos Nacionais através da
FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projecto PEst-OE/SADG/UI0710/2011